



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPUBLICA — N. 236

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 12 DE OUTUBRO DE 1918

Por ser hoje dia de festa nacional e amanhã domingo, o «Diario Official» não será publicado nos dias 13 e 14 do corrente mez.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.511, que releva a prescrição em que haja incorrido o direito do capitão-tenente, reformado, Alfredo Fernandes da Costa ao recebimento de differenças de soldo que não lhe foram pagas.

Decreto n. 3.538, que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio das Relações Exteriores, um credito especial para attender ás despesas com a viagem do ex-ministro da Allemanha até a fronteira do Uruguay.

Decreto n. 3.548, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 2.000:000\$, para a construção do edificio dos Correios na cidade de S. Paulo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.222, que concede autorização á Companhia Frigorifico Cruzeiro para funcionar na Republica.

Rectificação ao decreto n. 13.192.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 9 do mez corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, do Patrimonio Nacional e da Estatistica Commercial, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Receptoraria do Distrito Federal, da Caixa de Amortização e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anónimas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.511 — DE 1 DE AGOSTO DE 1918

Releva a prescrição em que haja incorrido o direito do capitão-tenente, reformado, Alfredo Fernandes da Costa ao recebimento de differenças de soldo que não lhe foram pagas.

Urbano Santos da Costa Araujo, Presidente do Senado, faço saber aos que a presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo unico. Fica relevada a prescrição em que haja incorrido o direito do capitão-tenente, reformado, Alfredo

Fernandes da Costa, ao recebimento de uma vigesima parte do seu soldo, vencida anteriormente aos ultimos cinco annos decorridos e não paga, por ter havido engano na apuração do tempo, na qual se lhe contaram 11 annos, quando se lhe deveriam contar 12 annos e quatro mezes; revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 1 de agosto de 1918. — *Urbano Santos da Costa Araujo.*

DECRETO N. 3.538 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1918 (*)

Autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio das Relações Exteriores, um credito especial para attender ás despesas com a viagem do ex-Ministro da Allemanha até a fronteira do Uruguay.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir um credito especial de 40:455\$140, para occorrer, pelo Ministerio das Relações Exteriores, ao pagamento das despesas feitas com a viagem do ex-Ministro da Allemanha, Adolpho Paoli, e de sua comitiva até a fronteira com o Uruguay.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Nilo Pecanha.

DECRETO N. 3.548 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1918

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 2.000:000\$, para a construção do edificio dos Correios na cidade de São Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, credito até a importancia de dois mil contos de réis (2.000:000\$), destinados ao pagamento de todas e quaesquer despesas, inclusive as de desapropriações, que hajam de ser feitas para a construção do edificio da Administração dos Correios na cidade de São Paulo, podendo, para esse fim, realizar operações de credito que forem necessarias.

Parágrafo unico. A parte das despesas referentes á construção do edificio propriamente dita poderá ser paga em titulos de divida publica interna, emitidas ao par.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Augusto Tavares de Lyra.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.222 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1918

Concede autorização à Companhia Frigorífico Cruzeiro para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Frigorífico Cruzeiro, sociedade anonyma, com sede nesta Capital e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização à Companhia Frigorífico Cruzeiro para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

J. G. Pereira Lima.

Companhia Frigorífico (Cruzeiro)

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA DA CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO, REALIZADA EM QUATORZE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E DEZOITO

Aos quatorze dias do mez de setembro de 1918, no edificio do Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, ás quinze horas, reunidos todas os subscriptores da Companhia Frigorífico Cruzeiro, foi aclamado presidente da assembléa o accionista fundador, o Sr. Raul Lopes de Freitas, que convida para secretarios os accionistas Srs. Francisco de Andrade Pereira e Olympio de Freitas Vaz, também fundadores, completando-se assim a mesa. Em seguida declara o Sr. presidente da assembléa que, sendo esta destinada á constituição e installação da sociedade, de accordo com a lei, ia mandar proceder á leitura da lista dos subscriptores do capital, o recibo do deposito da decima parte do capital em dinheiro realizado no Banco do Brasil desta cidade, e os estatutos da companhia, tudo de accordo com o art. 65 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, cuja leitura é feita pelo primeiro secretario, sendo os referidos documentos concebidos dos seguintes termos:

Lista dos accionistas — Srs.: commendador José Antonio da Silva, cem acções; Francisco de Souza Costa, cincoenta acções; Francisco de Andrade Pereira, cincoenta acções; José Antonio de Souza, cem acções; Jorge Morano, duzentas acções; Francisco Morano, duzentas acções; Raul Lopes de Freitas, cem acções; commandante Joaquim José de Mattos, duzentas acções; Luiz Antonio Fernandes, cem acções; Francisco Zenha Pereira da Costa, quatrocentas acções; Bernardino Gonçalves Rodrigues, duzentas acções; Henrique Gonçalves Maia, cem acções; Olympio de Freitas Vaz, cem acções; Henrique Elvir Möller, tres mil acções; Adolpho Möller, duzentas acções; Alfredo Möller, duzentas acções; Gustavo Möller, duzentas acções; Armenio Gonçalves Fontes, cem acções; commendador José Vasco Ramalho Ortigão, cem acções; José Duarte Ramalho Ortigão, cincoenta acções; Heitor Ribeiro & Comp., cincoenta acções; F. J. de Souza & Comp., sessenta acções; Felix Alves da Costa, cem acções; D. Elvira Teixeira da Costa, sessenta acções; Alberto Guedes, cincoenta acções; Amadeu Augusto Teixeira, vinte e cinco acções; Bento Dias Pereira, vinte e cinco acções; José Pereira da Costa, cincoenta acções; Oscar Pereira da Costa, cincoenta acções; Armando Faria, trinta acções; José de Montenegro Serra, vinte e cinco acções; José da Costa Soares, vinte acções; José Fernandes Pereira, vinte e cinco acções; coronel Joaquim Ribeiro de Avellar, cincoenta acções; Orlando Pereira da Costa, dez acções; Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello, trinta acções; Antonio Carneiro Vasconcellos, trinta acções; Carlos Ignacio Coelho, cinco acções; Oscar Vieira de Castro, dez acções; Francisco Leal & Comp., dez acções; Annibal de Figueiredo Abreu, dez acções; Joaquim Pinto de Azevedo, dez acções; Antonio Vianna & Comp., dez acções; Eduardo Araujo & Comp., vinte e cinco acções; Pedro de Mello, vinte e cinco acções; Vasco Nunes, vinte e cinco acções; Joaquim da Silva Peixoto, dez acções; J. dos Santos Guimarães & Comp., vinte e cinco acções; visconde de Mo-

raes, cincoenta acções; Francisco Pinto da Silva Oliveira, vinte e cinco acções; Tiburcio Rego, vinte acções; Antonio Fernandes dos Santos, vinte e cinco acções; A. Lisboa & Comp., vinte e cinco acções; Gonçalves, Zenha & Comp., mil duzentas e cincoenta acções.

Recibo do deposito — 60:000\$000 — Recebemos dos Srs. Gonçalves Zenha & Comp., incorporadores da Companhia Frigorífico Cruzeiro, a quantia de sessenta contos e duzentos mil réis, sendo que sessenta contos de réis correspondem á decima parte do capital em dinheiro com que se constitue essa companhia; e duzentos mil réis, nossa comissão de 1/3% sobre a referida operação. Para constar, firmamos o presente. Rio de Janeiro, doze de setembro de mil novecentos e dezoito. — Pelo Banco do Brasil, o fiel de thesoureiro, Montenegro.

Estatutos da Companhia Frigorífico Cruzeiro

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, SÉDE, DURAÇÃO E CAPITAL

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Frigorífico Cruzeiro, é constituida uma sociedade anonyma que tem como objecto a exploração industrial de xarqueada, frigorifico e productos similares.

Art. 2.º A séde da sociedade será a cidade do Rio de Janeiro e de vinte e cinco annos o prazo de sua duração.

Art. 3.º O capital social será de mil e seiscentos contos de réis, dividido em oito mil acções do valor nominal de duzentos mil réis cada uma.

§ 1.º Serão nominativas e poderão ser convertidas ao portador por deliberação da assembléa geral, quando integralizado o capital.

§ 2.º As entradas serão de cincoenta por cento no acto da subscrição e o restante será chamado á proporção que a directoria julgar conveniente, com intervallos de trinta dias no minimo.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4.º A sociedade será administrada por tres directores eleitos de quatro em quatro annos, sendo designados pela assembléa o presidente, o thesoureiro e o secretario.

§ 1.º Os directores garantirão sua gestão com o deposito de vinte e cinco acções.

§ 2.º No caso de impedimento ou vaga, o director será substituido pelo accionista convidado pelos outros directores, o qual no segundo caso servirá até á reunião da primeira assembléa geral que preencherá o cargo.

§ 3.º Os directores yencerão os honorarios fixados pela assembléa geral.

Art. 5.º A directoria compete:

§ 1.º Nomear os empregados, marcando-lhes os salarios, e demittir-os.

§ 2.º Dirigir todos os negocios da sociedade, resolvendo sobre elles em sessão.

§ 3.º Convocar as assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias.

§ 4.º Apresentar annualmente á assembléa geral ordinaria o relatorio de sua gestão.

Art. 6.º O presidente é o órgão official da directoria e á elle compete represental-a em juizo ou fóra d'elle, podendo constituir mandatario.

Paragrapho unico. Assignará com outro director todos os documentos e papeis que envolverem a responsabilidade da companhia.

Art. 7.º Ao thesoureiro, á cujo cargo ficará a parte commercial, cabe arrecadar toda a receita da companhia, recolhendo-a ao banco escolhido pela directoria, e fazer as despesas ordinarias como as extraordinarias, autorizadas pela directoria.

Assignará os chéques das contas correntes que a sociedade tiver.

Art. 8.º Ao secretario caberão as attribuições que lhe forem designadas em sessão de directoria.

Art. 9.º A sociedade terá também tres fiscaes e tres supplentes eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria com as attribuições legais.

Paragrapho unico. Os fiscaes reunir-se-hão uma vez por mez.

CAPITULO III

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 10. As assembleias geraes serão constituídas pelos accionistas inscriptos no livro de registro accionistas quinze dias pelo menos antes da reunião.

Paragrapho unico. Si as accções forem ao portador, deverão ser depositadas com antecedencia de tres dias.

Art. 11. Cada grupo de cinco accções dará direito a um voto, e as votações serão feitas de accordo com a lei.

Paragrapho unico. Os accionistas possuidores de menos de cinco accções poderão tomar parte nas discussões das assembleias geraes, sem direito a voto.

Art. 12. As convocações serão sempre motivadas e feitas com antecedencia de 15 dias, si a assemblea for ordinaria, e de cinco, si for extraordinaria.

Art. 13. A reunião da assembleia geral ordinaria terá lugar no mez de janeiro de cada anno.

Art. 14. Quer nas assembleias geraes ordinarias, quer nas extraordinarias, só se póde deliberar sobre o assumpto que tenha motivado a convocação.

Art. 15. As assembleias serão sempre presididas pelo accionista por ellas escolhido, o qual nomeará dous secretarios para formar a mesa.

CAPITULO IV

DOS LUCROS

Art. 16. Dos lucros liquidos verificados semestralmente serão destinados 10 % para fundo de reserva, 5 % para deterioração de material, 5 % para gratificação ao gerente tecnico, e o excedente para dividendo dos accionistas.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 17. O anno social será de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 18. Nos casos omissos regulará a lei que rege as sociedades anonymas.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Artigo unico. Para os effeitos do art. 16, será considerado como um só semestre o anno corrente de 1918.

Terminada a leitura, o Sr. presidente da assemblea submete á discussão esses documentos, que são unanimemente approvados. Declara, então, o Sr. presidente da assemblea que, sendo realizados 1.000.000\$ (mil contos de réis) em bens, contracto, mercadorias, machinismos, moveis, utensilios e creditos, a parte do capital subscripta pelos Srs. H. Elvir Möller e os credores Gonçalves Zenha & Comp., Adolpho, Alfredo e Gustavo Möller, era mister, na conformidade do art. 77 do citado decreto n. 434, de 1891, que os Srs. subscriptores elegessem tres peritos para avaliarem os respectivos bens e apresentarem o seu laudo em proxima reunião. Corrido o escrutinio verifica-se terem sido eleitos os Srs. Dr. Areia Leão, commandante Joaquim José de Mattos e Raul Lopes de Freitas, abstando-se de votar os subscriptores interessados na alludida avaliação. O Sr. presidente, á vista da deliberação tomada, declara que vae notificar os peritos eleitos e convida os Srs. subscriptores a se reunirem novamente neste mesmo local no dia vinte e oito do corrente, ás quinze horas, afim de serem ultimados os trabalhos da constituição da companhia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão para ser de tudo lavrada a presente acta por mim Olympio de Freitas Vaz, segundo secretario, á qual, lida, achada conforme e approvada, vae por todos assignada. — Raul Lopes de Freitas. — Francisco d'Andrade Pereira. — Gonçalves Zenha & Comp. — F. Zenha Pereira da Costa. — J. Ribeiro de Avelar. — Henrique Gonçalves Maia. — Eduardo Araújo. — José A. Silva. — Joaquim José de Mattos. — Oscar Pereira da Costa. — José Pereira da Costa. — Armando Faria. — Tiburcio Rego. — Por procuração de Adolpho, Gustavo e Alfredo Möller, João Baptista Vieira. — Orlando Pereira da Costa. — Antonio Carneiro Vasconcellos. — Oscar Vieira de Castro. — José Antonio de Souza. — Francisco Pinto da Silva Oliveira. — Heitor Ribeiro & Comp. — Francisco de Souza Costa. — Felix Alves da Costa. — Pedro de Mello. — Joaquim da Silva Peixoto. — Aníbal de F. de Abreu. — Carlos Ignacio Coz-

lho. — A. Lisboa & Comp. — Vasco M. Nunes. — J. dos Santos Guimarães & Comp. — José da Costa Soares. — Alberto Lins. — Visconde de Moraes. — Bernardino Gonçalves Rodrigues. — Francisco Leal & Comp. — Francisco Morano. — Jorge Morano. — Elvira Teixeira da Costa. — Luiz Antonio Fernandes. — Armento Gonçalves Fontes. — H. Elvir Möller. — Dr. Alfredo Pinto. Vieira de Mello. — José Ortigão. — F. J. de Souza & Comp. — J. Montenegro Serra. — Antonio Fernandes dos Santos. — Joaquim Pinto de Azevedo. — José Fernandes Pereira. — Antonio Vianna & Comp. — Bento Dias Pereira. — Amadeu Augusto Teixeira. — José Vasco Ramalho Ortigão. — Olympio de Freitas Vaz. Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 5\$100; Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1918. — José A. Silva, presidente. A firma do Sr. José A. Silva estava reconhecida em data de 5 de outubro de 1918, pelo tabellião desta Capital Alvaro Rodrigues Teixeira. Estavam o signal publico e o carimbo do mesmo tabellião.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA DA CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DA COMPANHIA FRIGORIFICA CRUZEIRO

Aos vinte e oito dias do mez de setembro de 1918, ás quatorze horas, no edificio do Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil, á rua Primeiro de Março n. 85, desta cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, presentes todos os subscriptores do capital social, da Companhia Frigorifica Cruzeiro, assumiu a presidencia da assemblea o subscritor, Sr. Raul Lopes de Freitas, que já servira na assemblea anterior, auxiliado pelos mesmos secretarios, Srs. Francisco de Andrade Pereira e Olympio de Freitas Vaz. Em seguida o Sr. presidente declara que, tendo sido a presente reunião convocada para tomar conhecimento do laudo de avaliação dos peritos, Srs. Dr. Areia Leão, commandante Joaquim José de Mattos e Raul Lopes de Freitas, nomeados na assemblea geral anterior, e para proceder aos demais actos constitutivos da sociedade, convidava os mesmos peritos a fazerem a entrega do referido laudo, o que é feito, procedendo então o 1º secretario, Sr. Francisco de Andrade Pereira, á respectiva leitura, nos seguintes termos:

Laudo

«Illmos. Exmos. Srs. accionistas — Em cumprimento da honrosa missão que nos confiastes, de proceder á avaliação dos bens moveis, immoveis, cousas e direitos da firma H. Elvir Moeller, sitos no municipio desta cidade de Cruzeiro, do Estado de S. Paulo, vimos apresentar-vos o nosso laudo de avaliação. Aqui chegando, nos dirigimos ao estabelecimento industrial do Sr. H. Elvir Moeller, que está situado a jusante da cidade de Cruzeiro, proximo ao Rio Parahyba, á margem da Estrada de Ferro Central do Brasil, e que percorremos acompanhados do seu proprietario e do tecnico, que está dirigindo os serviços, o Sr. Dr. L. H. Bauer, os quaes nos ministraram todas as informações e documentos necessarios ao desempenho da nossa missão.

Das informações e documentos que nos foram dados, verificamos que os bens da firma H. Elvir Moeller são os abaixo mencionados, salvo qualquer omissão de insignificante valor:

I

Um contracto com a Camara Municipal de Cruzeiro, para, em matadouro ou «packing-house» frigorifico congelar aos existentes no paiz, explorar a industria das carnes congeladas ou resfriadas, preparados dos sub-productos de gado vacum, suino, lanigero, etc.; conservas de frutas, de lacticinios de legumes, cereaes e quaesquer outras substancias alimentares; beneficiamento da carne do gado abatido e exploração das industrias subsidiarias como sejam: fabrico de artefactos de ossos, chifres, pentes, botões, cola, sabão, velas, glicerina, stearina, etc.—livre de quaesquer impostos municipaes, creados ou a se crearem, por espaço de tres annos; dahi por diante e até vinte e cinco annos, que o prazo contractual, pagará o concessionario ou empresa que organizar, a titulo de imposto municipal, as seguintes quotas: a) até ao numero de tresentas cabeças de gado vacum abatidas por dia, por cada cabeça, duzentos réis; b) si a matança diaria exceder desse numero, por cada cabeça que exceder, pagará cincoenta réis; c) até ao numero de cem cabeças de suínos abatidos por dia, pagará por cada cabeça, cem réis; d) si a matança diaria de suínos exceder desse numero, pagará por cada cabeça que exceder, cincoenta réis. A este contracto, cuja exploração industrial póde ser

multiforme e de vantagens incontestaveis, uma vez que haja capital, juntamente ao contracto com a Empresa Hydroelctrica da Serra da Bocaina, para o fornecimento de força e luz, damos o valor de 200:000\$ (duzentos contos de réis).

II

Dous terreiros, cercados de arame farpado e ligados por um corredor de oito metros de largura, situados nos subúrbios de Cruzeiro, abaixo da cidade, sendo um á margem da Estrada de Ferro Central do Brasil e outro á margem da Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira, tendo o primeiro, que é banhado pelo rio Parahyba (17,8) alqueires geometricos, ou sejam 861.520m², dos quaes nove alqueires de matia virgem e 8,8 em campo, onde se acham as edificações do matadouro e o desvio da Estrada de Ferro Central do Brasil, — e o segundo (17,4) alqueires geometricos, ou sejam 842.161m², em capim gordura de especial qualidade, perfazendo o total de 35,2 alqueires geometricos ou 1.703.680m². A estes terrenos, que dão ao frigorifico uma situação especial, por estar á margem da Estrada de Ferro Central do Brasil, entre o Rio de Janeiro e S. Paulo, e da Rêde Sul-Mineira, ligado por esta á cidade de Tres Corações, que é a feira de melhor gado do Brasil, avaliando á razão de cincoenta réis o metro quadrado, ou 2:420\$ por alqueiro geometrico, damos o valor total de 85:784\$, (oitenta e cinco contos setecentos e oitenta e quatro mil réis).

III

Um desvio da Estrada de Ferro Central do Brasil, com cerca de um kilometro, tendo tres chaves, boeiros, cerca e porteiros para uso exclusivo do estabelecimento, avaliamos tudo em 37:000\$, (trinta e sete contos de réis).

IV

Um matadouro de bois com curral, feito de reguas e moirões de madeira de lei, cinco choupas para matança de bovinos, cinco tanques de cimento com a capacidade de 24m³ ao todo, para preparo de xarque, salgadeira e deposito de couros, sala de embalagem, graxeira e compartimento de caldeiras, com uma chaminé de 22 metros de altura, instalação sanitaria, agua encanada e luz electrica, tendo o piso uma área de 832m², concretado, com uma camada de cimento de 0m,30 de 1 X 3 e impermeabilizada com uma camada de 0m,05 de cimento 1 X 2. A parte da graxeira e o compartimento da caldeira tem dous andares. As paredes internas deste matadouro de bovinos estão revestidas de cimento até á altura de dous metros.

A cobertura é de telhas nacionaes e o madeiramento é de pinho e de peroba aparelhado, alvenaria de tijolo, argamassa de cal e areia; calculando o metro quadrado desta construção a 90\$, inclusive o concretamento do piso e os tanques, obtivemos para valor: 832m² x 90\$ = 74:880\$ (setenta e quatro contos oitocentos e oitenta mil réis).

V

Fabrica de Adubos — Com dous andares, alvenaria de tijolos com argamassa de cal e areia, e soalhos de peroba, colunas de ferro e cobertura de telha franceza, nacional, com area de 176 m², faltando terminar o piso do andar terreo, que deve ser concretado, fazer os tanques, esquadrias e as instalações das machinas para a fabrica, o que tudo estava orçado para o proprietario, completamente acabado e funcionando, pelo preço de 30:000\$ (trinta contos de réis), preço este por quanto está contractado com um empreiteiro, o Sr. Carlos Rossetti, ou seja á razão de 175\$ o m²; a parte que está feita avaliava-se em 22:000\$ (vinte e dous contos de réis) e o empreiteiro assume o compromisso de terminar a obra pelo preço ajustado.

VI

Officina de funileiro e deposito de latas — Em barracão isolado com 7 x 16 metros, ou sejam 112 m², construido de madeiramento de peroba, cobertura de telha vã, nacional, sem paredes lateraes, avaliando o m² a 25\$, obtivemos o valor de: 112 m² x 25 = 2:800\$ (dous contos e oitocentos mil réis).

VII

Edificio para deposito e embalagem do xarque preparado — Construção de alvenaria de tijolos e argamassa de

cal e areia, madeiramento reforçado de peroba e soalhos de frisos de peroba. Todas as paredes internas revestidas de madeiramento até dous metros de altura. Tecto lorrado de frisos e coberto com telhas nacionaes, typo francez, com uma area de 128 m². Externamente e longitudinalmente ao edificio existem duas plataformas, para carga do xarque, com uma area de 64 m² no total, coberta de telhas nacionaes, typo francez, madeiramento de peroba e concretadas.

Calculando o metro quadrado do corpo do edificio a 90\$, e o das plataformas a 75\$, temos para valor: 128 m² x 90\$, mais 64 m² x 75\$ = 16:400\$ (dezesseis contos e quatrocentos mil réis).

VIII

Tendal para xarque — Com uma area de 1.540 m², feito de pernas de serra e esteios de peroba aparelhada, de 2m,70 de comprimento, tendo cada linha do tendal a largura de dous metros, de uma para a outra, e os esteios o espaçamento de dous metros, de um para outro. Através do tendal, passa uma linha ferrea systema «Decauville», com diversos desvios o que serve para transporte de wagonetes carregados de xarque. A este tendal damos o valor de 8:000\$ (oito contos de réis).

IX

Parte do edificio principal do frigorifico — Uma construção de alvenaria de tijolos com argamassa de cal e areia, madeiramento de peroba, cobertura de telha nacional, typo francez, sendo que a cobertura da parte das camaras frigorificas é feita sobre vigamentos de ferro, ligados com chapas de escorias, cinza e cimento, sendo as paredes isoladas com cortiça. O piso é feito com concreto, chapas de escoria, cinza e cimento. Todas as paredes internas estão revestidas de ladrilhos brancos nacionaes, até a altura de dous metros, e as das camaras frigorificas são revestidas de cimento liso, na totalidade, bem como o tecto. Esta parte do edificio se compõe, além das camaras frigorificas, de salas para preparo de suínos e salchichas, camaras de defumação e salas de transformadores. Esta parte do edificio mede 30 metros de comprimento, 23 metros de largura e 5 metros de pé direito, ou sejam 690 m², que avaliados a 125\$ o m², inclusive o concretamento do piso, perfaz o valor de 86:500\$ (oitenta e seis contos e quinhentos mil réis).

X

Externamente e ao longo do edificio, na parte para o desvio da estrada de ferro, existe uma plataforma para carga e descarga, com 105 m², que avaliamos a 40\$ o m², na importância de 4:200\$ (quatro contos e duzentos mil réis).

XI

Uma meia agua — Annexa ao predio principal, de alvenaria de tijolo, cal e areia, para preparo, refinação, enlatamento de banha, com o piso concretado, madeiramento de peroba e telha nacional, typo francez, com portas e janellas, tendo uma area de 110 m², que, avaliados a 50\$, o m², corresponde a 5:500\$ (cinco contos e quinhentos mil réis).

XII

Um annexo — Ao predio principal para matança de suínos, triparia, deposito para tripas salgadas, tanques de cimento para agua quente e fria, instalações sanitarias, com 4m,50 de pé direito, alvenaria de tijolos, argamassa de cal e areia, piso concretado e paredes até dous metros de altura, revestidas de ladrilhos brancos nacionaes, tendo uma parte com dous pavimentos e uma area, medindo tudo: 196,50 m², que avaliamos á razão de 80\$ o m², perfazendo 15:720\$ (quinze contos setecentos e vinte mil réis).

XIII

Um curral para suínos — Coberto com telhas nacionaes, typo francez, piso concretado, com diversas divisões, madeiramento de peroba e de pinho, tendo uma area total de 315 m², dos quaes 187 construidos nas condições acima mencionadas, e 128 sem cobertura, com piso concretado e todas as paredes revestidas de cimento, externa e internamente, e que avaliando o m² em 50\$, eleva o valor total a: 315 m² x 50\$ = 15:750\$ (quinze contos setecentos e cinquenta mil réis).

XIV

Um chiqueiro — Para criação de suínos, coberto de telhas nacionais, tipo francez, madeiramento, vigamento e soalhos de peroba, com 126 m², que, avaliando em 30\$ o metro quadrado, perfaz 3:780\$ (tres contos setecentos e oitenta mil réis).

XV

Um chiqueiro para criação de suínos, coberto de palha, cercado em parte com arame farpado e taboas de pinho, com 210m², que avaliando em 9\$ o metro quadrado perfaz réis 1:890\$ (um conto oitocentos e noventa mil réis).

XVI

Um predio de sobrado, com muros de alvenaria de tijolos, com argamassa de cal e areia, tendo 3m,20 de pé direito no primeiro pavimento e 4m,00 no segundo, madeiramento e esquadrias de peroba, tetos e soalhos de frisos da mesma madeira; o primeiro pavimento está dividido em salas para escriptorio, deposito de materiaes, casa de pensão e cozinha do restaurante dos operarios, tudo provido com instalações sanitarias, luz electrica e agua encanada. A medição total é de 286m², que ao preço louvado de 175\$ por metro quadrado produz a quantia de 50:050\$ (cincoenta contos e cincoenta mil réis).

XVII

Uma meia agua annexa ao predio do restaurante, onde está installada a officina mecanica, com estação de transformadores, luz e força electrica, installação sanitaria, madeiramentos de peroba, coberta de telha vã nacional, alvenaria de tijolo, cal e areia, com 97m², que, avaliados a 50\$ o metro quadrado, perfaz o valor de 4:850\$ (quatro contos oitocentos e cincoenta mil réis).

XVIII

Casa de moradia do proprietario — Predio de dous pavimentos, tendo 3m,50 de pé direito no primeiro pavimento e 4m,20 no segundo; boa construção de alvenaria de tijolo, com argamassa de cal e areia, madeiramento e esquadria de peroba, bem como soalhos e forros, que são de frisos, com uma área de 263m², tendo no primeiro pavimento escriptorio, duas salas de jantar, cozinha, copa, dispensa, tres quartos para hospedes, banheiro, latrina, e uma varanda na frente da casa. No segundo pavimento tem sala de visitas e oito quartos todos independentes, com janellas, toilette, banheiro, latrina e varanda. Os pisos da varanda, bem como o da cozinha, copa, dispensa, segunda sala de jantar, banheiros, latrinas e toilette, são ladrilhados e as paredes de todos os compartimentos, excepto as varandas, são revestidas até dous metros de altura, com azulejos brancos, estrangeiros. O predio é todo illuminado a luz electrica, com tubos embutidos e lustres de metal amarello. O predio fica no centro de um jardim e é rodeado por um passeio de cimento. O predio tem boas installações sanitarias, com agua quente e fria, nos banheiros e nas latrinas, bem como nos dormitorios, em cada um dos quaes existe um lavatorio. Ha nos fundos do predio uma pequena casa para empregados, tendo gallinheiros e tanques para lavar roupa, deposito de combustivel, etc. O porão do predio tem 2m,50 com uma parte do sólo concretado, onde fica a adega. Avaliando em 300\$ o metro quadrado do predio e em 60\$ o metro quadrado da casa dos empregados, que tem 68m², temos para o valor total do predio e suas dependencias: 263m² × 300\$ mais 68m² × 60\$ = 82:980\$ (oitenta e dous contos novecentos e oitenta mil réis).

XIX

Uma pequena casa de moradia de um só pavimento, com varanda na frente, dous quartos, duas salas, banheiro e latrina, cozinha, tanque para lavar roupa, construção de alvenaria de tijolos, com argamassa de cal e areia, madeiramento, esquadrias e soalhos de peroba. Illuminação a luz electrica, agua encanada, etc. Tem uma área de 153m² que avaliando em 100\$ o metro quadrado, perfaz 15:300\$ (quinze contos e quinhentos mil réis).

XX

Uma casa de moradia, construção campestre, de alvenaria de tijolos, cal e areia, madeiramento e esquadrias de pinho, soalhos e forros de tecto de peroba, com varanda, sala, quarto, cozinha, tanque, latrina e banheiro, luz electrica e agua encanada, coberta de telhas nacionais, medindo 45m², que avaliados a 55\$ o metro quadrado representam o valor de 2:475\$ (dous contos quatrocentos e setenta e cinco mil réis).

XXI

Villa operaria — Com trinta quartos, quatorze cozinhas, com fogão e chaminé, piso de tijolo rejuntado, forro e madeiramento de pinho, telhas nacionais, com uma área de 362m², que avaliados a 40\$ o metro quadrado, perfaz o valor de 14:480\$ (quatorze contos quatrocentos e oitenta mil réis).

XXII

Onze casas para operarios — Situadas á margem da Rede Sul-Mineira com piso de tijolos rejuntados, cobertas de palha, portas e janellas ordinarias, tendo cada uma quatro compartimentos e cozinha, construidas de pão a pique, rebocadas e caiadas, que avaliamos a 350\$ cada uma, ou seja um total de 3:850\$ (tres contos oitocentos e cincoenta mil réis).

XXIII

Cocheira — Construção de alvenaria de tijolos, coberta de telha nacional, tipo francez, com subdivisões para cavatões de sella, carro e baias communs, tendo cinco compartimentos assoalhados e ferrados com madeira de pinho, destinados ao alojamento de vinte trabalhadores. Mede este imovel 120,75m² que avaliamos a 50\$ cada metro quadrado, perfazendo o valor de 6:037\$500 (seis contos trinta e sete mil e quinhentos réis).

XXIV

Olaria — Barracão de telhas nacionais, com um forno para queimar cinco mil tijolos de cada vez, paredes construidas por tijolos, com argamassa de barro e areia, pavimento de tijolos, tendo duas boccas para fogo e uma para carga e descarga, um terreiro para secar tijolos, amassador de tração animal, e uma casa para empregado, de cobertura de telhas, avaliado tudo em 3:000\$ (tres contos de réis).

XXV

Casa da bomba — Pequena casa coberta de telhas nacionais, com uma bomba, movida a electricidade, para aspirar agua do rio Lopes, destinada ao consumo do frigorifico, com tanque cimentado.

Avaliamos tudo em Rs. 1:000\$000 (um conto de réis).

XXVI

Veiculos — Um auto caminhão, com capacidade de carga para cinco toneladas, fabricante Bussing, duas carroças de quatro rodas, um caminhão, duas carroças de duas rodas, um carro de passeio e os respectivos arreios, cinco sellas de montaria, etc., tudo avaliado em Rs. 18:000\$000 (dezoito contos de réis).

Animaes — Dous cavallos de raça, sete cavallos communs e um burro de montaria, cinco burros para tração e vinte vacas para criação, tudo avaliado em Rs. 10:000\$000 (dez contos de réis).

XXVII

Utensilios para lavoura — Diversos arados, ancilhões, carrinhos, etc., valor de Rs. 500\$000 (quinhentos mil réis).

XXVIII

Materiaes de construção, ferragens e ferros diversos — Oitenta e seis toneladas de vigas, sendo 74 duplo T, de comprimentos e perfis diversos, e 12 de tipo U, avaliadas umas e outras (á razão de 1\$500 o kilo), em Rs. 129:000\$000 (cento e vinte e nove contos de réis).

Nove toneladas de columnas de ferro fundido, avaliadas a 18100 o kilo, Rs. 9:900\$000 (nove contos e novecentos mil réis).

Pregos e rebites avaliados em Rs. 2:000\$000 (dous contos de réis).

Fios, cordas de arame e correntes de ferro, avaliados em Rs. 2:000\$000 (dous contos de réis).

Material electrico constante de fios de cobre nú e isolado, em diversos diametros, isoladores de porcellana e de vidro, lampadas electricas de 32 a 50 vellas, chaves e placas, etc., tudo avaliado em Rs. 4:200\$000 (quatro contos e duzentos mil réis).

Escorias de carvão — mil quatrocentos e sessenta m2 a Rs. 4\$120, Rs. 6:015\$200 (seis contos, quinze mil e duzentos réis).

Areia — 700 m3 a Rs. 1\$500, Rs. 1:050\$000 (um conto e cincoenta mil réis).

XXIX

Madeira de peroba para andaime, já utilizada.	2:500\$000
Cinzas, 30 toneladas a 30\$000.	900\$000
Diversos ferros e ferragens para construção	3:850\$000
Diversas polias, rodas, eixos e mancaes.	1:000\$000
Cortica para isolamento, 280 m3 a 142\$000.	39:760\$000
Chumbo, 900 kilos a 1\$100.	990\$000
Zarcão, 20 kilos a 1\$000.	20\$000
Asbestos	50\$000
Estanho e cobre.	96\$000
Oleo para machinas, graxa, pixe, graphite em pó, panno esmeril, borracha, etc.	350\$000
	49:516\$000

Valor total Rs. 49:516\$000 (quarenta e nove contos, quinhentos e dezesseis mil réis.)

XXX

MACHINAS, CALDEIRAS, ETC.

Uma completa installação frigorifica para 220.000 calorías por hora, consistindo de uma machina para fabricação de gelo e resfriar; dous compressores para acido sulphuroso, regenerador de cobre, condensador, diversas bombas; dous mil e novecentos metros de tubulação para o resfriamento das camaras frigorificas, quinhentos metros de serpentina de cobre; diversos ventiladores grandes para ar; um quadro de distribuição para electricidade, diversas manilhas, etc.

Um motor de 90 HP.	125:000\$000
Dous motores de 5 HP.	18:000\$000
Um motor de 16 HP.	3:000\$000
Tres motores de 2 1/2 HP.	3:000\$000
Dous motores de 2 HP.	1:200\$000
Dous autoclaves para 5.000 kilos, cada.	6:500\$000
Uma caldeira a vapor, vertical, com pertences	1:000\$000
Um deposito para banha, com serpentina.	2:000\$000
Uma balança automatica, dupla, de linha aerea	1:000\$000
Uma linha aerea com carrinhos.	1:800\$000
Dous wagonetes para linha Decauville.	600\$000
Um elevador electrico com motor.	2:000\$000
Onze mesas grandes e diversas pequenas.	500\$000
Um deposito de ferro, vertical, para banha.	1:500\$000
Um motor e correias de transmissão.	2:500\$000
Um guincho Manual.	400\$000

NO DEPOSITO DE LATAS DE BANHA

Uma recrevadeira	1:600\$000
Uma batedeira para 2.000 kilos de banha.	3:000\$000
Uma batedeira para 800 kilos de banha.	1:500\$000
Um deposito para 6.000 kilos.	1:500\$000

NA FABRICA DE CONSERVAS

Uma machina para cortar carne, e polias.	500\$000
Uma machina para mexer carne, com dous wagonetes	2:000\$000
Uma machina para encher carne, a vapor.	2:000\$000
Uma machina para encher carne, a mão.	200\$000
Um moinho de sal.	500\$000
Um motor de 5 HP. com transmissão, correias, etc.	2:500\$000

NO ESCRITORIO DO EDIFICIO DO FRIGORIFICO

Machinas desmontadas:

Uma machina Universal para cortar chapas.	1:800\$000
Uma machina para cortar e bordear.	1:000\$000
Uma machina para alizar folhas.	800\$000

Uma machina pequena, para alizar folhas.	300\$000
Um moinho para ossos.	1:800\$000
Uma machina para aplinar madeira.	2:000\$000

NO TELHADO DO EDIFICIO

Uma caixa d'agua para 10.000 litros.	1:500\$000
NO DEPOSITO DO ENFARDAMENTO DE XARQUE	
Uma prensa hydraulica para enfardar.	3:000\$000

NA OFFICINA MECANICA

Um torno mecanico.	6:000\$000
Uma machina para furar com 24 brocas.	850\$000
Um dynamo de corrente continua de 2 HP.	300\$000
Uma transmissão de 60 metros de correia.	600\$000
Dous injectores para caldeira.	180\$000
Valvulas grandes.	480\$000
Uma forja movida a electricidade.	150\$000
Polias	300\$000
Mancaes	395\$000
Uma bomba para agua.	200\$000
Uma machina para picar carne, com bloco girante.	1:800\$000
Uma prensa hydraulica.	500\$000

-NO EDIFICIO DA XARQUEADA

Uma caldeira horizontal, a vapor, com manometro, valvulas, torneiras e encanamentos	6:000\$000
Um autoclave para 9.000 kilos, com todos os pertences	6:000\$000
Um autoclave para 10 atmosferas.	5:000\$000
Um autoclave para 2.000 kilos.	2:000\$000

EM SEPARADO

Uma caldeira para adubos.	808\$000
Uma bomba vertical, com motor electrico e encanamentos	2:000\$000
Encanamentos de agua e vapor.	5:405\$190
Linha Decauville para tendal.	2:000\$000

241:968\$490

(Rs. duzentos e quarenta e um contos, novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa réis.)

XXXI

FERRAMENTAS E UTENSILIOS:

Diversas facas, machados, serrotes, etc.	250\$000
Duas balanças decimales.	300\$000
Uma escala para pesar carne.	1:000\$000
Cinco mesas.	250\$000
Quatro mesas com rodas.	1:000\$000
Um guincho manual.	200\$000
Dous tanques de ferro para sebo.	2:000\$000
Dous tanques de madeira.	900\$000
Uma serra circular.	150\$000
Duas bigornas.	400\$000
Tres macacos.	185\$000
Oito grandes marretas de 2, 5 e 6 kilos.	120\$000
Dez martellos.	40\$000
Oito martellos de ferreiro.	30\$000
Duas tarrachas americanas para tubos.	450\$000
Uma tarracha para parafusos.	200\$000
Duas calcracas.	90\$000
Um cortador de cano.	70\$000
Um torno de cano.	60\$000
Diversas limas.	90\$000
Tres duzias de chaves de parafusos.	380\$000
Dous niveis grandes.	70\$000
Uma lampada grande para soldar.	120\$000
Duas ditas pequenas.	80\$000
Oito ferros para soldar.	40\$000
Duas talhas com correntes compridas.	200\$000
Uma forja portatil.	120\$000
Tubos, eixos, valvulas, torneiras, ferro chato e redondo em barras, parafusos, rebites, etc.	3:811\$200
Diversos motores.	3:900\$000
Lampadas electricas.	430\$800
Um tanque de ferro.	1:030\$500
Ferro em cano, ferro em barra, fio para electricidade, cano de cobre, parafusos e fios de ferro galvanizado.	9:954\$000

(Vinte e sete contos novecentos e vinte e dous mil e cem réis.)

27:922\$100

XXXII

EDIFICIO EM CONSTRUÇÃO, DESTINADO A
SERRALHEIRIA MECANICA:

Avaliação da parte já construída..... 7:000\$000

XXXIII

MOVEIS E UTENSILIOS:

Duas mobílias completas para os escriptorios commercial e tecnico, livros, papeis, tintas, machina de escrever, etc..... 2:200\$000

Uma completa instalação para a cozinha do restaurant, com todos os pertences, fogão grande com serpentina de cobre para agua quente, etc..... 1:900\$000

Instalação do restaurant para oitenta pensionistas, mesas, cadeiras, armação envidraçada, balcão com pedra marmore, louça, copos, etc..... 2:800\$000

Instalação do hotel da villa operaria, para cem operarios, com camas de madeira e de ferro, colchões, travesseiros, cobertores, mesas, cadeiras, armarios, etc..... 3:100\$000

10:000\$000

(Dez contos de réis.)

XXXIV

MERCADORIAS:

300 suínos, com 3.000 arrobas a 18\$000..... 51:000\$000

70 porcas paridas a 100\$000..... 7:000\$000

200 leitões a 12\$000..... 2:400\$000

450 saccos de favello..... 1:940\$000

5.000 caixas com latas vazias..... 17:500\$000

5.035 latas lithographicas, vazias..... 4:230\$000

1.000 caixas para latas de banha..... 2:700\$000

150 alqueires de milho..... 900\$000

Carne de porco..... 6:000\$000

6 fardos de aniagem..... 8:286\$220

140.000 kilos de sal..... 36:000\$000

400 quartolas e 20 pipas vazias..... 7:300\$000

1.000 kilos de banha..... 1:450\$000

149:706\$220

(Cento e quarenta e nove contos setecentos e seis mil duzentos e vinte réis.)

XXXV

Carne e outros productos obtidos de 1.676 rezes e avaliados sobre o custo do gado, conforme as facturas de compra, acrescido das despesas respectivas:

Custo de 1.676 rezes..... 543:981\$000

DESPESAS:

Frete e impostos..... 13:474\$100

1.676 saccos de sal..... 27:654\$000

Custeio a 10%, cada rez..... 16:760\$000

Administração..... 5:439\$800

63:327\$900

607:308\$900

Nota — Obtidas deste gado, já foram despachadas as seguintes mercadorias á consignação de Gonçalves Zenha & Comp.:

285 fardos de xarque, no valor de..... 32:061\$030

256 fardos de xarque, no valor de..... 31:000\$000

92 quartolas de sebo..... 18:830\$000

81:891\$030

CONSIGNAÇÕES:

Gonçalves, Zenha & Comp. e consignação:

80 caixas de banha..... 4:236\$370

Carne, salame e linguiça..... 1:500\$000

5:736\$370

RECAPITULAÇÃO

1. Contrato..... 200:000\$000

2. Terrenos..... 85:784\$000

3. Desvio da estrada de ferro..... 37:000\$000

4. Matadouro de bois com curral..... 74:880\$000

5. Fabrica de adubos..... 22:000\$000

6. Officina de funileiro..... 2:800\$000

7. Edificio para embalagem de xarque..... 16:100\$000

8. Tendal para xarque..... 8:000\$000

9. Parte do edificio do frigorifico..... 86:500\$000

10. Plataformas..... 4:200\$000

11. Meia agua..... 5:500\$000

12. Anexo ao predio principal..... 15:720\$000

13. Um curral para suínos..... 15:750\$000

14. Um chiqueiro..... 3:780\$000

15. Um chiqueiro..... 1:890\$000

16. Um predio sobrado..... 5:050\$000

17. Meia agua..... 4:850\$000

18. Casa de morada do gerente..... 82:980\$000

19. Uma pequena casa de moradia..... 5:500\$000

20. Uma casa campestre..... 2:475\$000

21. Villa operaria..... 14:480\$000

22. Onze casas para operarios..... 3:850\$000

23. Cocheira..... 6:037\$500

24. Olaria..... 3:000\$000

25. Casa da bomba..... 1:000\$000

26. Vehiculos..... 18:900\$000

Animaes..... 10:000\$000

27. Utensilios para lavoura..... 500\$000

28. Vigas de ferro I e U..... 129:000\$000

Columnas de ferro..... 9:900\$000

Pregos e rebites..... 2:000\$000

Fios, cordas de arame, etc..... 2:000\$000

Material electrico..... 4:200\$000

Escorias de Carvão..... 6:015\$200

Areia..... 1:050\$000

29. Materiaes diversos..... 49:516\$000

30. Machinas, motores, etc..... 241:968\$490

31. Ferramentas e utensilios..... 27:922\$400

32. Edificio em construção..... 7:000\$000

33. Moveis e utensilios..... 10:000\$000

34. Mercadorias..... 149:706\$220

35. Mercadorias..... 607:308\$900

2.010:513\$410

Consignações..... 5:736\$370

Rs. 2.016:249\$780

O PASSIVO CONSTA DO SEGUINTE

Obrigações a pagar

2 promissórias a favor do Banco da Lavoura, com diversos vencimentos..... 50:000\$000

3 ditas a favor de Gonçalves, Zenha & Comp..... 135:000\$000

85:000\$000

Credores

Gonçalves, Zenha & Comp..... 601:033\$070

Elisario de Lemos..... 222:799\$900

José Procopio Marques..... 2:446\$600

Adolpho Moller..... 40:000\$000

Alfredo Moller..... 40:000\$000

Gustavo Moller..... 40:000\$000

Carlos Rossetti..... 20:930\$500

João Wilhoeff..... 13:333\$160

João Diezberger..... 741\$600

Herm Werneck..... 760\$000

981:804\$830

Rs. 1.166:891\$830

Activo..... 2.016:249\$780

Passivo..... 1.166:891\$830

Saldo a favor de H. Elvir Moller..... 879:414\$950

Em tempo: — Deixamos de dar depreciação para os edificios, machinas, etc., por se tratar de edificações novas e novas montagens, algumas das quaes ainda não concluídas. — Cruzeiro, 24 de setembro de 1918. (aa) — A. M. de Azeite Leão, engenheiro. — Joaquim José de Mattos, com mandante. — Raul Lopes de Freitas, commerciante.

Terminada a leitura do laudo, o Sr. presidente submetto o mesmo á discussão, que sendo encerrada depois de breves

palavras elogiosas da honestidade e criterio com que os peritos procederam á avaliação, proferidas pelo Sr. commendador José Antonio da Silva, foi o laudo approved unanimemente, abstendo-se de votar os Srs. H. Elvir Möller, Gonçalves, Zenha & Comp., Adolpho, Alfredo e Gustavo Möller, como incorporadores e proprietarios dos bens.

O Sr. presidente da assembléa declara finalmente, que achando-se os estatutos da companhia devidamente assignados e approvados por todos os subscriptores do capital social, e a este acto presentes, bem como á assembléa anterior; feito o deposito na forma legal e procedida e approvada a avaliação dos bens que entraram para formação do capital social e ficam incorporados ao patrimonio da companhia — dá a palavra a qualquer dos accionistas que della queira usar para formular qualquer proposta ou reclamação a respeito.

Não havendo quem peça a palavra, o Sr. presidente proclama definitivamente constituída e installada a Companhia Frigorifico Cruzeiro, e convida os Srs. accionistas a procederem á eleição dos cargos da administração e conselho fiscal.

Pede a palavra o Sr. coronel Joaquim Ribeiro de Avellar, que apresenta a seguinte chapa: para presidente o Sr. commendador José Antonio da Silva, para secretario o Sr. Antonio Carneiro de Vasconcellos, para thesoureiro, o Sr. Francisco Zenha Pereira da Costa; para o conselho fiscal: membros effectivos: os Srs. José Antonio de Souza, Jorge Morano e José Duarte Ramalho Ortigão, e para supplentes os Srs.: Francisco de Souza Costa, Francisco Pinto da Silva Oliveira, Felix Alves da Costa, pedindo á assembléa para que esta chapa seja votada por aclamação. Posta á votos esta proposta, foi unanimemente approvada. São todos proclamados pelo Sr. presidente e em seguida empossados dos respectivos cargos para desde logo entrarem em exercicio, preenchidas as formalidades legais.

O Sr. presidente da assembléa propõe que sejam remunerados os cargos da directoria e gratuitos os do conselho fiscal, alvitando para cada director a quantia de 600\$ (seiscentos mil réis) mensaes, proposta esta que foi unanimemente approvada.

Os novos eleitos agradecem a escolha dos seus nomes para os cargos da directoria, em seguida o Sr. presidente da assembléa geral, encerra os trabalhos, dos quaes para constar, eu, Olympio de Freitas Vaz, fiz lavrar a presente acta que vai assignada por todos os Srs. subscriptores. — *Raul Lopes de Freitas. — Francisco de Andrade Pereira. — Henrique Gonçalves Maia. — Bernardino Gonçalves Rodrigues. — José Pereira da Costa. — Armando Faria. — Oscar Pereira da Costa. — Orlando Pereira da Costa. — Gonçalves Zenha & Comp. — Pereira da Costa.* — Por procuração de Adolpho, Alfredo e Gustavo Möller, João Baptista Vieira. — *J. Ribeiro de Avellar. — José A. Silva. — Eduardo Amaral. — Bento Dias Pereira. — José Antonio de Souza. — Francisco Pinto da Silva Oliveira. — Francisco Amaral. — Vasco M. Nunes. — Joaquim Pezoto. — Annibal de Figueiredo Abreu. — J. dos Santos Guimarães & Comp. — Francisco de Souza Costa. — Antonio Vianna & Comp. — José Fernandes Pereira. — Tiburcio Rego. — Francisco Leal & Comp. — Oscar Vieira de Castro. — H. Elvir Möller. — Carlos Ignacio Coelho & Comp. — A. Lisboa & Comp. — José Vasco Ramalho Ortigão. — Pedro de Mello. — Felix Alves da Costa. — Jorge Morano. — José da Costa Soares. — F. J. de Souza & Comp. — Heitor Ribeiro & Comp. — Joaquim Pinto Azevedo. — Visconde de Moraes. — Alberto Seco. — Antonio Ferraz dos Santos. — Antonio S. Carneiro Vasconcellos. — Luiz Antonio Fernandes. — Joaquim José de Mattos. — Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello. — Amadeu Augusto Teixeira. — J. Monte-negro Penna. — José Ortigão. — Elvira Teixeira da Costa. — Armenio Gonçalves Pinto. — Olympio de Freitas Vaz.*

Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 13\$200.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1918. — *José A. Silva*, Presidente.

A firma do Sr. José A. Silva, estava reconhecida pelo tabellião Alvaro Rodrigues Teixeira, em data de 5 de outubro de 1918. Estavam o signal publico e o carimbo do mesmo tabellião.

DECRETO N. 13.192 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1918

RECTIFICAÇÃO

Na letra b) da fine, do paragrapho unico da Clausula 18, onde se lê «contractante», deve-se ler «companhia».

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir credito até a importancia de réis

2.000.000\$, destinados ao pagamento de todas e quaesquer despesas, inclusive as de desapropriações, que hajam de ser feitas para a construção do edificio da administração dos Correios na cidade de S. Paulo, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 99, de 3 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Ministerio da Viceção e Obras Publicas — N. 33 — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1918.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir a este ministerio um credito até 2.000.000\$, destinados ao pagamento de todas as despesas que hajam de ser feitas para a construção do edificio da Administração dos Correios na cidade de S. Paulo.

Saude e Fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindovos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra, sobre a necessidade de abrir-se ao respectivo ministerio o credito de 82.191\$326, suplementar á verba 4.ª — Instrução militar — do art. 51, da lei numero 3.454, de 6 de janeiro findo, venho pedir que vós digneis habilitar o Governo a abrir o mencionado credito.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Exmo. Sr. Presidente da Republica — A lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, em seu art. 52, n. XIX, autoriza o Governo a rever os regulamentos dos estabelecimentos de ensino militar em geral, de modo que, quanto á Escola Pratica, fique ella unida á Escola Militar, podendo diminuir a duração dos cursos, sem augmento do numero de docentes em qualquer estabelecimento, obrigando a um anno de pratica de serviço arregimentado os alumnos que concluirem o curso.

No art. 62 manda preencher, por concurso, de accordo com o art. 11, da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, as vagas que se derem no magisterio, tendo os actuaes docentes civis e militares, ora em comissão, interinos e effectivos, preferencia nas nomeações entre os demais candidatos em igualdade de condições, e sendo conservados nas suas aulas com os vencimentos marcados neste artigo.

No art. 64 extingue a classe dos coadjuvantes do ensino theorico dos collegios militares, passando os actuaes a adjuntos, com as vantagens do referido art. 11.

Em cumprimento do art. 52, n. XIX, acima citado, foram expedidos os decretos ns. 12.956 e 13.977, de 10 e 24 de abril ultimo, que reorganizaram o ensino nos ditos collegios e na Escola Militar, observadas as prescrições da lei, foi extinta a Escola Pratica, diminuida a duração dos cursos, sendo os alumnos obrigados a um anno de pratica, após a terminação dos respectivos cursos e igualmente diminuido o numero de docentes na Escola Militar.

Os coadjuvantes de ensino theorico que existiam nos collegios militares foram todos considerados adjuntos, em cumprimento do determinado no citado art. 61, e todos os docentes não vitalicios comprehendidos nos quadros dos institutos de ensino reorganizados ou delles excedentes, emquanto não se verifique o seu provimento effectivo em concurso, adquiriram direito a vencimentos constantes de ordenado e gratificação, além do respectivo soldo. Embora a lei n. 3.454, de 1918, autorizasse o Governo a proceder na conformidade indicada, de que resulta augmento de despesa não prevista na verba 4.ª — Instrução militar — do seu art. 51, não concedeu ella a faculdade de abrir os credits necessarios.

Como o demonstra especificadamente a relação annexa aos inclusos papeis, torna-se necessario dotar-se esta verba com a importancia de 122.990\$326, para as despesas decorrentes da execução dos alludidos decretos ns. 12.956 e 12.977.

Ouvido o Ministerio da Fazenda declarou este nada ter que oppôr á respectiva solicitação.

Tem de abater-se, porém, da quantia indicada, a de 40.800\$, que já está attendida em emenda apresentada por um Sr. Senador, ao projecto n. 14, de 1918, da Camara dos Deputados, que autoriza a abertura de credito para paga-

mento a docentes da Escola Militar, em 1917, emenda de que trata a mensagem que nesta data V. Ex. vai enviar ao Presidente do Senado.

Sendo assim, ficará a importância em questão reduzida a 82:191\$326.

Em vista do exposto venho pedir que vos dignéis solicitar do Congresso Nacional a necessária autorização para a abertura ao Ministério da Guerra, do crédito especial desta última quantia.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1918. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 39 — Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1918.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto a V. Ex. a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional sobre a necessidade de abrir-se a este ministerio o credito de 82:191\$326, complementar á verba 4ª — Instrução militar, — do art. 51, da lei n. 3.451, de 6 de janeiro findo.

Renovo a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — José Caetano de Faria.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa deliberação, solicitando as providencias que no caso couberem, a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro da Viação e Obras Publicas sobre a conveniencia de ficar desde já autorizado o Poder Executivo a proseguir na exploração commercial do novo cães do porto do Recife, de maio de 1919 em diante, visto que o actual contracto de arrendamento, de conformidade com a clausula 7ª, do decreto n. 12.908, de 6 de março de 1918, terá de findar a 30 de abril daquelle anno.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1918, 97ª da Independência e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — A 12 de setembro proximo findo foram iniciados os serviços de exploração provisoria de um trecho do novo cães do porto do Recife, por contracto de arrendamento com a Société de Construction du Port de Pernambuco, em virgude do decreto n. 12.904, de

6 de março do corrente anno, cuja clausula 3ª estipula que o prazo do arrendamento terminará quando ficarem concluidas as obras de melhoramentos do mencionado porto, isto é, a 30 de abril de 1919, de conformidade com o disposto na clausula 7ª do contracto de revisão das obras, ex-vi do decreto n. 12.908, de 6 de março do corrente anno.

Assim sendo, achar-se-ha o Governo, a partir de maio do anno proximo vindouro, obrigado a interromper a exploração do novo cães, por lhe faltar a necessaria autorização, havendo já produzido seus efeitos a que lhe foi dada pelo decreto n. 3.401, de 28 de novembro de 1917.

Torna-se, pois, indispensavel que o Congresso habilite o Governo, ou a mandar prorogar o prazo do actual contracto de arrendamento, ou a proseguir administrativamente nos serviços da exploração, caso não seja possível effectuar a prorrogação do contracto com a Société, até que se tenham collido todos os elementos indispensaveis para o contracto definitivo.

Convinha ainda ficasse o Governo habilitado a applicar a receita liquida do porto, não só ao reembolso das despesas que a actual arrendataria venha a effectuar na conformidade da clausula 21ª, do seu contracto, como também, na forma e medida que o Governo resolver, ao desenvolvimento das obras do porto, de accordo com o projecto approvedo.

A autorização legislativa poderá vir incluída nas leis de meios para 1919, ou ser dada por lei ordinaria, semelhantermente á que autorizou a exploração em caracter provisório nos termos do referido decreto n. 3.401, de 26 de novembro de 1917.

A vista do exposto, julgareis da conveniencia de se submeter o assumpto á deliberação do Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1918. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª seção — N. 32510.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição de motivos, com referencia á exploração commercial de um trecho do novo cães do porto do Recife, de que trata o decreto n. 12.908, de 6 de março do corrente anno.

Saude e Fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 9 do corrente:

Foram exonerados:

Cypriano Raymundo dos Santos, do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Triunpho, na secção do Pernambuco;

Elyseu Araujo, do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Pesqueira, na mesma secção;

Luiz Alfredo Christ, do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Lageado, na secção do Rio Grande do Sul.

Foram nomeados:

O bacharel Antonio Nembri Visani de Brito, para o logar de adjunto do promotor publico do segundo termo da comarca de Senna Madureira, no Territorio do Acre;

Suplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei, e ajudantes do procurador da Republica.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Municipio de Pesqueira

Ajudante do procurador da Republica, Genivaldo Alves Valença.

Municipio de Triunpho

Primeiro suplente, Ambrosino Luiz da Silva;

Ajudante do procurador da Republica, José Gomes da Cunha.

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Ilhéos

Primeiro suplente, coronel Pedro Levino Catalão;

Segundo suplente, coronel Brazilino Berbert.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Pirajá

Primeiro suplente, Francisco Ribeiro.

Municipio de Santa Cruz do Rio Pardo
Ajudante do procurador da Republica, Dr. Constante Previsani.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Municipio de Lageado

Ajudante do procurador da Republica, Soares Ferreira Diniz.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas Francisco Braziliense da Cunha Lopes para exercer, em commissão, o cargo de director da Estrada de Ferro São Luiz a Caxias, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1918, 97ª da Independência e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portaria de 10 do corrente mez, foi exonerado Francisco Floro Leal Filho do logar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 1ª Vara Civil desta Capital.

Expediente do dia 10 de outubro de 1918

Autorizou-se o director geral da Assistencia a Alienados a mandar admitir no Hospital Nacional de Alienados, preenchidas as formalidades regulamentares, o sentenciado João dos Santos Barata Ribeiro, que está soffrendo das faculdades mentaes.

— Communiquou-se ao director da Casa de Correção que foi autorizado o director da Assistencia a Alienados a mandar admitir no hospital o sentenciado João dos Santos Barata Ribeiro.

Requerimento despachado

Mario Almeida Borges Barreto, pedindo pagamento de vencimentos. — Recusou-se por exercicios findos.

Directoria do Interior**Expediente do dia 9 de outubro de 1918**

Foram nomeados:

O Dr. Olavo Duarte de Souza Aguiar, para exercer as funções de inspector sanitario marítimo;

Salustino Sylvio Bezerra Cavalcanti, para exercer, interinamente, o lugar de escripturario-archivista da Inspectoria de Saude dos Portos, no Estado da Parahyba.

—Concederam-se ao Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, professor cathedra-lico da Faculdade de Direito do Recife, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, da que obteve da respectiva congregação.

Requerimento despachado

José Maria da Silva Reis. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Dia 10

Communicou-se ao 1º secretario do Senado Federal, em additamento ao aviso de 12 de setembro ultimo, haver sido designado o dia 17 de novembro proximo para a eleição de um senador por este Districto, a qual deve effectuar-se juntamente com a de intendente municipal. — Deu-se conhecimento aos Juizes federaes da 1ª e 2ª Varas, na seccão do Districto Federal.

— Foi nomeado o Dr. Manoel Corrêa da Veiga para exercer, interinamente, o lugar de inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, no impedimento do effectivo Dr. Adolpho Frederico Luna Freire.

— Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, o requerimento, documentado, no qual o Dr. Leonidas Machado, 1º escripturario da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia da Directoria Geral de Saude Publica, solicita um anno de licença, em prorrogação e com o respectivo ordenado, para tratamento de saúde.

Requerimentos despachados

David Marques, pedindo naturalização. — Indeferido.

Alfredo de Castro Silveira. — Indeferido.

Agliberto Xavier, pedindo pagamento de addicionaes, por exercicios findos. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Directoria de Contabilidade**Expediente do dia 7 de outubro de 1918**

Transmittiram-se:

— Ao chefe de Policia, requerimento em que W. F. Palm pede pagamento de 11:769\$, pelo serviço de condução de presos para a Colonia do Dois Rios em 1918 (officio n. 3.803), e ao director da Saude Publica, demonstração de credito para aquisição de desinfectantes, etc. para os portos de Itajaby e S. Francisco (officio n. 3.801).

Dia 8

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda?

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 58:428\$128, 6:272\$145, 283\$500, 1:923\$; 33\$720, 506\$, 16:000\$, 97\$703 e 179\$900, de fornecimentos feitos à Casa de Detenção (aviso n. 3.813), ao serviço de prophylaxia rural (aviso n. 3.834), ao de alistamento eleitoral (aviso n. 3.831), de materiaes e trabalhos no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 3.811), idem idem na sede do 30º districto policial (aviso n. 3.809), de serviços prestados à Bibliotheca Nacional

(aviso n. 3.814), de serviço de condução de enfermos e alincaos prestados por Costa & Santos (aviso n. 3.837), de transportes concedidos pela The Leopoldina Railway Co Ltd. (aviso n. 3.818) e pela Companhia de Estradas de Ferro Feleracs Brasileiras—Rêde Sul Mineira (aviso n. 3.832).

De 200\$, 100\$, 350\$, provenientes de alugueis das sôdes da 6ª Pratoria Cível (aviso n. 3.835), 7ª Pratoria Criminal (aviso numero 3.836) e Juizo Federal na seccão do Rio de Janeiro (aviso n. 3.833).

De 9:547\$839, 1:370\$, 4:419\$, 5:503\$, 1:335\$311, 315\$500, 2:310\$, 2:624\$500, 532\$, 20\$, 493\$140, 50\$, 150\$, 700\$, 690\$, 1:500\$, importancias que competem ao pessoal de nomeação dos directores do Hospital de São Sebastião (aviso n. 5.829), do Instituto dos Surdos-Mudos (aviso n. 3.826), da Colonia de Alienadas (aviso n. 2.825), da de Alienados (aviso n. 3.806), do Lazareto da Ilha Grande (aviso n. 2.803), aos empregados das enfermarias do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 3.801), da Policia Sanitaria do Porto, por visitas a navios entrados á noite (aviso numero 3.805), da Repartição da Policia encarregados do serviço de caixas de avisos (aviso n. 3.825), aos individuos que serviram de modelo vivo na Escola de Bellas Artes (aviso n. 3.827), á menor Palmyra, por serviços prestados no Tribunal do Jury (aviso numero 3.807), ao Dr. Gilberto de Moura Costa, por serviços technicos prestados ao Hospital Nacional (aviso n. 3.813), e, para aluguel de casa, ao porteiro da Directoria de Saude Publica (aviso n. 3.838), aos pharmaceuticos do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 3.812), aos directores e diversos funcionarios da Colonia de Alienados (aviso n. 3.817) e da de Alienadas (aviso n. 3.810).

O adiantamento ao continuo da Secretaria de Estado deste ministerio Henrique Luiz Vianna da quantia de 1:500\$, para o serviço de remessa e recolhimento de urnas eleitoraes (aviso n. 3.823), serviço de que foi incumbido por portaria desta data (n. 3.824), e a entrega, naquella Thesouro, ao pagador da Brigada Policial, da quantia de 2:532\$, para pagamento de diversas praças reformadas (aviso n. 3.816).

— Transmittiu-se ao referido ministerio cópia do decreto reformando compulsoriamente o 2º tenente da Brigada Policial João Eustaquio Teixeira de Sá (aviso n. 3.830).

Requerimento despachado

Isnard & Comp., pedindo pagamentos por exercicios findos. — Apresentem os documentos à Escola Premunitoria Quinze de Novembro.

Actos do director geral:

Drs. Flaminio Barboza de Rezende e Anizio Circundes de Carvalho, montepio. — Compareçam nesta directoria.

Directoria Geral de Saude Publica**Expediente de 9 de outubro de 1918**

Solicitaram-se providencias ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal no sentido de ser vistoriado por aquella repartição o barracão n. 48 da rua Visconde de Abaeté.

— Responderam-se:

— Ao director geral de Industria e Commercio, o officio n. 401, de 7 do corrente mez;

— Ao presidente do Tribunal do Jury, o officio datado de hontem.

— Remetteram-se:

— Ao director geral do Contabilidade deste ministerio, as contas que acompanharam o officio n. 3.633, de 23 de setembro proximo passado;

— Ao 1º adjunto do promotor, o auto de multa, por infracção do regulamento sanitario vigente, lavrado contra José Bessa Alfredo do Carvalho;

— Ao 6º adjunto de promotor, os autos de multa, por infracção do regulamento sanitario, lavrados contra Brazillino Pinto de Freitas, Maria Hoffmann, Manoel Esteves e Anatolia Amores Menezes;

— Ao 7º adjunto de promotor, os autos de multa, por infracção do regulamento sanitario, lavrados contra Manoel Francisco Canejo e José Pereira;

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saúde do Theodoro Augusto de Almeida, Antonio Borges de Freitas Sobrinho, Manoel Fernandes Pereira, Izarias Soares Rodrigues, Sydney Augusto Bicalho e Francisco de Paula Xavier;

— Ao chefe de Policia do Districto Federal, os de Gastão do Pilar Alves de Souza e José Bidart;

— Ao director geral dos Correios, os de Claro do Prado Jacques e Romeu Ribeiro;

— Ao director geral dos Telegraphos, o de Carlos Alberto Vaz Salleiro.

Requerimentos despachados**1º districto:**

Cesar Joaquim Victorio (3.231). — Deferido, á vista do parecer da delegacia.

Theodoro & Martins (3.249). — Deferido.

Expediente:

Balthazar Bastos de Oliveira (3.247). — Certifique-se.

José Eneriz (3.330). — Certifique-se.

Dr. Joaquim Gonçalves Ramos (3.323). — Como requer.

Leonidas Machado (3.334). — Como requer.

José Eneriz (3.331). — Como requer.

Antonio Gonçalves Vieira de Souza (3.316). — Como requer.

Policia do Districto Federal

Por acto de 11 do corrente, foi cancellada a pena de suspensão por dous dias, imposta a 30 de abril do corrente anno, ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos Jucundino Freire.

Ministerio da Fazenda

— Por título de 11 do corrente, foram nomeados Altamirando Saraiva Caldeira, Hercilio Amaral, Alvaro de Manso Cabral e José Luiz de Aguiar para o lugar de agentes fiscaes do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes.

— Por portarias de 11 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde onde convier:

De 90 dias, com a gratificação, na fórmula da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, Antonio Elycio de Gusmão, com o prazo de 30 dias, para entrar no gozo da licença;

De 60 dias, com a gratificação, na fórmula da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, Silvino Cavalcante Paes Barreto, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De 120 dias de licença, com o vencimento, na fórmula da lei, ao 1º escripturario da Alameda de Porto Alegre, Adolpho Frederico Fayet, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo de licença;

De 90 dias, em prorrogação, com o vencimento, na fórmula da lei, ao guarda fiscal do serviço de repressão do contrabando, servindo no Posto Fiscal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, Almerindo José dos Santos.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1918

Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 447 — Transmittindo o incluso officio n. 2.333, de 7 de junho ultimo, da Associação Commercial do Rio de Janeiro, acompanhado de copia do memorial em que a firma A. Ribeiro de Oliveira reclama contra a exigencia de registro com valor para cartas que conti-verem sellos do imposto de consumo, já inutilizados, rogo a V. Ex. se digne de emittir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 245 — Transmittiu-lo o incluso processo, em que a Sociedade Anonyma A Transoceanica, empresa de viagens e excursões do recreio, é accusada de utilizar-se de seus planos para explorar um jogo semelhante ao denominado «jogo do bicho», processo a que está annexo o inquerito administrativo instaurado na Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, por ordem deste ministerio, pego a V. Ex. se digne de illustrar o assumpto com seu parecer.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 132 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, copia do decreto n. 12.223, de 9 do corrente, que abre a este ministerio o credito especial de 4:041\$358, para pagamento a D. Eugenia Leonor de Vilhena Fernandes, viuva do cirurgião da Armada, Dr. José Rodrigues Fernandes, das pensões de montepio que lhe são devidas e referentes ao periodo de 11 de junho de 1904 a 23 de janeiro de 1914.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de outubro de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro: (*)

N. 899 — Communico vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 233, de 9 de agosto ultimo, interposto por Huber & Comp. da decisão dessa alfandega pela qual, de accordo com o parecer unanime da Comissão de Tarifa, mandastes classificar no art. 473 da Tarifa, para pagar a taxa de 4\$, como tecido de algodão lavrado, a mercadoria des-pachada pela nota de importação n. 6.648, de junho do corrente anno e que os recorrentes pretendem tenham a classificação de «brim de algodão lavrado proprio para roupa de homem», do art. 471, da mesma tarifa e taxa de 2\$, resolveu, por despacho de 24 do preterito, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 490 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 41, de 13 de fevereiro ultimo, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a do collector federal de Santa Maria, nesse Estado, julgando improcedentes os autos de infração do regulamento annexo ao decreto n. 2.564, de 22 de

janeiro de 1900, lavrado contra Antonio Silva, pelo encarragado do posto fiscal daquela cidade, resolveu, por despacho de 24 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 283 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 24 do preterito, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n. 174, de 30 de agosto ultimo, pelo qual nomeastes Newton Soriano de Oliveira para exercer interinamente o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, em substituição ao effectivo Silvino Cavalcante Paes Barreto, em gozo de licença concedida por essa repar-tição.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 195 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 149, de 31 de julho do corrente anno, relativo ao recurso interposto pela firma A. Gonçalves Figueira & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega dessa Capital negando á recorrente restituição dos direitos pagos pela mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 2.671, de 8 de maio ultimo, resolveu, por despacho de 17 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, não tomar conhecimento do alludido recurso, por não ter sido interposto para essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 156 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 149, de 3 de julho do corrente anno, dirigido á Directoria da Receita Publica, no qual consultaes si os recibos de 235, ou mais, que já pagaram o sello fixo de 300 réis, quando apresentados como documentos, ainda continuam isentos de nova tributação, resolveu, por despacho de 24 de setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, que os recibos a que vos referistes, deverão pagar o sello fixo de 600 réis, de accordo com o que preceitua o n. 5, § 1º da tabella B do regulamento annexo ao decreto n. 3.364, de 23 de janeiro de 1900, modificado quanto á taxa pela lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Dia 11

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 903 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 58, de 5 do corrente, resolveu, por acto do mesmo dia, autorizar o despacho, livre de direitos alfandegarios, de seis caixas de quadros, vindos pelo vapor *Liger* o pertencentes ao pintor argentino Antonio Alice.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 212 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 19 de agosto ultimo, proferido sobre o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 238, de 13 de julho anterior e apresentado por Menelick de Carvalho para satisfazer a exigencia feita no processo referente ao concurso realizado nesse Estado, de março a abril do corrente anno, para provimento de logares de agentes fiscaes dos impostos de consumo e relativa á sua idade, resolveu deferir o mesmo requerimento, aceitando os documentos exhibidos para satisfação da referida exigencia, ficando, portanto, o requerente definitivamente incluído na relação dos concorrentes classificados no dito concurso.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 583 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo em vista o que

informastes em officio n. 348, de 22 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 26 do moz proximo findo, autorizar a entrega aos Srs. José de Souza Queiroz Meyer e Joaquim Pedro Meyer Villaga da importancia de 10:000\$, relativa á caução para garantia do contracto de arrendamento do proprio nacional «Seminario da Gloria» e de que trata o processo encaminhado com o vosso officio n. 219, de 6 de junho deste anno.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1918

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 51 — Afim de ser junta uma copia da portaria n. 233, de 7 de maio ultimo, citada no despacho de fls. 13, remetto-vos o incluso processo sobre cobrança de impostos de consumo que acompanhou o vosso officio n. 123, de 3 de agosto do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 86 — Remettendo a inclusa petição dirigida ao Sr. Ministro da Fazenda por Elias Francisco Chaiá & Irmão, negociantes na cidade do Pomba, nesse Estado, sobre o registro do seu estabelecimento, peço-vos inform-meis a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 102 — Peço vossas providencias no sentido de serem devolvidos os documentos que acompanharam a ordem desta directoria numero 146, de 31 de julho de 1918, a essa delegacia.

N. 103 — Afim de ser ouvido o agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Argemiro de Paula e Silva, remetto-vos a inclusa representação do inspector fiscal do mesmo imposto na 1ª zona dessa Estado, que acompanhou o vosso officio n. 206, de 17 de agosto ultimo.

N. 104 — Afim de ser cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 2 v., remetto-vos o incluso officio do juiz da Comarca de Quarahy, nesse Estado, datado de 22 de agosto ultimo, sobre irregularidades na cobrança do sello em tres livros de procurações do notario daquela cidade.

Portaria

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector das Rendas Federaes de Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, o seu officio n. 58, de 12 de setembro ultimo, afim de lhe ser junta uma copia do documento alludido no mesmo officio.

Requerimentos despachados

Irmadade da Virgem Martyr Santa Luzia. — Selle o requerimento com validação. Sequeira Veiga & Comp. — Apresentem amostra do producto.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1918

Americo Rodrigues, pedindo pagamento do molo soldo que D. Francisca Carolina da Veiga Cabral Dá Mesquita Pimentel deixou de receber. — Complete o sello da petição de fls. 2/3.

Dia 7

Emilio Mendes Ribeiro, pedindo pagamento de 98:4000\$000. — Selle os documentos annexos que ainda não o foram.

Maria Paraizo, pedindo pagamento de salarios de seu finado marido. — Apresente certidões de casamento e de obito de seu finado marido.

(*) Reprodiz-se por ter sahido com incorrecções.

Dia 8

Cypriano José Pedro — Aposentadoria. — Junto certidão provando sua situação no período de 1 de janeiro a 14 de maio do corrente anno.

Maria Emilia da Silveira — Pensão. — Complete o selo dos documentos de fls. 14/15.

Manoela Osório de Oliveira, e outra — Meio soldo. — Satisfazam as exigências da informação.

Dia 9

Luiz de Souza Loureiro, tutor dos menores Alayde e outros, filhos de Arthur Ferreira da Silva Carneiro — Meio soldo e montepio. — Complete a satisfação das exigências de fls. 44.

Ottília Sacramento de Franca Ferreira — Meio soldo e montepio. — Junto os títulos declarativos das pensões do meio soldo e montepio que lhe foram concedidos pelo falecimento de seu pai, capitão-tenente reformado da Armada José Joaquim do Sacramento.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de outubro de 1918

Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra :

N. 223 — Em solução ao vosso officio n. 488, de 2 do corrente, incluso vos remetto por cópia a informação prestada pelo administrador da Villa Marechal Hermes sobre a divida proveniente do alugueis de casa do 1º sargento Firmo Torraca.

— Sr. director da Despeza Publica :

N. 52 — Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de fazer cessar de 1 de setembro ultimo em diante o desconto mensal que vinha sendo feito dos vencimentos do escrivão de Policia Galileo Lobo d'Avila, a titulo de aluguel do predio que occupou na Villa Proletaria Marechal Hermes até 31 de agosto ultimo, do onde mudou-se quite dos respectivos alugueis.

Requerimento despachado

Manoel de Freitas. — Satisfaz a exigencia do parecer da 1ª sub-directoria.

Directoria de Estatistica Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de outubro de 1918

Sr. administrador da Mesa de Rendas Federaes em Tulya, Estado do Maranhão :

N. 374 C — Em resposta ao officio de V. S. sob o n. 114, de 26 de setembro ultimo, em que me communica não haver recebido os pacotes contendo mappas para o registro do movimento marítimo e enviados com o meu officio n. 322 C, de 9 desse mez, cabe-me informar-lhe que os referidos pacotes foram registrados nesta Capital, sob os numeros 173.228 e 173.229, no referido dia 9, conforme conhecimento do Correio Geral em nosso poder.

Assim, compete a V. S. solicitar as precisas providencias á respectiva agencia nessa localidade.

Apresento a V. S. meus protestos de consideração e estima.

— Sr. inspector da Alfandega da Parahyba :

N. 375 C — Remetto a V. S., para os devidos fins, em pacote separado, 200 mappas para o registro do movimento marítimo, sendo 100 para o de entradas e igual numero para o de saídas.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. S. meus protestos de consideração e estima.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos: N. 376 C — Remetto a V. S. sob os ns. 689 e 692 as certidões de facturas consulares re-

queridas a esta directoria por The London & Brazilian Bank Ltd., Fratelli Del Guerra, José Lotufo & Irmãos Minervino e Manoel Brandão & Comp., vindo os requerimentos das duas ultimas firmas peticionarias acompanhados dos officios de V. S. ns. 1.148 e 1.150, de 28 de setembro proximo passado.

Os emolumentos são nas importancias, respectivamente, de 4\$610, 4\$230, 4\$230 e 7\$210.

Apresento a V. S. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 10

Sr. João Fausto de Aguiar, consul geral de 1ª classe em Genova, Italia :

N. 107 B — Já tendo chegado a esta directoria a factura n. 1.158, legalizada nesse consulado geral no corrente anno, e outro ante não tendo acontecido com as de ns. 1.079 a 1.126, que supponho se tenham extraviado no Correio, solicito de V. S. a bondade de determinar me sejam enviadas, com a possível urgencia, cópias desses documentos.

Apresento a V. S. meus protestos de consideração e estima.

— Sr. Alvaro de Magalhães, vice-consul do Brasil em Manchester, Inglaterra :

N. 108 B — Tendo chegado a esta directoria a factura n. 2.394, legalizada nesse vice-consulado no corrente anno, e assim não tendo acontecido com as de ns. 1.555 a 1.749, que supponho se tenham extraviado no Correio, solicito de V. S. a bondade de determinar me sejam enviadas cópias desses documentos, com a possível brevidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S. meus protestos de estima e consideração.

— Sr. ministro da Fazenda :

N. 283 A — Existem nesta directoria apenas cinco serventes para attender aos serviços que são affectos a essa classe de empregados e também á de continuos, logares esses que não constam do quadro desta directoria, ao contrario do que acontece no das outras repartições de Fazenda.

Esse numero de serventes é insufficiente para attender, como seria de desejar, ao serviço diario da limpeza do edificio, recebimento da avultada correspondencia desta repartição, entrega do expediente da mesma e outros pequenos trabalhos que em todos os departamentos publicos são executados por continuos, como sejam a condução de papeis de uma secção para outras e o cumprimento de ordens relativas ao expediente das mesmas, dadas pelos respectivos escripturarios.

Com a instalação das machinas encomendadas nos Estados Unidos, não póte esta directoria, sem grave prejuizo do funcionamento das mesmas, deixar de occupar tres pessoas na sua limpeza quotidiana. Além disso necessario se torna que essas pessoas se encarreguem de pol-as em movimento, azeitá-las nas occasiões precisas, e de outros pequenos misteres que não podem ser feitos pelos escripturarios.

Assim, solicitava providencias de V. Ex. no sentido desta directoria poder admitter mais tres serventes, sendo dous para se occuparem exclusivamente do serviço de machinas e um para auxiliar esse serviço e os demais trabalhos referidos.

Para isso, porém, é preciso que do orçamento da despeza para o anno vindouro conste da verba material a importância de 6:000\$090.

Peço, pois, que V. Ex. se digne solicitar do Congresso o augmento dessa despeza, que me parece plenamente justificado com o que venho de expor.

Esperando que V. Ex. tome na devida consideração este justo pedido, tenho a honra de apresentar-lhe os protestos da minha respeitosa consideração.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 377 C — Remetto a V. S., sob o n. 693, a certidão da factura consular da Pariz numero 2.794, da corrente anno, requerida á directoria por Brandão & Comp. Os emolumentos são na importância de 21\$150 e devem ser cobrados nessa alfandega.

Apresento a V. S. os meus protestos de estima e consideração.

Dia 11

Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 378 C — Remetto a V. S. a certidão da factura consular relativa a 20 gigos com a marca C & I, ns. 1/22, requerida á directoria por Cruz & Irmão, negociantes nesta praça, vindo o requerimento da alludida firma acompanhado do officio de V. S. n. 128, de 23 de setembro proximo passado.

Os emolumentos na importância de 4\$150, devem ser cobrados nessa Alfandega.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 379 C — Tendo essa alfandega, de accordo com as instruções da circular n. 52, de 5 de agosto de 1916, remittido a esta directoria as estatísticas dos mezes do abril, junho e julho do corrente anno, e não havendo nós recebido as dos mezes anteriores — fevereiro, março e maio — pediria a V. S. a fineza de informar si deixaram de ser remittidas as referidas estatísticas ou si houve algum extravio.

Antecipando os meus agradecimentos, apresento a V. S. os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 380 C — Em resposta ao officio de V. S. n. 1.149, de 28 de setembro proximo passado, communico que não foi encontrada nesta directoria a factura consular referente a seis volumes marca B.M.C. ns 191/6, vindos do Liverpool pelo vapor Darro, entrado em março do corrente anno e de que pede certidão B. Moerdani.

Apresento a V. S. os meus protestos de estima e consideração.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica*Requerimentos despachados*

Dia 10 de outubro de 1918

Ludovico Telles Mattoso, pedindo certidão. — Declare a qualidade em que requer.

Augusto Hollinger de Souza, pedindo certidão. — Declare a qualidade em que requer.

Recebedoria do Districto Federal*Expediente do dia 10 de outubro de 1918*

Officios :

A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica: N. 847 — Communicando que annulla a divida do consumo d'agua, por hydrometro, em nome de Constança Cabral Queiroz ;

N. 848 — Idem, idem do imposto de industrias e profissões, em nome de João José da Silva ;

N. 849 — Idem, idem, de taxa de saneamento, em nome de Alexandre J. Gomes Brandão ;

N. 850 — Idem, idem, de penna de agua, em nome de Maria Teixeira Ribeiro ;

N. 851 — Transmittindo, para cobrança executiva, 42 certidões de divida da taxa do saneamento.

— A' Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 854 — Pedindo para ser informada esta repartição, desde quando os predios sem numeros do Caminho dos Pilares tiveram gozo de agua ;

N. 855 — Idem, idem, sobre o modo por que são abastecidos de agua os predios ns. 21 e 28 a 42, da rua da Republica.

— A' Repartição de Esgotos:

N. 856 — Pedindo para ser informada esta repartição, si não ha debito no corrente

exercício, pelo prelio n. 389, da rua Men's Alegre;

N. 857—Idem, idem, sobre o numero de apparatus que servem os predios ns. 49 e 49 A, á rua Silva Jardim;

N. 858—Pelo lido para ser rectificado o lançamento do predio n. 9, no exercício de 1917;

N. 859—Communicando que o predio n. 38, á travessa Greenhalgh, não foi encontrado em nenhum dos livros da cobrança da taxa de saneamento;

N. 860—Pedindo informações sobre o predio n. 225, á rua Bella de S. João.

— A' Procuradoria da Republica;

N. 861—Restituindo autos de executivo fiscal contra João José da Rocha;

N. 862—Idem, idem contra Maria Teixeira Ribeiro;

N. 863—Idem, idem, contra Castro & Comp.;

N. 864—Idem, idem, contra a Companhia Fiação e Tecidos Petropolitana;

N. 865—Idem, idem, contra Antonio Gonçalves.

— A' Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal;

N. 866—Agradecendo a gentileza da remessa de uma carta cadastral da cidade do Rio de Janeiro.

— A' Secretaria da Justiça do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

N. 867—Restituindo o requerimento do Patronato de Menores;

N. 868—Restituindo a certidão de obito transmittida com o officio sem numero, de 3 de outubro corrente.

Dia 11

A' Directoria do Gabinete:

N. 106—Levando ao conhecimento do Sr. Director geral que o auxiliar da Directoria da Estatística do Ministerio da Agricultura, Silvan Baptista Nogueira, foi posto em disponibilidade, desde 8 de julho ultimo.

N. 107—Communicando que, nesta data, desligou do serviço desta repartição o 2º escriptuario da Alfandega de Santos, Manoel Nicanor Pereira.

— A' Directoria da Receita Publica:

N. 292—Remettendo diversas certidões da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 293—Transmittindo o processo instaurado contra José Joaquim Martins.

— A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

N. 872—Communicando que annullou a divida de saneamento, dos herdeiros de José da Silva Santos.

— A' Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 869—Informando que o predio n. 420, á rua Nova do Bom Sucesso está lançada em 1914 e 1912.

— A' Alfandega de Pernambuco:

N. 809—Restituindo o processo enviado com officio n. 1.630, de 3 de setembro ultimo.

N. 810—Idem, idem, com o officio n. 1.616, de 3 de setembro deste anno.

N. 811—Idem, idem, com o officio n. 1.628, de 31 de agosto deste anno.

N. 812—Idem, idem, com o officio n. 1.612, de 2 de setembro deste anno.

N. 813—Idem, idem, com o officio n. 1.563, de 22 de agosto ultimo.

N. 814—Idem, idem, com o officio n. 1.558, de 22 de agosto ultimo.

N. 815—Idem, idem, com o officio n. 1.559, de 22 de agosto ultimo.

N. 816—Idem, idem, com o officio n. 1.508, de 14 de agosto ultimo.

A' Alfandega de Santos:

N. 817—Restituindo o processo iniciado com o officio n. 1.032, de 24 de agosto ultimo.

A' Alfandega de Paranaquá:

N. 818—Restituindo o processo enviado com o officio n. 806, de 9 de setembro ultimo.

N. 819—Remettendo uma petição de Pedro Monteiro & Comp.

A' Alfandega do Natal:

N. 829—Restituindo o processo enviado com o officio n. 1, de 13 de setembro ultimo.

A' Collectoria Federal de Barbacena:

N. 821—Restituindo o processo enviado com o officio n. 173, de 13 de setembro ultimo.

A' Alfandega de Santos:

N. 822—Restituindo o processo enviado com o officio n. 1.068, de 6 de setembro ultimo.

N. 823—Communicando que desligou, hoje, do serviço desta repartição o 2º escriptuario dessa alfandega Manoel Nicanor Pereira.

Requerimentos despachados

Dia 9 de outubro de 1918

Thomaz Costa.—Transfira-se.

Oscar Machado Silva e outros.—Idem.

Bento Pereira Guedes.—Idem.

Lucio Augusto Covas.—Sim, quanto aos documentos, sob recibo.

Manoel Costa Marques.—Prove o allegado.

José Alves Leite Pimentel.—Idem.

Mercêdes Ubatuba Azevedo Souza.—Idem.

Pedro Julio Lopes.—Idem.

Samuel Rodrigues Almeida.—Idem.

Antonio Dias Ferreira.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do parecer.

João Santos Miranda.—Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 60\$, em 1919.

Fonseca Machado & Comp.—De-se a baixa, em 1919.

Antonio Lourenço Fonseca.—Faça-se a rectificação pedida.

Franca Gomes.—Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 60\$, em 1919.

Matheus Gonçalves Costa.—Archive-se.

Eduardo Moreira Marinho.—Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 4320\$, em 1919.

Manoel da Silva.—Altere-se a classificação, do ac. do com o parecer.

J. Paixão & Comp.—Façam-se os cancelamentos propostos. Juntas as certidões cancelladas, volte o processo.

Brandão Silva & Comp.—Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

José Gonçalves Laranjeira.—Archive-se.

Mario Octavio Tannier.—De-se a baixa no exercício corrente e cancele a respectiva certidão de divida. Junta esta, volte o processo. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Antonio Mathews Duarte.—Averbe-se na mudança, sob o valor locativo de 400\$, em 1919.

Marcos Costa Torres.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma da lei.

Laura Guimarães Martins.—Solte o documento de fls. 12 e pague o debito.

Fernandes & Costa.—As dividas constantes das contra-fés juntas procedem, respectivamente, contra Fernandes & Irmão e Mario Joaquim & Filho e não contra Fernandes & Costa. Faça-se o cancelamento proposto. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

José Alves Ferreira.—Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 27\$600 classificando-se a despesa na forma proposta.

Joanna Oliveira Cabral.—Idem a quantia de 33\$00, idem.

Manoel José Almeida.—Idem a quantia de 39\$00, idem.

Bragante, Bandeira & Comp.—Complete, com revalidação, o selo do documento fls. 3 e satisfaga a exigencia.

Manoel José Silva.—Transfira-se.

Manoel Maria Silva.—Idem.

Alberto Ramalho Santos.—Idem.

J. Martins Medeiros.—Idem.

Lamas & Filhos.—Idem.

Alexandre Cunha.—Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Saffern Co. of Brazil.—Idem, idem.

Raul Digo Leite Silva.—Idem, idem.

Laura Mathilde Souza Barroim.—Idem, idem.

José Lourenço Rocha.—Idem, idem.

Coelho & Santos.—Idem, idem.

Domingos Fernandes Roma & Irmão.—Idem, idem.

Fernandes & Gomes.—Idem, idem.

Francisco Simões.—Idem, idem.

Cassiano Caxias Santos.—Idem, idem.

Americo Arthur Souza.—Idem, idem.

Manoel Rodrigues Euzébio.—Idem, idem.

Manoel & Irmão.—Idem, idem.

André Martins Canario.—Restitua-se a quantia de 18\$, classificando-se a despesa na forma proposta.

José Lopes Miranda.—Idem a quantia de 12\$, idem.

Navarro & Comp.—Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

José Joaquim Baptista Leite.—Idem, idem.

Joaquim Francisco Oliveira.—Idem, idem.

Associação da Igreja M. Episcopal do Sul.

— Requeira a restituição em separado.

Souza Pinheiro & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.

Antonio Fernandes Fonseca.—Prove o allegado.

Marcelle Aubert Faria.—Complete o selo de fls. 27 a 30, pague a taxa em cobrança e apresente quitação geral.

Raul Berrogaum.—Transfira-se para a firma do requerente o estabelecimento á rua Lima Barros n. 61. Quanto ao da rua Visconde de Inhaúma n. 53, prove o direito de propriedade.

Alberto Monteiro.—Transfira-se. Imponho a multa de 60\$, nos termos da lei.

Simões & Miranda.—Solte regularmente o documento de fls. 5 e apresentem o contracto social.

Raul Guilherme Sá.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Antonio Fernandes Santos.—Complete o selo do documento de fls. 1 a 13 e satisfaga a exigencia.

Americo J. Pimentel.—Faça-se o cancelamento proposto. Junta a certidão cancellada, volte processo.

Manoel Luz.—Junta as licenças municipais.

Maria Luiza Araujo.—Juntem-se as certidões cancelladas, de que trata o parecer.

Palco Basquet.—Responda-se, de accordo com o parecer.

Santos & Bivista.—Averbe-se a mudança.

Duarte & Santos.—Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 800\$, em 1919.

Manoel Antonio Rodrigues.—Revalde o selo da petição.

Ignacio Fonseca Magalhães.—Restitua-se a quantia de 65\$, classificando-se a despesa na forma proposta.

Julio Martins Corrêa.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

José Souza Campos.—Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Antonio Pinto Cardoso.—Idem idem.

Mourão & Madeira.—Idem idem.

Albino Moreira.—Idem idem.

José Souza.—Idem idem.

Idem.—Idem.

Manoel Costa Castanheira.—Idem idem.

V. H. Vasques.—Idem idem.

José Juliano.—Satisfaga a exigencia.

Manoel Cesar Moreschi.—Idem.

Alberto Magalhães.—Idem.

José Augusto Vieira.—Idem.

Herdeiros de José Silva Santos.—Annulle-se a divida de que trata o parecer e officio-se nos termos do mesmo.

Consumo de agua por hydrometro

A 20 do mez findo foi iniciada a cobrança da taxa de consumo de agua por hydrometro, relativas ao 1º semestre do corrente anno, cobrança que será feita sem multa, por espaço de 30 dias, a contar daquela data. Findo o referido prazo, a cobrança será feita com mais 10 % de multa.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 175 — contra Miguel Pedro & Irmão

Verificando-se que no estabelecimento de Miguel Pedro & Irmão, sito á rua Haddock Lobo n. 60, se acham expostos á venda, insufficientemente sellados, 171 sabonetes e 48 caixas de pó de arroz, productos de fabricação de M. Leite Sampaio, estabelecido á rua da Alfandega n. 103, contra aquelles negociantes foi lavrado o auto de fls. 5, sob o fundamento de haver sido infringido o artigo 60 do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916.

Em suas allegações de defesa, os autuados não contestam a infracção arguida, insinuando, porém, que a responsabilidade deve caber ao fabricante. Esto, referindo-se ás facturas juntas ao auto, exculpa-se cabalmente da responsabilidade que pretendem attribuir-lhe, declarando que a mercadoria foi vendida em 22 de dezembro de 1916, quando o sello de cada unidade era de 20 réis, exactamente o que estava applicado.

O inspector fiscal autuante, a respeito, prestou a informação de fls. 9 v. a 10.

Em seguida, examinando o processo, o Sr. superintendente da fiscalização do imposto, neste districto, emittiu o parecer de fls. 10 v. a 11, em que, alludindo ao disposto nos arts. 13 e 15 do decreto n. 12.331, de 6 de janeiro de 1917 e 206 do decreto numero 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, applicaveis ao caso em apreço, concluiu pela procedencia do auto, visto estar provada a infracção.

Assim, pois, attendendo aos fundamentos do citado parecer, julgo procedente o auto de fls. 5, e imponho aos autuados Miguel Pedro & Irmão a multa de 150\$, minimo da pena comminada n. art. 178, letra j n. VIII, do regulamento anexo ao citado decreto numero 11.931, devendo ser tomada a providencia indicada no mesmo parecer, *in-fine*. — Intimem-se.

Carlos Gandie-Ley. — Venha a despacho o presente requerimento, depois de sellado com revalidação.

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1918

Vicente Pagone. — Transfira-se.

Manoel Chaves Vieira. — Idem.

Morrison E. Marvin. — Archive-se.

Alfredo Giannini. — Façam-se as annullações propostas. Juntas as certidões cancelladas, volte o processo.

Emilio Sá. — Faça-se a alteração da classificação, de accordo com o parecer, cobrando-se a differença do imposto. Quanto á transferencia da inscripção, prove a compra do negocio.

José Ferreira Sá. — Complete o sello da escriptura de fls. 2 a 4 e revalide o da petição de fls. 9 e selle o documento de fls. 7.

Daniel Antonio Silva. — Complete, com revalidação, o sello do requerimento de fls. 9.

Bernardo Paes. — Complete, com revalidação, o sello das petições de fls. 13 a 15.

Antonio Pinto Cardoso. — Complete, com revalidação, o sello da petição.

Marcellino Marques do Val. — Feita a inscripção proposta, transfira-se.

Jacintho Cardoso Gaspar. — Complete, com revalidação, o sello do documento de fls. 4.

Dolores Montes Trancoso. — Transfira-se.

Imponho a DD. Ponciana Cunha Nunes o a requerente, a cada uma, a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Amelia Eulalia Faria. — Archive-se.

Alexandre Bayma. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

F. Sampaio. — Averbese a mudança.

Nanetti Lidy. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Valeriano Souza Costa. — Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Custodio Gomes Fonseca. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

A. Roiz. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Arnaldo Arthur Carino. — Satisfaca a exigencia.

Antonio Mendes. — Idem.

João Antonio e outros. — Idem.

Alfredo Pereira Valuamo. — Idem.

Joaquim Gomes. — Idem.

Hermann & Kalkuel. — Idem.

Antonio Joaquim Machado. — Anulle-se a divida de que trata o parecer.

Monteiro & Correa. — Idem, idem.

Manoel Dias Cardoso. — Officie-se, de accordo com o parecer.

Pedro Rebuá. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Raoul Couzard. — Selle o documento de fls. 7.

Elvira Nobre Mendes. — Complete o sello do documento de fls. 2 a 6.

Raphael Ferreira Assumpção. — Transfira-se.

P. Antonio. — Sim, sob recibo.

J. Ramalho. — Idem.

Manoela Carvalhal. — Idem.

Domingos Pontan Sanches. — A divida é procedente, pelo que, nada ha que deferir.

Albertina Lafayette Stockler. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Carvalho & Pinto. — Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

José Gonçalves Verissimo. — Idem, idem.

Dr. Valmore Santos Magalhães. — Revalide o sello da petição.

Dr. Dirmino Dollinger da Graça. — Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Honorina Ferreira Mendes. — Prove o direito de dispor.

Miguel Silva Netto. — Satisfaca o exigencia.

Carlota Lafayette Andrade. — Idem.

Antonio Remo Farina. — Idem.

Antonio Alves Silva. — Transfira-se.

Carlos Block & Comp. — A 2ª Sub-directoria.

Representação sobre o predio á rua Urannos n. 28. — Procede-se de accordo com o parecer. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

Manoel Ferreira. — Pague o debito.

Marcellino Gomes Ferreira. — Complete o sello do documento de fls. 2 a 7.

Flavio & Irmão. — A 2ª Sub-directoria.

Gabriel Lopes e outros. — Sendo a divida procedente contra J. Freitas & Gonçalves, não póde ser annullada.

Benjamin Carneiro Silva. — Concedo o prazo requerido.

Joaquim José Soares. — Officie-se á Inspectoria de Esgotos, de accordo com o parecer.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 177, contra José Catalli

Pelo que consta do presente processo, originario do auto de fls. 4, lavrado contra José Catalli, estabelecido á rua Haddock Lobo n. 77, por infracção do art. 60 do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916; e, tendo em vista a informação do inspector fiscal autuante e o parecer de fls. 10 v., prestado pelo Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, neste districto, — julgo improcedente o auto referido e recorro *ex-officio* deste meu acto para o Sr. ministro da Fazenda.

Alberto Amarante & Comp. — Sim, por oito dias.

Gaspar Teixeira Rebello. — Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Assurpção & Comp. — A vista do parecer, não ha o que deferir.

Caixa de Amortização

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1918

João Gonçalves Lopes. — Compra-se o alvará.

Maria Amélia Chambers de Souza. — Satisfaca a exigencia.

Alfredo Cesar da Silveira. — Idem idem.

Ida de Mattos Ferreira. — Idem idem.

Maria das Dores Vianna Elbas. — Certifique-se.

Rosa Maria da Motta. — Idem.

Florentina Muniz Guimarães. — Compra-se o alvará.

Anna Maria Ferreira Fontes. — Idem idem.

Maria Alcina Werneck Campello. — Idem idem.

Francisco Elias Salomão. — Note-se a nacionalidade e estado civil.

Dia 11

Adelaide Claudiana do Amaral Simas. — Compra-se o alvará.

Leonor de Freitas Continho. — Idem idem.

Julio Ribeiro de Castro. — Idem idem.

Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Idem idem.

O mesmo. — Idem idem.

Maria Soares dos Santos. — Idem idem.

Antenor Elayno de Carvalho e outro. — Idem idem.

Acyllino José Rodegues. — Idem idem.

Francisca Maxima de Araujo. — Idem idem.

Alvaro Ferdinando de Souza da Silveira. — Idem idem.

Carlos Alberto de Abreu Rangel. — Depois de sellada a procuração, compra-se o alvará.

Florinda da Costa Veiga. — Deferido.

José Ignacio Coelho. — Deferido. á vista da informação, averbando-se as apolices com as clausulas «inalienaveis» e «insubrogaveis».

Corina Frôes da Cruz. — Satisfaca a exigencia.

A mesma. — Idem idem.

Henrique Portugal. — Idem idem.

Celestino Ferreira de Lemos. — Idem idem.

Júlia Bischof de Gomensoro. — Procede a informação.

Alfredo Gastão Villemor do Amaral. — Idem idem.

Antonio José Ferreira. — Depois de reconhecida a firma do requerente, certifique-se.

José Reisen. — Note-se o estado civil «casado».

Manoel de Miranda Castro. — Mantenho o despacho anterior de fls. 5 v.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de outubro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.190 — Ao Sr. director da Receita Publica, pedindo o despacho livre de direitos para 93 caixas de papel.

N. 1.191 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo o desembarço para 93 caixas de papel vindas pelo navio americano Robert P. Murphy.

N. 1.192 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, dando informações sobre encomendas que se acham em andamento, a que se referiu o officio n. 10.

N. 1.193 — Ao Sr. director do Archivo Nacional, dando informações sobre o Diario Official de que tratou o officio n. 183, de 5 do corrente mez.

N. 1.194 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, declarando que as encomendas a que se referiu o officio n. 9, estarão promptas antes do prazo fixado no mesmo officio.

N. 1.195 — Ao Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica, communicando que foi registrada a assignatura do Diario Official requisitada no officio n. 6.062.

Ns. 1.196 e 1.197 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para Alcebiades Horta de Souza e Jacintho José de Souza.

N. 1.198 — Ao Sr. syndico da Junta dos Corretores, comunicando que, conforme o pedido constante do officio n. 444, foi feita a remessa do *Diario do Congresso*.

N. 1.199 — Ao Sr. director da Repartição Geral de Aguas e Obras Publicas, comunicando a falta de agua nesta repartição.

Ns. 1.200, 1.201 e 1.202 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de Saude para os empregados Alvaro de Araujo da Conceição, Antonio da Silva Moraes e Waldemar da Costa.

Requerimentos despachados

Waldemar da Costa. — Sim.

Antonio da Silva Moraes. — Sim.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Raul Oscar de Faria Ramos do cargo de commandante militar da Ilha das Flores, que interinamente exercia;

O capitão de fragata medico Dr. Carlos de Barros Raja Gabaglia do cargo de chefe de saude da divisão naval do centro;

O capitão-tenente Luiz Alyes de Oliveira Bello do cargo de encarregado da artilharia a bordo do encouraçado *Floriano*.

Foram nomeados:

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, o auxiliar de escrevente do Corpo de Marinheiros Nacionais, Colombiano Vasques, para exercer o cargo de escrevente de 2ª classe, 19 sargento do Corpo de Sub-Officiaes da Armada;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 11.810, de 29 de dezembro de 1914:

Os 2º sargentos do Corpo de Marinheiros Nacionais Joviniano Barbosa, José Leovigildo Lopes e Joaquim Rodrigues de Freitas e os cabos do mesmo corpo Raul dos Santos e José da Rocha Wanderley para exercerem os cargos de auxiliares especialistas da secção de auxiliares especialistas do referido corpo (escreventes);

O segundo sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Hercules Pery Ferreira, para a secção de auxiliares especialistas do mesmo corpo; auxiliar especialista do mesmo corpo (Sub-Marinista), os cabos do precipitado Corpo Raymundo Augusto de Oliveira para a mesma secção como (telegraphista), José Corrêa da Silva (Torpedista-Mineiro) e Avelino Gomes, Manoel Maria da Silva e Francisco Adaucto de Carvalho para (Artilheiros) e o cabo do Batalhão Naval Julio Francisco de Mendonça para (carpinteiro-calafate).

Foram concedidos:

A vista do parecer da Junta Medica, trinta dias de licença, na forma da lei, ao 3º official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha Raymundo Frederico Kiappa da Costa Rubim Junior, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

A vista do termo de inspecção de saude, noventa dias de licença, na forma da lei, ao 3º pharoleiro do pharol do Estreito, no Estado do Rio Grande do Sul José Aristides de Almeida, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto de 9 do corrente, reformando o capitão de corveta commissario Alfredo de Braga Mello,

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.364 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 14:779\$, de que trata a inclusa nota sob n. 339, referente a duas facturas de Teixeira & Nunes, por obras executadas em batelões deste ministerio, á conta do credito aberto pelo decreto n. 13.203, de 25 de setembro de 1918 (material de construção naval).

N. 4.396 — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto de 9 do corrente pelo qual foi aposentado Vicente José de Mello, no cargo de 1º pharoleiro, acompanhada dos termos do inspecção de saude, da petição inicial e mais quatro certidões de tempo de serviço.

N. 4.398 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a quantia de 11:172\$, de que são credores Alberto Francisco Quadros, Francisco Leal & Comp. e João de Assis Lopes Martins, pelo fornecimento de lenha a este ministerio durante o corrente anno, por conta da verba—20—Combustivel—do orçamento vigente, conforme consta dos documentos annexos á inclusa nota n. 335.

N. 4.399 — Solicito vossas providencias afim de que seja paga no Thesouro Nacional ao 1º tenente Eduardo Serres de Oliveira a quantia de 2:506\$900, de que é credora a Imprensa Naval por fornecimentos feitos a este ministerio, á conta da verba—13—Ensino Naval—material—para as Escolas de Aprendizizes Marinheiros—Expediente e outros artigos necessarios as aulas—do orçamento vigente, conforme consta dos documentos annexos á inclusa nota n. 319.

N. 4.400 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que ao representante da Estrada do Ferro Noroeste do Brasil seja paga a quantia de 395\$700, de que é credora por fretes e passagens concedidos a este ministerio, por conta da verba 22ª—Fretes, passagens, etc., do orçamento vigente, conforme se verifica dos documentos annexos á inclusa nota n. 338.

N. 4.402 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy seja habilitada com o credito de 8:570\$900, á conta da verba 35ª—Officiaes e sub-officiaes dos quadros da Armada—Pessoal, do orçamento vigente, necessario ao pagamento de vencimentos dos officiaes que servem na Capitania do Porto do referido Estado, até fim de dezembro do corrente anno, sendo a quantia de 7:220\$ pela sub-consignação «Corpo da Armada e a de 1:350\$ pela sub-consignação «Corpo de Patroes-móres» da mesma verba.

A annullação de direito fica feita na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

Sr. ministro da Guerra:

N. 4.397 — Tenho a honra de passar as vossas mãos, afim de que seja tomado na consideração que merecer, o incluso requerimento de Benjamin de Carvalho, continuo da Secretaria do Conselho do Almirantado, pedindo certidão do tempo em que serviu, como praça de pret, no extincto 2º batalhão de infantaria.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4.395 — Transmitto-vos, para os fins do registro civil, a inclusa cópia do termo de obito, occorrido a bordo do vapor *Cassiporé*, quando navegava em demanda do porto de Bailique.

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 4.367 — Declaro-vos, em solução a vosso officio n. 200, 2ª secção, de 24 de setembro ultimo, que ora recomendo á Inspectoria de

Portos e Costas a intimar a Companhia Comercio e Navegação a instalar, em seus navios,apparelhos radiotelegraphicos, dentro do prazo improrogavel de tres mezes.

N. 4.370 — Tendo resolvido mandar dar baixa ao marinheiro nacional, foguista do 2º classe, n. 2.796, Bento Rodrigues Sandim, visto haver concluido seu tempo legal do serviço, assim vos declaro para os devidos effectos.

N. 4.371 — Autorizo-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional foguista de 1ª classe, n. 2.813, Luiz Antonio de Barros.

N. 4.372 — Autorizo-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional, foguista, n. 3.478, de 1ª classe, Francisco José Lopes da Silva.

Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 4.369 — Declaro-vos que, á vista do disposto nos arts. 173 do regulamento da Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem, anexo ao decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913, e 601 do regulamento para capitania de portos, approved pelo decreto n. 11.505, de 14 de março de 1913, deveis intimar a Companhia Comercio e Navegação a instalar, dentro do prazo de tres mezes, apparelhos radiotelegraphicos a bordo dos navios de sua frota, providencia essa que se imporia, mesmo que não constituísse mera exigência regulamentar, pelos perigos a que estão actualmente expostos os seus tripulantes nas viagens para a zona perigosa.

N. 4.368 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, tendo em vista as difficuldades de vida com que actualmente lutam os pescadores no Estado de Alagoas, resolvi, nos termos da informação da respectiva Capitania do Porto, que acompanhou o vosso officio numero 1.995, de 7 do corrente, permittir como medida de caracter provisorio, a construção de curraes de peixe em lagoas navegaveis, em pontos cuja profundidade não exceda de um metro e que não estejam, de forma alguma, utilizados pela navegação de quaisquer embarcações.

A licença para a construção deverá ser pedida em requerimento devidamente estampilhado, instruido com attestado do pobreza do peticionario, passado pela autoridade policial e só poderá ser concedida a pescadores matriculados na Capitania do Porto.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.369 — Em officio n. 84, de 26 de setembro ultimo, solicitastes providencias no sentido de ser completado a classificação da despesa de 65:256\$750, proveniente do carvão fornecido pelo Lloyd Brasileiro a este ministerio, no corrente exercicio, conforme consta das facturas que, inclusas, tenho a honra de restituir-vos, e, bem assim, a indicação do valor do dollar, que serviu de base para o calculo, em moeda nacional da referida despesa.

Em resposta tenho a honra de informar-vos que a aquisição do combustivel foi effectuada em papel, e não em ouro, como o declaram as respectivas requisições, já tendo sido rectificadas as importancias das facturas.

Ministerio da Guerra

DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1918

Nicola Santo, engenheiro, pedindo um attestado. — Atteste, querendo.

O mesmo, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

Sebastião Cabral de Lacerda, cabo, pedindo

matricula na Escola Veterinaria do Exercito.

— Como pede, nos termos da informação da Directoria de Saude,

João Minas da Silva, 3º sargento, pedindo pagamento de gratificações. — Ao commando do 3º regimento de infantaria para passar o respectivo titulo, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Dr. Manoel dos Santos Marques, pedindo certidão e contagem de tempo. — Requeira por partes.

João de Lemos, pedindo certidões (dous requerimentos). — Certifique-se na forma da lei.

Manoel dos Reis, músico do Exército, pedindo permissão para inscrever-se em um concurso. — Como pede.

Deocleciano Xavier de Souza, 1º tenente, pedindo titulo de agrimensor. — Indeferido, visto como a Escola Militar não confere o titulo, nos termos da informação do general inspector do ensino.

A. J. Teixeira, industrial, pedindo annullação de um contracto, na parte referente ao fornecimento de cantis de aluminio. — Indeferido, em vista da informação da Directoria da Administração.

O mesmo, propondo fornecer cantis de aluminio «typo Belga». — Indeferido, em vista da informação da Directoria da Administração.

Justo Benedicto da Silva, ex-sargento do Exército, pedindo ser incluído com aquelle posto na 2ª linha do Exército. — Aguarde a criação das unidades da 2ª linha.

Hermes Soares de Amorim, pedindo dispensa do lapso de tempo decorrido para revestir das formalidades legais a sua patente. — Indeferido, em vista da informação da 2ª linha.

Ernesto Luiz de Souza, official da extincta Guarda Nacional, pedindo permissão para legalizar sua patente. — Como pede.

Arthur Tiburcio da Costa, official da extincta Guarda Nacional, pedindo licença para se apresentar e prestar compromisso. — Como pede.

Landolpho Messeder Freire Pinto, official da Guarda Nacional, pedindo prorrogação do prazo para apresentar sua patente. — Já foi prorrogado o prazo.

Francisco Portugal, cabo, pedindo permissão para prestar um concurso. — Como pede.

Dia 11

Antonio Francisco da Silva, ansepeçada, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Ao commando do 13º regimento de infantaria para passar o competente titulo, devendo o requerente apresentar uma petição ao Sr. delegado fiscal, a qual poderá annexar com o titulo aos seus papeis.

Ezequiel Bispo Celestino, sargento, Paulino Aristeu Dutra, cabo, e José Gonçalves de Moraes, ansepeçada, pedindo permissão para prestarem concurso. — Como pedem.

Isidoro Fernandes da Silva e Agerson de Carvalho Dantas, sargentos do Exército, pedindo exclusão. — Como pedem.

Pedro Augusto de Barros Bittencourt, 2º tenente, pedindo pagamento de diarias. — Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Antonio Pinto Teixeira, pedindo exclusão de seu filho, o soldado sorteado Mario Casanova Ferreira, das fileiras do Exército. — Prove, por instrumento habil, que está autorizado a requerer em nome de seu filho.

Arnaldo Gomes Velloso, 2º sargento reformado, pedindo uma passagem. — Indeferido, visto tratar-se de passagem em estrada de ferro.

José Torquato de Lima, corneteiro do Exército, pedindo transferencia. — Indeferido.

Heraldo Filgueiras, alumno da Escola Militar, pedindo dispensa do estudo da 5ª aula do 1º anno fundamental. — Indeferido, em vista das informações.

Augusto Ignacio da Silveira, 2º sargento, pedindo transferencia. — Como pede, cor-

rendo por conta propria as despesas com fardamento.

Pedro Candido Ricardo, pedindo caderneta de reservista, mediante indemnização. — Como pede.

Manoel Vianna de Carvalho, capitão, pedindo permissão para vir à Capital. — Como pede.

J. N. da Rocha & Comp., negociantes, propondo fornecer à Intendencia da Guerra 500 camas. — Não convém a aquisição a este ministerio.

João Climaco da Silva, 3º sargento, pedindo ficar addido à 5ª região para prestar um concurso. — Foi prorrogado o prazo para a validade do ultimo concurso até 31 de dezembro de 1919 futuro; o requerente aguarde oportunidade.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de outubro de 1918

Sr. general director da Administração da Guerra:

Incluo vos transmitto o officio n. 27, de 9 de setembro proximo passado, do presidente do Tiro de Guerra n. 360, de Jahú, que remette um vale postal da importancia de \$500, destinado ao major Antonio Henrique Guimarães, que por engano foi encaminhado a esta repartição (officio n. 496).

— Sr. secretario do Tribunal de Contas: Passo às vossas mãos, para os devidos fins, os inclusos balançetes da receita e despesa desta repartição, do periodo de janeiro a abril do corrente anno, exercicio vigente (officio n. 497).

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Transmitto-vos, para os devidos fins, os inclusos balanços da receita e despesa desta repartição, do periodo de janeiro a abril proximo passado, exercicio vigente (officio n. 498).

Dia 4

Sr. marechal ministro da Guerra:

Tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa demonstração da receita e despesa, á conta do credito de que trata o officio n. 123, de 3 de março do anno proximo passado, da Directoria do Material Bellico (officio n. 500).

— Sr. director da Receita do Thesouro Nacional:

Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa discriminação da receita arrecadada pelo cofre desta Contabilidade no mez de setembro proximo passado (officio n. 501).

Dia 5

Sr. delegado fiscal no Ceará:

Incluo vos transmitto, para os devidos fins, a guia n. 107, de vencimentos do ansepeçada voluntario da Patria João Fernandes Maciel, que está pago por esta repartição até junho proximo passado (officio n. 502).

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Passo às vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas guias, ns. 109 e 110, dos vencimentos dos voluntarios da Patria Francisco Ferreira de Lima e Raymundo Lopes de Macedo, os quaes se acham pagos por esta Contabilidade da Guerra até junho proximo passado (officio n. 503).

— Sr. delegado fiscal em Curitiba:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, as inclusas guias de vencimentos, ns. 102 e 103 dos voluntarios da Patria cabo Joaquim Vaz de Assumpção e soldado Appollinario Rodrigues Pinto, os quaes se acham pagos por esta Contabilidade até junho proximo passado (officio n. 504).

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa guia de vencimentos, n. 106, do soldado voluntario da Patria Francisco Antonio

Gomes de Lima, que se acha pago por esta Contabilidade até junho proximo passado (officio n. 505).

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

Transmitto-vos, para os devidos fins, as inclusas guias de vencimentos, ns. 104, 105 e 111, dos ex-soldados voluntarios da Patria Aarão José dos Santos, João Paulo dos Santos e Francisco Gomes de Oliveira, os quaes se acham pagos, os primeiros até junho e o ultimo até julho do corrente anno (officio numero 506).

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

Para os devidos fins, remetto-vos as inclusas guias de vencimentos, ns. 112, 113, 114 e 115, dos voluntarios da Patria João Luiz da Silva, Sinando da Silva Lubas, Graciano Pereira Duarte e Manoel João Ramos, os quaes se acham pagos por esta Contabilidade até junho proximo passado (officio n. 507).

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa guia n. 108, de vencimentos do ex-musico voluntario da Patria João da Matta Braga, que se acha pago por esta Contabilidade até junho proximo passado (officio n. 508).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

Expediente de 10 de outubro de 1918

Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Resolvendo sobre a petição informada por vosso officio n. 494, de 24 de setembro proximo findo, na qual a Empresa do Navegação Fluvial do Baixo S. Francisco pede que sejam consideradas como regulares as cinco viagens contractuales realizadas no mez de agosto ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com as informações prestadas no vosso mencionado officio, que o requerimento está deferido, no que diz respeito às tres viagens effectuadas pelo vapor *Sinimbu* e a que foi executada pelo *Alagôas*.

Com referencia, porém, á viagem realizada pela lancha *Penedese*, declaro-vos que não poderá ser aceita, para os effectos do pagamento da respectiva subvenção, uma vez que tal embarcação absolutamente não satisfaz às exigencias do contracto (aviso n. 40/V/1º).

Requerimentos despachados

Rosendo Parahyba, pedindo que lhe seja permitido assignar o contracto da 6ª tarefa do ramal de Angra dos Reis da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Aguarde a decisão final do Governo.

Continho & Comp. — Compareçam afim de receber guia para pagamento do sello devido pela expedição do decreto n. 13.227, de 9 do corrente, que lhes concedeu os favores de que gosava o Lloyd Brasileiro, enquanto era sociedade anonyma, excepto a subvenção.

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, resolve approvar, para o trecho de Catiara a Patrocinio, o quadro do pessoal e respectivos vencimentos, que com esta baixa, rubricado pelo director geral de Viação desta Secretaria de Estado, em substituição, na parte entre as estações de Catiara e Salitre, ao approvedo pela portaria de 8 de agosto do corrente anno.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1918. — A. Tavares de Lyra.

Quadro e respectivos vencimentos do pessoal do trecho de Catiaira a Patrocínio, da Estrada de Ferro de Goyaz, approvados por portaria desta data.

Trafego	Vencimentos	
	Diario	Mensal
Para a estação de Salitre		
1 agente de 1ª classe....	—	300\$000
1 conferente.....	—	200\$000
1 guarda-chaves.....	3\$300	105\$000
Para a estação de Patrocínio		
1 agente de 1ª classe....	—	300\$000
1 conferente.....	—	200\$000
1 telegraphista.....	—	200\$000
1 guarda-chaves.....	3\$300	105\$000
Movimento		
1 chefe de trem de 2ª classe.....	—	150\$000
2 guarda-freios a 4\$000..	8\$000	210\$000
Tração		
1 machinista.....	—	170\$000
1 foguista.....	5\$000	150\$000
Telegrapho		
1 guarda-fio.....	5\$200	150\$000
Via-Permanente		
1 mestre de linha.....	—	300\$000
43 trabalhadores a 3\$500. 153\$500	—	4:723\$000
8 feitores a 4\$900.....	32\$800	960\$000

Directoria Geral de Viação, 8 de outubro de 1918. — Affonso G. C. Maciel, director geral.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve exonerar, a seu pedido, o engenheiro Irineu de Carvalho Braga, do cargo de engenheiro fiscal de 2ª classe na Inspectoria Federal das Estradas, para o qual foi nomeado, interinamente, por portaria de 25 do julho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1918. — A. Tavares de Lyra.

Expediente de 9 de outubro de 1918 :

Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que requereu a Companhia Estradas de Ferro São Paulo-Rio Grande a tendo em vista as informações prestadas em vosso officio n. 390/S, de 26 de setembro findo, resolvo approvar o novo horario proposto para a linha de S. Francisco, entre as estações do mesmo nome e de Porto União, desde que a companhia fique obrigada a cercar a linha nos pontos perigosos, quando assim o exigir a fiscalização local (aviso numero 235/V2).

Dia 10

Sr. inspector federal das Estradas:

A vista do que informastes em officio numero 613/S, de 7 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que fica a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil autorizada a abrir ao trafego provisorio, no proximo dia 12, o trecho de 24 kilometros, comprehendido entre os kilometros 43 e 67 a partir de Alcobaça, mediante termo lavrado em que sejam especificadas todas as obras construidas e discriminadas pelas duas secções a saber, do kilometro 43 ao 58 e deste ao 67 (aviso n. 236/V2).

Dia 11

Sr. inspector federal das Estradas:

Sciende de quanto me informastes em officio n. 570/S, de 24 do mez findo, a proposito do telegramma de 23 de maio proximo passado

do qual o governador do Estado do Rio Grande do Norte reclama contra o facto do não ter ainda a The Great Western of Brasil Railway Company iniciado os serviços em diversas estações da linha de Natal a Itamaraty arrendada à mesma companhia, recommendo-vos que, com referencia á parala de S. José do Alto, cujas obras de installações e augmento do edificio foram autorizadas por aviso n. 180, de 29 de agosto do anno passado, fixeis o prazo de dous mezes para a sua conclusão; e, outrossim, que intimeis a companhia arrendataria a que, dentro de quatro mezes, organize e submeta á consideração deste ministerio os projectos e orçamentos para as obras que se tornem necessarias, não urgentes, nas estações do Penha e Villa Pedro Velho da mesma linha (aviso numero 237/V2).

Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e á vista das informações constantes de vosso officio numero 691/S, de 30 de setembro proximo findo, autorizo a transferir da linha de S. Francisco para a de Itararé ao rio Uruguay 11 desvios completos de 39 kilogrammas, dos 25 existentes nos almoxarifados do trafego da quella linha (aviso n. 238/V2).

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 323 — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1918:

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Devolvendo as inclusas plantas que acompanharam o vosso aviso n. 247, de 22 de julho do corrente anno, sobre o aforamento de terrenos no porto do Recife, pretendido por Trajano S. V. de Medeiros, para estabelecimento de usinas de beneficiamento de algodão e sementes oleaginosas, tenho a honra de declarar-vos, em resposta áquelle aviso, que os terrenos em questão só poderão ser vendidos em hasta publica, conforme estabelece, no seu art. 2º, o decreto n. 13.200, de 25 de setembro ultimo.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 5 de outubro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas de Luiz Macedo, na importancia de 253\$600; Arnaldo Braga & Comp., na de 79\$300 e Sociedade Anonyma Casa Pratt, na de 237\$400, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa no total de 570\$400 deverá correr por conta do sub-consignação «Material» — titulo — Estrada de Ferro Rio do Ouro — Escriptorio Central — Expediente, mobiliario, publicações e despesas miudas, da verba 8ª, art. 129, da lei n. 3.434, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso n. 3.580).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Arnaldo Braga & Comp., na importancia de 54\$, proveniente de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, por conta dos serviços da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr pela sub-consignação «Material» — titulo — Estrada de Ferro Rio d'Ouro — Almoxarifado — da verba 8ª, art. 129, da lei n. 3.434, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso n. 3.581);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas do Jeronymo de Almeida da Costa, na importancia de 40\$; Pedro Cerqueira de Alambary Luz, na de 150\$; Borlido Maia & Comp., na de 871\$730; M. Costa, na de 425\$120; Mayrink Veiga & Comp., na de 10\$ e José da Silva & Comp., na de 658\$560, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 2:153\$430, deverá correr por conta da sub-consignação «Material» — titulo — Conservação dos encanamentos conductores, etc., — da verba 8ª, art. 429, da lei n. 3.434, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso n. 3.582);

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1918

Felina Campello Bastos de Oliveira, viúva de Joaquim Palmella Bastos de Oliveira, porteiro da Administração dos Correios do Estado do Ceará, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Oscar Leal de Azevedo, tutor dos filhos do contribuinte Antenor Ozorio Ferreira Stock, ex-conferente de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brasil, idem. — Deferido.

Maria dos Anjos de Toledo, filha do contribuinte João Vieira de Toledo Guatara, agente do Correio de Taubaté, idem. — Indeferido.

Francisca Augusta de Mello Araujo, mãe do contribuinte Candido Manrique de Mello Araujo, amannense da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento do quantitativo destinado ás despesas de funeral ou luto. — Deferido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portarias de 10 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 30 dias, com ordenado, a Danton da Silva Jardim, conferente de 3ª classe;

De 90 dias, com a diaria integral, a José Cerqueira de Andrade, guarda-freios extra-numerario;

De 60 dias, em prorogação, com metade da diaria, a João Ramos, trabalhador da primeira residencia do ramal de S. Paulo;

De 30 dias, em prorogação, com a diaria integral, a Manoel Abel Soares, operario-ajudante de 1ª classe do 6º deposito da 4ª divisão;

De 60 dias, em prorogação, com metade da diaria, a Romão Roberto, trabalhador da primeira residencia da linha do centro.

Na Repartição Geral dos Telegraphos, de 90 dias, com ordenado, a Francisco Martins Soares, 4º escriptuario.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas, de 90 dias, em prorogação, com metade do ordenado, a Avolino Alves de Andrade, chefe do trem de 1ª classe.

Por portarias de 11 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

Na Inspectoria de Portos Rio e Canaes, de 120 dias, com ordenado, a Mario Moura, praticante da administração central.

Na Rede de Viação Cearense, de 90 dias, em prorogação, com ordenado, a Francisco Firmino de Hollanda Cavalcante, conferente de 5ª classe.

Expediente de 9 de outubro de 1918

Encaminhou-se á Estrada de Ferro Central do Brasil o processo de aposentadoria de Ismael Felix da Silva, afim de ser prestada informação para os efeitos de percepção de gratificação adicional (officio n. 623 T).

Requerimentos despachados

Joaquim Manoel da Cunha, mestre de linha da Estrada de Ferro Baturité (Rêde de Vição Cearanense), solicitando inspecção de saúde por se julgar invalido.— Não ha o que deferir, uma vez que, presentemente, não existe dispositivo legal autorizando a aposentoria dos funcionarios da referida rede.

Adolpho Dourado Lopes, diplomado pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, solicitando registro de diploma. Registre-se.

Dia 11

Submettem-se ao Ministerio das Relações Exteriores cópia do projecto do convenio a ser celebrado entre o director Geral dos Telegraphos e o director Geral dos Correios e Telegraphos da Republica Argentina, referente á franquia telegraphica para os respectivos addidos militares.

—Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos:

A inaugurar a estação telegraphica de Santa Rita de Cassia, no Estado de Minas Geraes;

A considerar como officiaes os telegrammas apresentados, em objecto do serviço publico, pelos seguintes funcionarios:

—Escripturarios da delegacia fiscal do Thezouro no Estado de Pernambuco, José Gonçalves Albuquerque Filho e Eladio Santos Ramos, designados para inspecionar as collectorias federacs do mesmo Estado, correndo as despesas por conta do Ministerio da Fazenda;

Dr. Esperidião de Queiroz, veterinario do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em Trez Corações, correndo as despesas por conta do Commissariado da Alimentação Publica.

Deu-se conhecimento das providencias acima ao Ministerio da Fazenda e ao Commissariado de Alimentação Publica.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1918

Ismael de Medeiros, praticante da agencia do Correio de Corumbá, no Estado do Mato Grosso, pedindo o abono das vantagens, a que se refere o art. 403 do regulamento.— Não havendo margem no credito, indeferido.

Ary Monteiro, estafeta interno desta directoria geral, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde.— Concedo nos termos da lei.

Frederico Hoppe Junior, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do S. Paulo, pedindo quatro mezes de licença para tratar de sua saúde.— Concedo 9) dias nos termos da lei.

Julio Thomé da Silva, carteiro de 2ª classe desta directoria geral, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.— Concedo, nos termos da lei.

Pedro Grey Tavares, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo remoção para igual cargo nesta directoria.— Aguarde oportunidade.

Gervasio Gonçalves Gallisa, carteiro do 1ª classe da Administração da Parahyba, pedindo remoção para esta directoria.— Aguarde oportunidade.

Theodomiro do Couto Teixeira, carteiro do 1ª classe do Espirito Santo, pedindo cancelamento de penalidades.— Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1918

A. E. G. Comp. Sul Americana de Electricidade.—Restituam-se as cautelas, mediante recibo, de accordo com as informações.

Antonio Rodrigues.—Deferido, de accordo com a informação.

Antonio Barbosa e Leandro Torres Junior.—Acceito a fiança proposta.

Raul Machado Bittencourt.—Sim a titulo precario, de accordo com a informação da 5ª Divisão. Lavre-se termo.

Fonseca Almeida & Comp. e Magnaracca & Filho.—Restitua-se.

The Caloric Company e Virgilio Machado.—Archive-se.

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, Canuto Carvalho de Lima, Gastão Pereira Madruga, Theodoro Agostinho, Jayme Salse e Homero de Oliveira Guimarães.—Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1918

Philippo Justino Junior e G. Albach, pedindo fornecimento de um machinismo completo para o fabrico de assucar e beneficiamento de arroz.—Requeiram ao Congresso Nacional.

Lazaro de Franca Gomes, pedindo ser aproveitado em cargo de igual natureza e categoria áquelle que exercia como auxiliar agromomo do Aprendizado Agricola de Satuba.—Indeferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portarias de 9 do mez corrente foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

Francisco Pinto da Fonseca Marques para um novo systema de fecho hermetico e inviolavel de metal, para garrafas de vender leite, denominado Valfas, desde 20 de agosto de 1918;

Euzebio Maximiano Pires Ferreira para um novo systema de tanques ou depositos isothermicos, com paredes duplas, destinados a conservar e transportar o leite comprimido e outras substancias, denominado Oswaldo, desde 22 de agosto de 1918.

Segunda secção

Por portaria de 8 do mez foi exonerado, a pedido, Fernando Rolla do cargo de director de navios do Districto Federal.

TRIBUNAL DE CONTAS

84ª sessão ordinaria em 8 de outubro de 1918

PRESIDENTE, O SR. MINISTRO DIDIMO DA VEIGA;
REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO; SECRETARIO, O DIRECTOR INTERINO JOSÉ DE MORAES—

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Pedro Soares: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.494, de 14 do mez passado, relativo á distribuição do credito de 233\$334 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, á conta da verba 19ª.—Ordenou-se o registro do credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 448\$367 á Alfandega do Rio de Janeiro, á conta da verba 2ª.—Ordenou-se o registro, mediante a necessaria annullação.

De concessão:

De montepio e meio soldo a D. Julia Virginia Marques da Rocha;

De aposentadoria a Octavio Herclano Carneiro, agente de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brasil.—O Tribunal julgon legal a concessão da pensão e da aposentadoria, ordenando o registro, da despesa classificada.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 1.271 e 1.266, de 3 de setembro e 31 de agosto deste anno, relativos á distribuição dos creditos de 811\$700 e 1.000\$, ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Espirito Santo e Pernambuco, á conta das verbas 10ª e 14ª, n. 19, respectivamente.—O Tribunal ordenou o registro, mediante as annullações indicadas;

N. 99, de 31 de agosto de 1918, pedindo reconsideração da decisão de 9 do mesmo mez, deste tribunal, que negou registro á distribuição do credito de 550\$ á Delegacia Fiscal de Goyaz, á conta da verba 14ª, n. 24.—O Tribunal manteve a decisão anterior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:

N. 3.617, de 19 do mez findo, credito de 86:198\$709 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, á conta do decreto n. 13.173, de 6 do mesmo mez.—Ordenou-se o registro;

N. 3.679, de 24, distribuição do credito de 2:208\$ ao Thezouro Nacional, á conta da consignação «Subvenção ao Collegio Pedro II» da verba 23ª.—Foi ordenado o registro. Foram votos vencidos os dos Srs. ministros Pedro Soares, relator, e Alfredo Valladão.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.037, de 23 do mez passado, credito de 300\$ á conta da verba 20ª, á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 3.305, de 21 do mez passado, distribuição do credito de 60\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, á conta da verba 12ª, para pagamento de diarias ao ajudante da Inspectoria Federal de Vição Maritima e Fluvial, João Pinto Carneiro.—Mandou-se registrar.

N. 3.317, de 26, pagamento de 6:619\$270 a diversos, de fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, neste anno.—Recusou-se registro á despesa, por não estar comprovada a sua cifra, havendo diferença para menos em 30\$, á vista do erro de calculo na factura de n. 7, de José Borges Leal.

— Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.753, de 5 do corrente, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 7:238\$062, á conta da verba 2ª. — Ordenou-se o registro.

N. 3.579, de 24 do mez passado, consultando sobre a abertura do credito de 18:500\$, ouro, para despesas com a viagem aos Estados Unidos de mais vinte alumnos, nos termos do decreto n. 13.028, de 18 de maio ultimo, até 31 de dezembro proximo vindouro. — O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Olyntha Borges da Silva Campos, com apostilla no respectivo titulo, para reversão;

A D. Carolina Zamonga Miranda e menores Iracema, Isolina, Isola, Romilda, Waldemar, José, Gastão, Dermeval, Oswaldo e Wilson;

A D. Ignez de Araujo Sardemberg e menores Theozza e Benedicto;

De meio soldo, como reversão, a Dejanira Robinson de Brito;

De montepio e meio soldo, como reversão, a D. Yvonne Monteiro de Figueiredo;

De aposentadoria ao agente especial da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joaquim de Castro Oliveira Portugal.

O tribunal julgou legal a concessão das pensões, as reversões e a aposentadoria, ordenando o registro da despesa classificada.

Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 1.243, 1.256 e 1.272, de 23 e 30 de agosto e 3 do mez passado, distribuição, respectivamente, dos creditos de 1:210\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 369\$ á no Rio Grande do Sul e de 99\$ á na de Alagoas, á conta das verbas 14ª e 10ª. — Mandou-se registrar a distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no ultimo aviso.

N. 1.015, de 25 de junho ultimo, pagamento de 612\$800 a diversos, de passagens e transportes ao ministerio, no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, por não constar das requisições de Ns. 8 a 12 o recibo das passagens concedidas, não se achando, portanto, provado o seu fornecimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.618, de 19 do mez passado, distribuição do credito de 5:638\$348 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, á conta do decreto n. 13.175, de 6 do mesmo mez. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.053 e 4.059, de 23 do mez passado, distribuição dos creditos de 19:383\$810 e 511\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio Grande do Norte e Santa Catharina, á conta da verba 17ª. — Ordenou-se o registro, mediante a necessaria annullação.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.603, de 27 do mez passado, consultando sobre a abertura do credito especial de 56:800\$, para occorrer ao pagamento da subvenção devida á Empreza Auto-Viação Angusturensense, por haver construido uma estrada de rodagem ligando Porto Novo do Cunha a Angustura, Minas Geraes. — O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 128, de 4 do corrente, com a cópia do decreto n. 13.212, de 2, que abre o credito especial de 18:492\$419, para pagamento de vencimentos ao encarregado do extinto Posto Fiscal do Alto Juruá Godofredo Cavalcante da Cunha Vasconcellos, addido ao Mi-

nisterio da Fazenda. — Foi ordenado o registro do credito.

De pagamento de 561\$900, por exercicios findos, a Luiz Macedo, por fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 1916. — Recusou o Tribunal registro á despesa, visto não conferirem os preços das pennas «Perry» e «Leonardt», mencionados nas facturas annexas, com os que se acham estipulados nos respectivos contractos.

De distribuição do credito de 1:333\$330 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, á conta da verba 20ª. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 1.267, de 30 de agosto, 1.270, de 3 e 1.338, de 23 de setembro deste anno, creditos de 1:631\$, 576\$ e 38:881\$400.

as Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio Grande do Sul, Amazonas e S. Paulo, á conta das verbas 14ª, n. 21, 10ª e 13ª. — Mandou-se registrar, feitas as annullações indicadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.614, de 20 do mez passado, consultado sobre a abertura do credito especial de 45:866\$703, para despesas com carte ros electorales no corrente anno. — O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

Foi voto vencido o do Sr. ministro relator, Dr. Alfredo Valladão, de accôrdo com o voto que proferiu em sessão anterior e nos termos do art. 18 § 1º da lei n. 2.318, de 23 de agosto de 1873;

N. 3.362, de 2, distribuição do credito de 13:316\$001 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, á quota da consignação—Subvenção á Faculdade de Direito do Recife—da verba 22ª. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.056, de 23 do mez findo, credito no total de 987\$700 á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba do Norte, á conta da verba 6ª. — Mandou-se registrar, mediante a necessaria annullação.

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.945, de Antonio Maniz Machado, ex-administrador do trapiche «Barbosa», no Estado de Pernambuco. — O tribunal ordenou o trancamento das contas, por illiquidaveis e nesse sentido mandou lavrar accôrdo.

De prestação de fiança:

Do pagador da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional Leopoldo Feliciano Dias da Costa, de 25:000\$, sendo 13:520\$ em um immovel avaliado em 18:000\$, pertencente a Arthur Dias da Costa e sua mulher, D. Eugenia Silviana da Costa, e o restante em uma apolice de 500\$ e onze de 1:000\$ da divida publica, pertencentes a José da Silva Simões e sua mulher D. Anna Prates Martins da Silva Simões, como substituição da anterior;

Do escrivão da Collectoria Federal de Monte Verde, Estado do Rio de Janeiro, Euripedes da Veiga Costa, de 1:150\$, em seis apolices da divida publica de 200\$ cada uma;

Do agente postal em Salto Grande do Parapanema, Estado de S. Paulo, Julio Barona, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

O tribunal julgou idoneas e sufficientes as ditas fianças.

— Pelo Sr. ministro presidente foram apresentados os seguintes processos:

Aviso n. 51, de 13 de abril ultimo, do Ministerio da Fazenda, com o da Viação e Obras Publicas, n. 1.495, de 16 de março anterior, pedindo reconsideração do despacho de 15 de janeiro deste anno, pelo qual este tribunal recusou registro ao acto constante do decreto n. 12.682, de 17 de outubro de 1917, que autoriza o Ministerio da Fazenda a emitir apolices na importância de 49:100\$, para pagamento a Sir John Jackson (Sul America) Limited, em virtude de arbitramento celebrado

de accôrdo com o decreto n. 12.182, de 20 de agosto de 1916. Foi proferido o seguinte despacho:

«Antes de tudo: a procedencia da invocação de casos semelhantes da emissão, para o pagamento do empreiteiro do ramal de Abaeté e do de Itapeperica a Formiga—da Estrada do Ferro Oeste de Minas, cuja construcção o ministro mandara suspender, por não haver o Congresso providenciado sobre o caso, quando o regimen da lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903 — previa bem a hypothese — não existe. O precedente não serve para o caso do Jackson, que é differente.

Neste o Governo emittira 400:000\$ em apolices, pelo decreto n. 12.682, de 17 de outubro de 1917, para indemnizar Jackson, pelo facto de não ter sido assignado o contracto para o prolongamento do Cães do Porto do Rio de Janeiro.

Fazia-se preciso procurar a legitimidade da indemnização e o processo e meio desta.

Nos dous casos da Oaste o direito á indemnização assontou em contractos dos serviços; o Governo ordenou a suspensão deste; affectou a situação juridica oriunda do contracto—impondo aos empreiteiros dos serviços danuoz emergentes o lucros cessantes—quando os contractos aliás, se apriavam em lei que offerecia o remedio da emissão.

No caso do Jackson o contracto não existia: a indemnização era pela não celebração dello.

Quanto á indemnização por meio de apolices:

Assentava nos arts. 88, n. III, da lei de 1916, art. 75, n. XII, da lei de 1917, e artigo 130, n. XV, da lei de 1918?

To los estes dispositivos autorizaram a abrir creditos para tornar effectivos os accordos com os concessionarios de obras publicas—no que importassem reparação e damno resultante de rescisão de contractos—da não celebração destes e da harmonização de clausulas contractuales.

Para tal indemnização o Governo podia abrir creditos—o que não é o mesmo que emittir apolices, que é operação de credito.

A autorização para abrir credito supõe, no pensamento do legislador, provimento do receita para a despesa?

Parece-me que sim.

O art. 25 da lei da receita para 1916 autorizava operação de credito (emissão de apolices) para empregar-as na liquidação de compromissos do Thesouro: este artigo encontra-se reproduzido no art. 74 da lei da receita para o corrente exercicio.

O expediente é correctamente tomado—por tratar-se de criação de receita.

Dem ou mal o Governo entrou com Jackson em avenças, das quaes resultou não se levar a effecto um contracto de obra, publica—contracto quo se estipulou não dever ser celebrado.

De contracto o que resultariam direitos; mas as leis do orçamento citadas reconheceram um caso de redução de encargos para o Thesouro—o facto de não celebrar contractos devidamente autorizados (art. 130, n. XV da lei n. 3.454).

A isenção ou alivio desses onus constituo vantagem para o Thesouro, e correlativamente—privação de vantagens ao interessado no contracto.

Eis o assento juridico e legal da indemnização que o Governo deve prestar a Jackson.

Para isso tem a faculdade de prover-se de receita extraordinaria — por meio de emissão de apolices.

Foi o que levou a effecto por meio do decreto de 17 de outubro de 1917.

O acto póde ser considerado regular e o Tribunal reconsidera as decisões anteriores e delibera fazel-o registrar.»

De tomada de contas:

N. 9.634, de D. Maria Augusta Bittencourt, agente do Correio da rua Frei Caneca, desta Capital. — O Tribunal resolveu considerar a ex-agente do Correio isenta de responsabilidade pelo alcance apurado, na importância de \$1:231\$386, visto ser este resultante de saldos que a mesma entregava a funcionario da Directoria Geral dos Correios, como fiscal das respectivas agencias, pessoa habilitada para o recebimento e recolhimento de taes saldos e, neste sentido, mandou lavar accórdão.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam e conforme processos relacionados pelos Srs. ministros Pedro Soares e Justino Cardoso:

De 300\$ pelo continuo do Tribunal de Contas Alcobiades do Rosario Marques, com despesas a seu cargo, em setembro proximo passado;

De 25:000\$ pela Maternidade do Rio de Janeiro, á conta da 2ª prestação da subvenção federal;

De 50\$ pelo escrivão do Tribunal do Jury Tancredo da Carvalho, com despesas a seu cargo, no corrente anno;

De 3:000\$ pela Assistencia Judiciaria, quota da subvenção recebida, relativa ao 1º semestre deste anno.

Pelo Tribunal foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados pelos Srs. ministros Pedro Soares e Alfredo Valladão nos processos julgados na sessão de 4 do corrente, e relativos ás contas do agente postal Francisco Thomaz Arantes e do 2º tenente commissario Jayme Freire de Andrade, mandando expedir-lhes quitação.

Finalmente foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official* em 6 e 8 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 11 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despacho do Sr. ministro presidente, em 9 do corrente

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.773, de 7 de outubro, pagamento de 7:000\$ a Mauricio Gracho Cardoso, para despesas a seu cargo, no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Imprensa Nacional, n. 4.086, de 18 de setembro ultimo, pagamento de 1:383\$ a S. Placido Marques & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Idem da Camara Syndical dos Corretores, n. 29, de 2 do corrente, idem de 600\$ a Alberto Alves Ferreira Cardoso, de aluguel de casa em setembro ultimo.

Exercicios findos:

Pagamentos de:

145\$200 a Albino Rodrigues Martins;
500\$ a Alfredo de Oliveira Mariani;
219\$ a Antonio Pacini;
360\$ a Antonio de Souza Manguera;
303\$325 a Francisco Gonçalves Dutra;
109\$500 a Germano Bernardino;
109\$500 ao mesmo;
182\$500 a Horacio Manoel Bento de Freitas;
49\$200 a Ivo da Paixão;
31\$658 a Joaquim Nogueira da Silva;
146\$ a José Fernandes de Oliveira;
146\$ ao mesmo;
400\$ a Juvenal Barreto;
37\$600 a Marcellino da Silveira Mello;
59\$500 a The Amazon River Steam Navigation Co., Limited.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

N. 3.668, de 24 de setembro ultimo, pagamento de 31:091\$346 a diversos, de fornecimentos em agosto ultimo;

N. 3.709, de 27 idem, idem de 5:000\$ a Beatrice ten Brink Scherard, de ajuda de custo.

— Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.126, de 28 de setembro ultimo, pagamento de 38:391\$332 á Light and Power, Comp. de Gaz, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:

N. 3.589, de 5 do corrente, pagamento de 3:095\$325 da folha do pessoal do serviço de revisão da rede da Repartição de Aguas e Obras Publicas em setembro ultimo;

N. 3.590 idem, idem de 3:321\$959, idem de serviços do trafego, idem da Estrada de Ferro do Rio de Ouro, idem;

N. 3.591 idem, idem de 9:228\$762, idem ao encarregado da conservação de encaunamentos a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, idem;

N. 3.592 idem, idem de 9:986\$600, idem da locomoção, idem idem Estrada de Ferro Rio do Ouro, idem.

Despachos do Sr. ministro presidente em 10 do corrente:

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 3.416, de 12 de setembro ultimo, pagamento de 700\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.—Registro-se. A classificação da despesa feita na ordem de pagamento da factura do credor Justino Pereira da Silva é que deve prevalecer.

N. 3.602, de 27 de setembro ultimo, idem de 500\$ a Carlos de Araujo & Alvaro, por ter construido um banheiro carrapaticida.

N. 3.781, de 8 do corrente, idem de 1:380\$ da folha de diarias do pessoal da typographia da Directoria de Estatistica, em-setembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio do Tribunal de Contas n. 709, de 7 do corrente, para pagamento de 200\$ a Djalma Monteiro de Faria, por serviços do relatorio.

Exercicios findos:

Pagamentos:

2:519\$393 a Pedro da Costa Leite;
146\$ a Albino Rodrigues Martins;
363\$ a Alfredo Gregorio dos Santos;
177\$659 a Alvaro Antonio Martins;
241\$700 a Alvaro da Silva Pereira;
253\$300 a Amancio José Ferreira;
135\$332 a Americo Rodrigues Soares;
243\$ a Anselmo de Paula Pereira;
109\$500 a Antonio de Almeida;
109\$500 ao mesmo;
109\$500 a Antonio Francisco;
2:919\$354 a Antonio Marcondes do Amaral;
94\$100 a Cypriano João Barbosa;
292\$ ao mesmo;
292\$ ao mesmo;
292\$800 ao mesmo;
292\$800 ao mesmo;
622\$838 a João Mariano de Araujo;
137\$500 ao mesmo;
137\$500 ao mesmo;
182\$500 ao mesmo;
182\$500 ao mesmo;
182\$500 ao mesmo;
292\$ a José de Mattos Cordeiro;
283\$200 a Manoel da Cruz;
146\$ a Vicente Ribeiro;
142\$857 a Amazilde Schmidt Pereira da Cunha e Castro;
122\$864 a Amelia Corrêa de Souza;
60\$666 a Senhorinha Adelaide de Lima Xavier.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.309, de 14 de setembro ultimo, pagamento de 600\$ á Casa de Correção, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.727, de 30 de setembro ultimo, pagamento de 506\$610 a Arthur Vieira Peixoto, para despesas a seu cargo em junho ultimo.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:

N. 3.384, de 27 de setembro ultimo, pagamento de 383:339\$014 á Companhia do Gaz, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.545, de 3 do corrente, idem de 321\$ a Marianna Afonso, idem, idem.

Dia 10

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.168, de 19 de junho ultimo, e 3.299, de 2 do mez passado, pagamento de 150\$ a Henrique Teixeira da Costa, como ajuda de custo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 162, de 2 do corrente, da Recebedoria do Districto Federal, pagamento de 100\$ ao porteiro, para aluguel de casa em setembro ultimo.

Pagamentos:

De 100\$ a Antonio Passos Junior, de trabalhos executados para a Directoria do Patrimonio;

De 6\$128 a Veneravel José da Silva, de juros relativos ao periodo de 2 de setembro de 1913 a 28 de julho de 1914, do cofre dos orphãos;

De 1:131\$100 ao jornal *A Federação*, por dividas de exercicios findos.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.278, de 6 do mez passado, pagamento de 393\$300 á Santa Casa da Misericórdia, de serviços prestados ao ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.636, de 2 do mez passado, idem de 8:052\$303 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros desta capital, como indemnização de despesas por elle effectuadas em agosto ultimo;

N. 3.669, de 24, idem de 7:336\$101 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em agosto ultimo;

N. 3.685, de 25, idem de 3:000\$ ao thesoureiro da Assistencia Judiciaria, Dr. Frederico de Almeida Russell, quota de subvenção do segundo semestre deste anno;

N. 3.763, de 4 do corrente, idem de 812\$500 ao desembargador Ataulpio Napolé de Paiva, de gratificação *pro labore*, que deixou de receber.

— Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 4.158, de 30 do mez passado, idem de 30:881\$ a M. Thedim Lobo, pelo serviço de estiva e entrega de carvão ao ministerio;

N. 4.169, de 2 do corrente, idem de 9:702\$608 a diversos, de fornecimentos, á conta do ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 3.307, de 21, e 3.337, de 26 do mez passado, idem de 68:372\$818 a Hime & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1916 e de 333\$334 a diversos engenheiros da Inspectoria Federal das Estradas, de differença de vencimentos;

N. 3.520, de 2, idem de 100\$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de viagens contractuadas em julho ultimo;

N. 3.006, de 27 de agosto ultimo, idem de 5:219\$992 ao thesoureiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, como supplemento para pagamento da folha de gratificações a que tem direito diversos funcionarios, por serviços fóra das horas do expediente em 1912.

Despachos do Sr. ministro presidente em 11 do corrente :

Ministerio da Fazenda :

Exercícios findos :

Pagamento de :

2765 a Guilhermina Carolina de Siqueira.

— Ministerio da Guerra — Avisos :

N. 1.271, de 4 de setembro ultimo, pagamento de 3:019\$200 a diversos, de fornecimentos no corrente anno :

Ns. 1.282 e 926, de 9 de setembro e 12 do julho ultimo, idem de 487\$500 a Villas Roas & Comp., idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Aviso n. 3.113, de 12 de agosto ultimo, pagamento de 2:500\$5, ao Asylo Bom Pastor, de subvenção, relativa ao 2º semestre do corrente anno.

— Ministerio da Marinha :

Aviso n. 4.137, de 30 de setembro ultimo, pagamento de 192\$378 á Companhia do Gaz, de fornecimento no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Aviso n. 3.263, de 17 de setembro ultimo, pagamento de 36:390\$108 á Compagnie Chemins de Fer Federaux do l'Est Brésilien, de trabalhos executados em março e abril ultimos;

Pagamentos de exercícios findos da Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil. — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul remetta-se, de accordo com o parecer, o documento de fls. 11 e 12;

Idem de Joaquim de Oliveira Alves. — Havendo emenda na data que inutiliza uma das estampilhas appostas ao requerimento de fl. 2, remetta-se á Recebedoria do Districto Federal.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

64ª sessão, em 11 de outubro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI;
PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Pedro Lessa, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes e Pires e Albuquerque.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Hermínio do Espírito Santo, presidente, com causa participada, e os Srs. ministros Canuto Saraiva e Edmundo Lins, que estão em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.662 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrente, paciente Alvaro Mendes; recorrido, o Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 4.663 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, ex-officio, o Juiz Federal; recorridos, os pacientes Aron Galberg e outros. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.664 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, ex-officio, o Juiz Federal; recorrido, o paciente Juan Jaureque. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Conflictos de jurisdicção

N. 419 — Districto Federal — (agravo do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; suscitante, agravante, Justin Lamour. — Foi confirmada o despacho agravado, unanimemente.

N. 425 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; suscitante, Emygdio Pereira Lemos; suscitados, os juizes seccional do Estado do Rio de Janeiro e do direito da comarca de Vassouras, no mesmo Estado. — Julgou-se procedente o conflicto e competente a Justiça Federal, contra os votos dos Srs. ministros João Mendes, Pedro Mibielli e Godofredo Cunha.

Impedido o Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

Aggravos de petição

N. 2.485 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; agravante, a União Federal; agravado, Frederico Barbosa. — Negou-se provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada, contra os votos dos Srs. ministros Pires e Albuquerque, Pedro Mibielli, Pedro Lessa e Guimarães Natal, que julgavam competente a justiça federal do Estado do Rio de Janeiro.

N. 2.509 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; agravante, o conde Asdrubal do Nascimento; agravado, o Dr. Oscar de Almeida Gama. — Não se conheceu do agravo, unanimemente.

Carta testemunhal

N. 2.483 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; supplicantes, Almeida Servos & Comp.; supplicada, a Corte de Appellação. — Negou-se provimento á carta, contra o voto do Sr. ministro João Mendes.

Recursos extraordinarios

N. 1.071 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, o capitão de mar e guerra Gabriel Ferreira da Cruz; recorrido, o Dr. Antonio Silverio de Alvarenga. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro João Mendes.

N. 1.088 — Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrida, a Associação dos Empregados no Commercio do Natal. — Preliminarmente não se conheceu do recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa e João Mendes que delle conheciam e lhe negavam provimento.

N. 1.095 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; recorrente, Adão Antonio da Luz; recorrida, a junta apuradora da eleição de juiz de paz de Santo Amaro. — Não se conheceu do recurso, contra o voto do Sr. ministro João Mendes, que delle conhecia e lhe negava provimento.

N. 564 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Coelho e Campos; recorrente, Antonio Joaquim Borjallo Velho; recorridos, Andrade Faccior & Comp. — Não se conheceu do recurso, contra o voto do Sr. ministro João Mendes, que delle conhecia e lhe negava provimento.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Pedro Lessa.

Appellações civis

N. 3.363 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellante, a Prefeitura Municipal do Districto Federal; appellados, Silva Gomes e outros. — Deu-se provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, mandar

cassar em parte os mandados prohibitorios contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos, Pedro Mibielli e Pires e Albuquerque.

N. 2.803 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; 1º appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Alfredo Nunes de Andrade. — Deu-se provimento em parte á appellação, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda, Pedro Lessa e Leoni Ramos.

Impedidos os Srs. ministros Godofredo Cunha e Pires e Albuquerque.

N. 3.087 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; 1º appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Pinto e Pimenta. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 3.310 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, o Centro Industrial de Xarque, representado por Osorio Nunes & Comp. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e meia. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Audiência em 10 de outubro de 1918

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO J. L. COELHO E CAMPOS

Foram publicados os seguintes accordãos :

Aggravo de petição

N. 2.450 — Districto Federal — Aggravante, a União Federal; agravada, D. Carolina Menezes de Carvalho. — Deu-se provimento ao agravo.

N. 2.499 — Amazonas — Aggravante, London and Brazilian Bank Ltd.; agravados, Semper & Comp. — Não se tomou conhecimento do recurso.

Carta testemunhal

N. 2.475 — Capital Federal — Supplicante; tenente-coronel Julio Luiz José Forain; supplicado, Dr. Manoel Moreira. — Deu-se provimento ao recurso.

Appellação civil

N. 2.662 — Rio Grande do Norte — Appellante, o juiz federal; appellado, João Ilha. — Deu-se provimento em parte á appellação.

Revisão crime

N. 1.882 — S. Paulo — Peticionario, Daniel d'Agostini. — Deu-se em parte provimento ao pedido.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 11 de outubro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU; SECRETARIO, O AMANUELE OSCAR DALTRIO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Guimarães da Franca.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 4.680 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Fernando Domingues Forcis e Paulo Perestrelli

Camara; aggravado, Clito Lima.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.683—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, José Maria de Almeida, por cabeça de sua mulher; agravados, Anna Gomes e o liquidante da firma José Gomes Braga & Comp.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 4.693—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Alvaro de Mattos Campista; agravado, Tiago Guimarães.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.694—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, capitão Odorico Teixeira Neves; agravado, Dr. Bernardo José Santos Ferraz.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.696—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravantes, Edilson Neves e Pierre Pradez; agravados, Ernesto Mard e o Dr. Mario de Gouvea Ribeiro.—Não tomaram conhecimento do agravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 4.697—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Maria Antonietta Ribeiro da Fonseca; agravado, Dr. David Madeira.—Deram provimento ao agravo para reformando a decisão agravada annullar o processado de fls. 112 v., em diante por não terem os juizes, que se declararam suspeitos, motivado na forma da lei a suspeição, contra o voto do Dr. desembargador relator.—Designado prolator para o accordão o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.698—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Manoel Marques; agravado, Antonio Ribeiro Cabral.—Negaram provimento do agravo, contra o voto do Sr. desembargador relator.

Designado prolator para o accordão o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.699—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, João de Mesquita Martins; agravado, Joaquim Augusto de Sampaio e Britto.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.701—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, D. Augusta Ribeiro da Rocha; agravados, Dr. Alarico de Freitas e sua mulher.—Negaram provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador Saraiva Junior.

SORTEIO

Agravo de petição

N. 4.703—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.704—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.705—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.706—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.711—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Agravos de petição

Ns. 4.627, 4.707, 4.708, 4.709, 4.710, 4.712, 4.713, 4.714 e 4.715.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 313.

Agravos de petição

Ns. 4.072, 4.001, 4.091, 4.651, 4.392, 4.098, 4.300, 4.535, 4.587, 4.622, 4.624, 4.660, 4.667, 4.668, 4.677, 4.682, 4.683, 4.687, 4.689, 4.690 e 3.977.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

Para citação dos herdeiros de Joaquim Caetano Pinto Junior (conde Caetano Pinto), residentes em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital para citação dos herdeiros de Joaquim Caetano Pinto Junior (conde Caetano Pinto), residentes em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 dias, virem ou delle noticia tiverem, e a quem interessar possa, que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrive, se processam uns autos de acção de excussão de penhor, nos quaes o autor Manoel Antonio de Oliveira, como cessionario dos direitos creditórios do extincto Banco Rural e Hypothecario, requereu a intimação de José Caetano Pinto Junior (conde Caetano Pinto), para vir a primeira audiencia ver se lhe assignar o prazo de cinco dias para contestar a dita acção, sob pena de, findo este prazo, se proceder á avaliação e arrematação dos titulos dados em penhor, constantes da cautella n. 457, representando 300 acções do Banco Constructor do Brasil e do certificado n. 45, representando 450 ditas do Banco Paris e Rio, com o protesto de, nos termos da clausula quinta do respectivo contracto, haver a indemnisação de qualquer differença que se verificar, si a venda do penhor não produzir garantia sufficiente para pagamento integral do emprestimo, juros da mora e custas, cujo valor, embora se eleve a mais de cem contos de réis, é estimado para todos os effeitos, inclusive a taxa judiciaria, em vinte contos de réis; na qual petição foi proferido o seguinte despacho:—Sim. Rio; nove-novecentos e dozeito.—O. Kelly. E porque seja fallecido José Caetano Pinto Junior (conde Caetano Pinto), conforme certificou o official encarregado de intimal-o, devendo por isso a acção correr contra sua viuva e herdeiros, mas como não sejam estes conhecidos, foi pelo autor justificada a ausencia delles em lugar incerto e não sabido o após haver sido julgada procedente a justificação, mandei expedir o presente edital pelo qual são citados os herdeiros do réo a comparecer á primeira audiencia deste juizo, depois de decorrido o prazo de 30 dias, afim de contestarem a referida acção de execução de penhor, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado neste Districto Federal aos dez de outubro de mil novecentos e dozeito. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão que subscrevi.—Octavio Kelly.

Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 17 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os feitos adiados na sessão das mesmas Camaras, hntem realizada, e já publicados em edital no *Diario Official*

Secretario da Côrte de Appellação, 11 de outubro de 1918.—O official, Elpinio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 10 dias, na forma da lei

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem como, por parte de Camillo Mourão & Comp.,

syndicos na fallencia de Arthur Martins, foi requerida a sua prestação de contas com citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados para, dentro daquelle prazo, apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas, de conformidade com o art. 71, da lei n. 2.024, de 1908. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de outubro de 1918. E eu, José Candido de Barros, o escrevi.—Antonio Paulino da Silva, Confere.—José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Com o prazo de 10 dias na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz do direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, por parte de Othello de Souza Caldas, ex-syndico da fallencia de Joaquim Martins, foi requerida a sua prestação de contas com citação, com o prazo de 10 dias aos interessados para, dentro daquelle prazo, apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 5 de outubro de 1918. E eu, José Candido de Barros, subscrevi.—Antonio Paulino da Silva, Confere.—José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Theodoro Lobo

De citação, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, Juiz do Direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, como por parte de João Dale, liquidatorio da fallencia de Theodoro Lobo, foi requerida a sua prestação de contas com a citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados para dentro daquelle prazo, apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas, de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de setembro de 1918.—E eu, José Candido de Barros, subscrevi.—Antonio Paulino da Silva, Confere, José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de M. Couto & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes M. Couto & Comp., estabelecidos com commercio de calçados á rua da Carioca n. 46, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Augusto Alves & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes M. Couto & Comp., estabelecidos com commercio de calçados á rua da Carioca n. 46, nesta cidade, por sentença deste juizo, de 14 de setembro

de 1918, ás 14 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 24 de julho de 1918. Foram nomeados syndicos os credores Augusto Alves & Comp., residentes á rua Lavradio n. 47, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realizada no dia 14 de outubro de 1918, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 50 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de setembro de 1918. Eu, João Baptista Rêilo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — *Jose Ovidio Marcondes Romeiro.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

AVISO AOS CREDITORES.

Fallencia de Almeida & Comp.

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Almeida & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1918. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, João Baptista Rêilo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem ou delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo no dia 14 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação o immovel abaixo mencionado, pertencente a D. Maria da Gloria Pinto Bittencourt, viuva hoje de Antonio José Martins Tinoco, 76/350 avos, Dona Anna Coelho Bittencourt, divorciada, 23/350 avos, D. Sarah Coelho Bittencourt, solteira, maior 136/350 avos e a D. Isabel Bittencourt Jaymot, viuva de Ferdinand Jaymot Cabral, D. Augusta Bittencourt de Paula e Silva, casada com Luiz de Paula e Silva, Cecilia Coelho Bittencourt, Maria da Gloria Coelho Bittencourt e Norberto Coelho Bittencourt, solteiras e maiores, com 23/350 avos cada uma, e vac á praça a requerimento das duas primeiras: condominas, nos autos de notificação (art. 632 § 1º do Código Civil) que correram neste juizo os seus devidos termos, tendo sido ouvidos todos os interessados, ou seus representantes legais, a saber: Predio, sito á rua Aqueducto n. 54, antigo n. 12, freguezia de Santo Antonio, desta cidade, com terreno ao lado esquerdo e á frente, dividido da linha

da rua por baldrame de pedra e cal, pilastras, umas de cantaria e outras de tijolo, com gradil e tres portas de ferro, tendo na fachada tres janellas de peitoril e uma porta, portadas de cantaria, fôrma de chalet e coberto com telhas francezas. Ao lado do predio e em seguida existe um puxado com uma porta, achando-se igualmente coberto com telhas francezas, formando para os fundos tres andares, tendo cada um quatro janellas de peitoril e em cada um dos lados um outro corpo saliente, com duas janellas de peitoril, construída essa parte com dous pavimentos, além do porão, que é habitavel. As divisões consistem em amplos, numerosos e confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias umas ladrilhadas e outras cimentadas, W.W. C. C. e tanques para lavagens. O predio mede de frente 11m,00 por 10m,01 de fundos no corpo principal e a área de terreno pertencente ao predio, que fôrma taboleiros sustentados por muralhas de pedra e cal 74m,92 de frente e de extensão em morro abaixo até confinar com um logradouro publico conhecido no local pela denominação de rua «Risulha», por onde tambem faz frente e está dividido em pequena extensão por muralha de pedra e cal, com um portão de ferro e no restante, na sua maioria, com zinco ondulado, confrontando pelos lados com quem de direito, por muralha de pedra. A construção é de pedra, cal e tijolos, com madeiras de lei, tudo em regular estado de conservação. O terreno pertencente ao predio é foreiro á Municipalidade deste districto. Avaliado o dito predio com o terreno em 60:000\$000, abatendo-se 12:000\$000 dos 20 % fica o liquido de réis 48:000\$000. A supplicante Maria da Gloria Pinto Bittencourt, em uma petição que se acha junta aos autos, declara que o seu quinhão foi arrematado em praça na Terceira Pretoria Civil por Antonio José Martins Tinoco. E si ainda assim com o abatimento de 20 % não apparecer licitante para o referido immovel, será elle immediatamente posto em publico leilão e arrematado por aquelle que por elle maior preço offerecer. Assim, couvido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1918. E eu, Antonio Rêilo de Paula Arango, escrevente juramentado, o subescrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — *Jose Ovidio Marcondes Romeiro.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Edital de 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 14 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação o immovel abaixo mencionado penhorado no executivo hypothecario que Rocco Tambone move a D. Anna Agor Pacheco Cordeiro e seu marido Victor Cordeiro e vac á praça para a solução do dito executivo hypothecario; a saber: predio terreo sito á rua Cardoso n. 266 A, freguezia do Engenho Novo, edificado em centro de terreno dividido da rua por baldrame e pilastras de tijolo com gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos gradeados, tres janellas sendo

duas de sacada com grade de ferro e uma de peitoril, portadas com frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito com escada de cantaria varanda ladrilhada e coberta por alpendro para onde de tam duas portas e uma janella, consistindo as divisões em commodos para familia forrados e assoalhados os dependencias ladrilhadas, seguindo-se meia agua com telhas francezas abrigando tanque para lavagens. O predio mede 7m,15 centimetros por 17m,90 centimetros seguindo-se a meia agua com 3m,30 centimetros de comprimento por 3m de largura, medido a área do terreno pertencente ao predio 12m de frente por 65m de fundos, achando-se todo cercado com zinco ondulado a confrontar pelos lados e fundos com quem de direito. A construção é de vez de tijolo com madeiras da riga em bom estado de conservação. Avaliado o dito predio com o terreno em 15:000\$, abatendo-se 3:000\$ dos 20 % fica o liquido de réis 12:000\$. E se ainda assim não apparecer licitante para o immovel, será elle immediatamente posto em publico leilão e arrematado por aquelle que por elle maior preço offerecer. Assim couvido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1918. E eu, Antonio Rêilo de Paula Arango, escrevente juramentado, o subescrevi no impedimento ocasional do escrivão. — *Jose Ovidio Marcondes Romeiro.*

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Manoel Barbosa Rocha por José C. Cabral, no executivo por notas promissórias em que contendem, na fôrma abaixo

O Dr. Eduardo de Souza Santos, juiz em exercicio da 3ª Pretoria Civil, freguesia de Santo Antonio do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 10 dias virem, que no dia 15 de outubro proximo futuro, após a audiencia do estylo que terá lugar ás 13 horas, no predio n. 2ª á praça da Republica, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados a Manoel Barbosa Rocha por José C. Cabral, no executivo por notas promissórias em que contendem, cujos bens constam do respectivo laudo de avaliação do teor seguinte: Laudo de avaliação. Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eduardo de Souza Santos, juiz 1º supplente em exercicio da 3ª Pretoria Civil e a requerimento de José C. Cabral procedemos a avaliação dos bens penhorados a Manoel Barbosa Rocha no executivo por promissórias que lhe move o requerente. Os referidos bens que constam de machinas, motores e mais utensilios concernentes a uma fabrica de torração e moagem de café, acham-se no Depósito Publico sob lote n. 804 e são os abaixo descritos e que avaliamos da fôrma seguinte: um balcão de madeira de lei com quatro gavetas 20\$; uma armação envernizada e envidraçada, com tres portas, 50\$; uma vitrine de encostar envernizada com vidros quebrados, 10\$; uma divisão envernizada com uma porta, 20\$; tres estrados de madeira, 6\$; um balcão de madeira com pés torneados, 20\$; uma escrivaninha com duas gavetas e tampo de abrir, 10\$; um cofre de ferro pequeno n. 1.739, em bom estado, 20\$; uma balança com conchas de metal

para balcão, 40\$; um jogo de pesos de metal sendo o peso maior cinco kilos, 10\$; um cabide de madeira, 2\$; um motor pequeno do autor Escola Morelli & Comp. n. 45.240, 350\$; um dito do autor Alleguine n. 612.490, 400\$; um dito do autor Compagnie Internationale n. 221, 350\$; um dito do autor Induction Motor n. 663.983, 350\$; um fogão para torrador desmanchado, 60\$; um torrador de café com polias dentadas, 60\$; um moinho Eureka n. 132 com deposito de folha para café, 80\$; um moinho do fabricante Krupp n. 7.140 com um deposito de vidro e outro de folha para café, 120\$; um ventilador 20\$; uma transmissão com tres polias, 60\$; uma caixa de madeira aberta, 5\$; uma caixa de madeira com tela de arame, 10\$; dois supportes de ferro para transmissão, 60\$; tres correias para polias, 30\$; um lote de canos para chaminé, 20\$; um deposito de folha com chaminé, 30\$; total, 2:493\$000. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1918. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. (Estava legalmente sellado). E quem os mesmos bens quiser comprar, compareça no referido dia, hora e lugar sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume, trasladado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1918. Eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrevão, subscrevi. — Eduardo de Souza Santos. Está conforme. O escrevão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Oitava Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem ou dello conhecimento tiverem que, por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreve, foi proposta uma acção de despejo entre partes: Adjalme de Paiva, autor, e herdeiros de José Joaquim da Cunha, réos, e por parte do autorme foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz da Oitava Pretoria Cível. Adjalme de Paiva, proprietario dos terrenos em Sepetibinha, freguezia de Campo Grande, vem dizer a Vossa Excellencia que José Joaquim da Cunha, seu inquilino, falleceu ficando a dever lhe dous annos de aluguel, vencidos a trinta de Janeiro, á razão de trinta mil réis por anno. Acontece, porém, que seus herdeiros são desconhecidos e residem em lugar tambem desconhecido. Assim, o supplicante quer despejar o seu terreno o requer a Vossa Excellencia que justificada a ausencia dos herdeiros do mencionado inquilino, sejam publicados editaes de citação com o prazo de noventa dias, com assistencia do doutor curador de ausentes, afim de que venham á primeira audiencia deste juizo, depois de terminado o prazo, e se lhe propôr a acção de despejo, sob pena de revelia. Dá-se, para se effectos da taxa judiciaria, á presente causa o valor de sessenta mil réis. Pede deferimento. Rio, sete de março de mil novecentos e dezoito. — Por procuração, José Alexandre Alvares Velloso de Castro, advogado. (Estava collada e devidamente legalizada uma estafapilha de trescentos réis. Despacho: A. justifique-se. Rio, dez-tres -- novecentos e dezoito. — Carlos Affonso. Depois do que foram designados dia e hora para ter lugar a justificação requerida, que foi julgada pelo juiz com a sentença do teor seguinte: Vistos: Julgo por sentença a justificação do folhas para que produza os seus effectos juridicos. Expeçam-se os editaes de citação, com o prazo de noventa dias (noventa). Rio de Janeiro,

tres de julho de mil novecentos e dezoito. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo. Em virtude do que se passou o presente edital de citação com o prazo de 90 dias afim de que os herdeiros de José Joaquim da Cunha venham á primeira audiencia deste juizo, depois de terminado o prazo ver-se-lhes propôr a acção de despejo, sob pena de revelia. Este juizo funciona na freguezia de Campo Grande á Estrada de Santa Cruz, numero trezentos e vinte e nove e as audiencias tem logar ás quartas e sabbados ás 12 horas. E para os devidos fins, se passarão este e outros de igual teor que serão affixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta capital, aos treze de julho de mil novecentos e dezoito. Eu, Orestes Magalhães, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrevão, o subscrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo. Rio, 13 de julho de 1918, Jorge Pinho.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal deste Districto Federal:

Faz saber a Egidio Orofino que, de accordo com o § 10 do art. 7º do decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, foi por este Juizo decretada a perda da fiança prestada em favor de Valeriano Garrido no processo que este respondeu pelo art. 31 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e por isso fica pelo presente citado o dito fiador Egidio Orofino para, dentro do prazo legal, comparecer neste Juizo á rua Sigma n. 145, afim de usar do recurso que competir sob pena de se proseguir nos ultteriores termos do processo na forma da lei. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1918. Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrevão, o subscrevi. — Edgard Costa.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a José Pereira de Carvalho que, de accordo com o § 10 do art. 7º do decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, foi por este juizo decretada a perda da fiança prestada em favor de Secundino Arantes Filho no processo que este respondeu pela contravenção do art. 31 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e por isso fica pelo presente citado o dito fiador José Pereira de Carvalho para, dentro do prazo legal, comparecer neste juizo, á rua Sigma n. 145, afim de usar do recurso que competir sob pena de se proseguir nos ultteriores termos do processo, na forma da lei. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1918. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrevão, o escrevi. — Edgard Costa.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a José Pereira de Carvalho que, de accordo com o § 10 do art. 7º do decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, foi por este juizo decretada a perda da fiança prestada em favor de Alfredo Silva no processo que este respondeu pelo art. 31 da lei numero 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e por isso fica pelo presente citado o dito fiador José Pereira de Carvalho para, dentro do prazo legal, comparecer a este juizo, á rua Sigma n. 145, afim de usar do recurso que competir, sob pena de se proseguir nos ultteriores termos do processo na forma da lei. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1918. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrevão, o escrevi. — Edgard Costa.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a José Pereira de Carvalho que, de accordo com o § 10 do art. 7º do decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, foi decretada por este juizo a perda da fiança prestada em favor de Americo de Oliveira Azevedo no processo que este respondeu pelo art. 31 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e por isso fica pelo presente citado o dito fiador José Pereira de Carvalho para, dentro do prazo legal, comparecer neste juizo, á rua Sigma n. 145 afim de usar do recurso que competir, sob pena de se proseguir nos ultteriores termos do processo na forma da lei. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1918. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, o subscrevi. — Edgard Costa.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a Antenor José da Costa que, de accordo com o § 10 do art. 7º do decreto numero 3.475, de 4 de novembro de 1899, foi por este juizo decretada a perda do reforço de fiança que prestou no processo que responde perante este juizo pelo art. 31 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e por isso fica pelo presente citado para, dentro do prazo legal, comparecer neste juizo, á rua Sigma n. 145, afim de usar do recurso que lhe competir sob pena de se proseguir nos ultteriores termos do processo na forma da lei. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1918. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrevão, o escrevi. — Edgard Costa.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a Antonio Pereira Paulo que, de accordo com o § 10 do art. 7º do decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, foi por este juizo decretada a perda da fiança prestada em favor de Antenor José da Costa no processo que este respondeu pelo art. 31 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e por isso fica pelo presente citado o dito fiador Antonio Pereira Paulo para, dentro do prazo legal comparecer neste juizo, á rua Sigma n. 145, afim de usar do recurso que competir, sob pena de se proseguir nos ultteriores termos do processo, na forma da lei. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1918. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrevão, o escrevi. — Edgard Costa.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almir de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou dello noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Adão Alvaro da Silva como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 20 de outubro do corrente anno, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos o do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de outubro de 1918. Eu, Rodolpho Vieira, escrevente juramentado, o escrevi. — Almir de Campos.

Juizo Federal da Secção do Amazonas

Edital de protesto com o prazo de 30 dias

O Dr. Francisco Tavares da Cunha Mello, Juiz federal na Secção do Amazonas, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de protesto com o prazo de trinta dias virem que, por parte do London & Brazilian Bank, Limited, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da Secção do Amazonas. Diz o London & Brazilian Bank, Limited, pelo gerente de sua caixa filial nesta cidade, que tendo a Municipalidade do Manaus, por contracto celebrado na cidade do Londres, realizado um empréstimo da somma de trezentos e cinquenta mil libras esterlinas (£ 350.000), ficou declarado na clausula sexta do mesmo contracto «que o serviço de juros e amortização será coberto por uma annuidade de £ 21.745, em duas prestações pagaveis durante cada semestre ao London & Brazilian Bank, Limited, em Manaus, em moeda corrente do paiz, na importancia correspondente a £ 12.372.10/-, a taxa do cambio corrente em esterlino, do dia do pagamento, para letra á vista sobre Londres, pagamentos que serão effectuados integralmente até 28 de fevereiro e 31 de agosto de cada anno. Essa annuidade será applicada em primeiro logar ao pagamento dos juros sobre todos os titulos em circulação, e o saldo, deduzida a quantia de £ 245, commissão do mesmo banco pelo serviço do empréstimo, constituirá o fundo accumulativo da amortização.» Sem embargo desta tão formal obrigação contida naquello contracto, a Municipalidade de Manaus nem só deixou de pagar as prestações vencidas em 28 de fevereiro e 31 de agosto de 1917 e 28 de fevereiro do corrente anno, designadas pelos coupons de ns. 22, 23 e 24, como também não pagou integralmente a prestação vencida em 31 de agosto de 1916, a que se refere o coupon n. 21, por não ter completado a somma destinada á respectiva amortização.

Dessarte se evidencia que houve da parte da municipalidade de Manaus um flagrante inadimplemento daquelle referida obrigação. Porque esta infracção da mencionada clausula contractual, aliás não justificada cumpridamente e opportunamente, importa em um descaso da municipalidade do Manaus na execução do referido contracto, prejudicando assim direitos e interesses dos portadores dos respectivos titulos e do supplicante, este, para o fim de resguardar e conservar estes direitos, e por bem da fiel execução de todas e de cada uma de per si das clausulas do mesmo contracto, vae protestar perante V. Ex., como realmente protesta, contra o não cumprimento da obrigação contida na clausula sexta do contracto do 30 de abril de 1906, celebrado pela municipalidade do Manaus, protestando, também, haver em todo o tempo o pagamento das mencionadas prestações e respectivos juros da móra. Nestes termos, o supplicante requer a V. Ex. se digne ordenar que seja este protesto tomado por termo, intimando-se delle a municipalidade do Manaus, na pessoa do seu representante legal, Sr. Dr. Antonio Ayres de Almeida Freitas, superintendente municipal, e ao Sr. Dr. procurador seccional da Republica, depois do que, publicado por trinta dias no *Diario Official* do Estado, e no da União, sejam os respectivos autos entregues ao supplicante independentemente de traslado. Pede deferimento. Manaus, 30 de agosto de 1918.—London & Brazilian Bank, Limited, L. W. Turner, gerente. (Estava devidamente sellada). Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: Autuada. Como requer. Manaus, 30 de agosto de 1918.—Cunha Mello. Em vista do que se tomou o seguinte: Termo do protesto. Aos trinta e um dias de agosto de mil novecentos e dezoito, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, em o meu cartorio no edificio da Justiça Federal, compareceu o

London & Brazilian Bank, Limited, representado pelo seu gerente nesta cidade, Sr. Leonard William Turner, e disse que vinha reduzir a termo, como de facto reduz, o protesto constante da petição retro, que fica fazendo parte integrante deste. E de como assim disse e protestou, lavro este termo que assigna. Eu, Albertino de Souza Barros, escrevivo interino, escrevi.—L. W. Turner. Certidão. Certifico que, nesta data, fóra do cartorio, intimei do conteúdo da petição, despacho e termo de protesto retro ao Dr. Antonio Ayres de Almeida Freitas, superintendente municipal da Capital e ao Dr. José Mathews Gomes Coutinho, procurador da Republica, que ficaram scientes. O referido é verdade: dou fé.—Manaus, trinta e um de agosto de mil novecentos e dezoito. O escrevivo, Albertino de Souza Barros. Em cumprimento ainda do mesmo despacho, se passou o presente edital, com o prazo de trinta dias para que produza os seus devidos e legais effeitos. Para constar e chegar ao conhecimento de todos os interessados, se passou o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado em Manaus, capital do Estado do Amazonas, aos 3 dias do mez de setembro de 1918. Eu, Albertino de Souza Barros, escrevivo, escrevi.—Francisco Tavares da Cunha Mello.

Está conforme.—O escrevivo, Albertino de Souza Barros.

Supremo Tribunal Militar

49ª sessão judiciaria, em 25 de setembro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL ARGOLLO

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros Marechal Teixeira Junior, Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio Fonseca, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque e Julio de Almeida, generaes de divisão graduados Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva; o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida o sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente e feita a distribuição dos processos em mesa, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 563 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Vicente Escobar Palma, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de lesões corporaes. Condennado a seis mezes de prisão com trabalho. — O tribunal deu provimento á appellação para, reformando a decisão appellada, condemnar o réo a sete e meio mezes de igual prisão, como incursão no grão sub-medio do art. 152 do Código Penal Militar.

Capital Federal — Appellações ns. 473, 475 e 476 — Appellantes, os conselhos de guerra; respectivamente appellados, Francisco Ferreira da Silva, Octavio Mafel e Pedro Bispo Soares, estes, marinheiros nacionaes grumetes e aquelle, soldado do 1º regimento de cavallaria, todos accusados de deserção. Condennados a seis mezes de prisão com trabalho, como incursões no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O tribunal negou provimento. Contra o voto vencido do Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 474 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Joaquim da Silva, soldado do 7º regimento de infantaria, accusado de deserção. Condennado a seis mezes de prisão com trabalho. — O tribunal deu provimento á appellação para, reformando a decisão appellada, absolver o réo da accusação intentada.

Estado do Pernambuco — Appellação n. 472 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Severino Vieira do Amaral, soldado da 3ª bateria do 3º districto de artilharia de costa, accusado de deserção. Absolvido. — O tribunal deu provimento á appellação para, reformando a decisão appellada, julgar nullo e nenhum tolo o procedimento criminal contra o réo intentado, porque, sendo o dito réo de menor idade, verificou praça sem assistencia legal.

Estado do S. Paulo — Appellação n. 522 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Bento do Couto, 2º tenente da Guarda Civica da Força Publica do mesmo Estado, julgamento adiado na sessão do 18 do corrente mez. O Sr. ministro relator levantou a preliminar de incompetencia deste tribunal para conhecer do caso dos autos. — Foi novamente adiado o julgamento por, ter pedido vista dos autos o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva.

Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Capital Federal — Appellações ns. 402 e 440 — Appellantes, os conselhos de guerra; respectivamente appellados, Octavio de Souza Caldas e Augusto Alves Ferreira, ambos soldados, este de 1º regimento de cavallaria e aquelle do 3º corpo de trem, accusados de deserção. Condennados a seis mezes de prisão com trabalho, como incursões no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O tribunal negou provimento.

Estado do Paraná — Appellação n. 403 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Dellarmino da Silveira, soldado do 4º regimento de infantaria, accusado de deserção. Condennado a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do artigo 117 do Código Penal Militar. — O tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellações ns. 493 e 494 — Appellantes, os conselhos de guerra; respectivamente appellados, Antonio Largo e Valentim Santin, ambos soldados, este do 8º regimento de infantaria e aquelle do 2º batalhão da mesma arma, accusados de insubmissão. Absolvidos. — O tribunal negou provimento.

Estado do Paraná — Appellação n. 515 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Brasiliano Ferreira da Silva, soldado do 4º regimento de infantaria, accusado de insubmissão. Absolvido. — O tribunal negou provimento.

Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 579 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Waldemar Pereira, soldado do 12º regimento de cavallaria, accusado de insubmissão. Absolvido. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellações ns. 351 e 353 — Appellantes, os conselhos de guerra; respectivamente appellados, Setembrino de Carvalho e Aristides Martins de Carvalho, ambos soldados do 6º regimento de cavallaria, accusados de insubmissão. Absolvidos. — O tribunal julgou nullo e nenhum o procedimento criminal contra os réos intentado e mandou pol-os em liberdade, si por aí não estiverem presos, decorrendo desta sentença os effeitos de direito. Contra o voto vencido do Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellações ns. 532 e 578 — Appellantes, os conselhos de guerra; respectivamente appellados, Angelo Amaral da Silva e José Pachini, ambos soldados, este do 8º regimento de infantaria e aquelle do 8º de artilharia montada, accusados de insubmissão. Absolvidos. — O tribunal negou provimento.

Estado do Rio de Janeiro — Appellações n.ºs 581 e 582 — Appellantes, os conselhos de guerra; respectivamente appellados, José Antonio da Silva e Francisco Alves, ambos sol-

cados do 58º batalhão de caçadores, accusados de insubmissão. Absolvidos.—O tribunal negou provimento.

Capital Federal—Appellação n. 537—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Mario Pedro Gomes Leitão, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção simples. Condemnado a dous mezes de prisão simples, como incurso no gráo mínimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.—O tribunal negou provimento.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas. — O secretario, tenente-coronel *Abeglar de Queiroz*.

N. 49 A—ACTA DA REUNIÃO DO SUPREMO TRIBUNAL MILITAR, EM 2 DE OUTUBRO DE 1918

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirante Julio do Noronha, marechaes Marques Porto e Vespasiano de Albuquerque, generaes de divisão graduados Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente, depois de despachado o expediente e feita a distribuição aos Srs. ministros togados de 81 processos em mesa, declarou que, por falta de numero, na forma do art. 7º da lei n. 149, de 18 de julho de 1893, não havia sessão.—O secretario, tenente-coronel *Abeglar de Queiroz*.

Causas distribuidas e a julgar nas sessões subsequentes em que são appellantes os conselhos de guerra

Ao Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Appellação n. 256 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellado, Simplicio Marques da Silva, soldado do 4º regimento de artilharia montada.

Appellação n. 601 — Capital Federal — Appellado, Lucio Benevenuto Filho, soldado da 4ª companhia de infantaria.

Appellação n. 602 — Capital Federal — Appellado, José Alves da Silva, soldado do 55º batalhão de caçadores.

Appellação n. 603 — Estado da Bahia — Appellado, Antonio Custodio de Moraes, soldado do 11º regimento de infantaria.

Appellação n. 604 — Estado da Bahia — Appellado, José Maria Victorino, soldado da 2ª bateria do 4º districto de artilharia de costa.

Appellação n. 605 — Estado da Bahia — Appellado, Paulo Francisco da Costa, soldado do 11º regimento de infantaria.

Appellação n. 606 — Estado de S. Paulo — Appellado, João Antonio, soldado do 7º regimento de artilharia montada.

Appellação n. 607 — Estado de S. Paulo — Appellado, Arlindo Pereira, soldado do 7º regimento de artilharia montada.

Appellação n. 608 — Estado do Paraná — Appellado, Pedro Dias Bravo, soldado do 4º regimento de infantaria.

Appellação n. 609 — Estado do Paraná — Appellado, Francisco Possidonio Barbosa, soldado do 2º regimento de cavallaria.

Appellação n. 610 — Estado do Paraná — Appellado, Alberto Tedesco, soldado do 4º regimento de infantaria.

Appellação n. 611 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellado, Oscar Winter, soldado do 8º regimento de infantaria.

Appellação n. 612 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellado, Oscar Fagundes de Azevedo, soldado do 8º regimento de infantaria.

Appellação n. 613 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellado, Antonio Pacifico dos Santos, soldado do 8º regimento de infantaria.

Appellação n. 614 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellado, Frederico Guilherme Biehl, soldado do 30º batalhão de infantaria.

Appellação n. 615 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellado, Alfredo Antonio Pinheiro, soldado do 12º regimento de cavallaria.

Appellação n. 616 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellado, João Schäfer, soldado do 8º regimento de infantaria.

Appellação n. 617 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellado, Felisberto Neves, soldado do 8º regimento de artilharia montada.

Appellação n. 618 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellado, Pedro Ricardo, soldado do 8º regimento de cavallaria.

Appellação n. 619 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellado, Jacob Dapper, soldado do 8º regimento de infantaria.

Appellação n. 620 — Capital Federal — Appellado, Adamastor Rego, soldado do batalhão naval.

Appellação n. 621 — Capital Federal — Appellado, Pedro Balbino, soldado do 3º corpo de trem.

Appellação n. 622 — Estado de S. Paulo — Appellado, Fioravante Mantovi, soldado do 7º regimento de artilharia montada.

Appellação n. 623 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellado, João Antunes Rolim Filho, soldado do 4º regimento de cavallaria.

Appellação n. 624 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellado, Henrique Reimann, soldado do 4º regimento de cavallaria.

Appellação n. 625 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellado, Amalio Ferreira, soldado do 5º regimento de cavallaria.

Appellação n. 477 — Estado de Sergipe — Appellado, Manoel Pedro dos Santos, soldado do 41º batalhão de caçadores.

Ao Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Appellação n. 595 — Estado de S. Paulo — Appellado, Benedicto Lopes dos Santos, soldado do 4º grupo de obuzes.

Appellação n. 626 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellado, Antonio Lorandy, soldado do 17º grupo de artilharia a cavallo.

Appellação n. 627 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellado, Manoel de Deus e Silva, soldado do 30º batalhão de infantaria.

Appellação n. 628 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellado, Carlos Kempf, soldado do 8º regimento de infantaria.

Appellação n. 629 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellado, Emilio Valentim Klein, soldado do 8º regimento de infantaria.

Appellação n. 630 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellado, Raymundo Simoun, soldado do 8º regimento de infantaria.

Appellação n. 631 — Estado do Paraná — Appellado, Antonio João Fidencio, soldado da 4ª bateria independente.

Appellação n. 632 — Estado do Paraná — Appellado, João Ribeiro Nobre, soldado do 4º regimento de infantaria.

Appellação n. 633 — Estado do Paraná — Appellado, Luiz Monteiro da Silva, soldado do 2º regimento de cavallaria.

Appellação n. 634 — Estado de Minas Geraes — Appellado, Vicente Guerra de Almeida, soldado do 11º regimento de cavallaria.

Appellação n. 635 — Estado de Minas Geraes — Appellado, Antonio Tiburcio Ribeiro, soldado do 57º batalhão de caçadores.

Appellação n. 636 — Estado de S. Paulo — Appellado, Nelson José da Costa, soldado do 6º regimento de infantaria.

Appellação n. 637 — Estado de S. Paulo — Appellado, Alfredo Rolim Pereira, soldado do 6º regimento de infantaria.

Appellação n. 638 — Capital Federal — Appellado, Antonio Peixoto Vellozo, soldado da Brigada Policial do Districto Federal.

Appellação n. 639 — Capital Federal — Appellado, Alcebiades Ferreira, soldado do 53º batalhão de caçadores.

Appellação n. 640 — Capital Federal — Appellado, José Raymundo Ribeiro, soldado do 3º regimento de infantaria.

Appellação n. 641 — Capital Federal — Appellado Luiz de Souza Braga, soldado do 58º batalhão de caçadores.

Appellação n. 642 — Estado do Rio de Janeiro — Appellado, Aloysio Fernandes de Oliveira, soldado 58º batalhão de caçadores.

Appellação n. 643 — Estado da Bahia — Appellado, Collatino Voiga de Freitas, soldado do 11º regimento de infantaria.

Appellação n. 644 — Estado do Ceará — Appellado, José Valerio, soldado do 46º batalhão de caçadores.

Appellação n. 645 — Estado de Pernambuco — Appellado, Antonio Francisco Ricardo, soldado da 8ª companhia de metralhadoras.

Appellação n. 646 — Capital Federal — Appellados, Julio Marcellino, marinheiro nacional e outro.

Appellação n. 647 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellado, Romão Martins Alves, soldado do 3º regimento de cavallaria.

Appellação n. 648 — Capital Federal — Appellado, Clarindo de Figueiredo, soldado do 3º corpo de trem.

Appellação n. 549 — Capital Federal — Appellado, Luiz David dos Santos, soldado do 1º regimento de infantaria.

Appellação n. 445 v. — Capital Federal — Appellado, Francisco de Oliveira Porto, soldado do 2º regimento de infantaria.

Appellação n. 650 — Estado de S. Paulo — Appellados, Joviniano Victorino de Oliveira, soldado da Força Publica do mesmo Estado, e outros.

Ao Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Appellação n. 62 v. — Capital Federal — Appellados, Frederico Guilherme von Zastrow 1º sargento intendente do 2º regimento de infantaria, e outro.

Appellação n. 651 — Estado do Ceará — Appellado, Cicoro Gomes, soldado do 9º regimento de artilharia montada.

Appellação n. 652 — Estado do Ceará — Appellado, João Alfidio Lustosa, soldado do 9º regimento de artilharia montada.

Appellação n. 653 — Estado da Bahia — Appellado, Galdino Vieira de Sá, soldado do 11º regimento de infantaria.

Appellação n. 654 — Estado da Bahia — Appellado, Alvaro da Costa Muniz, soldado do 11º regimento de infantaria.

Appellação n. 655 — Estado da Bahia — Appellado, Antenor Magno da Silva Santos, soldado do 11º regimento de infantaria.

Appellação n. 656 — Estado da Bahia — Appellado, José Manoel dos Santos, soldado do 11º regimento de infantaria.

Appellação n. 657 — Estado da Bahia — Appellado, José Ferreira de Jesus, soldado do 11º regimento de infantaria.

Appellação n. 658 — Estado da Bahia — Appellado, Elpidio Gonçalves de Oliveira, soldado do 11º regimento de infantaria.

Appellação n. 659 — Estado de Sergipe — Appellado, Pedro Gonçalves Barreto, soldado do 41º batalhão de caçadores.

Appellação n. 660 — Estado do Paraná — Appellado, André Ferreira Gonzaga, soldado do 2º regimento de artilharia montada.

Appellação n. 661 — Estado do Paraná — Appellado, João Nobre de Oliveira, soldado do 4º regimento de infantaria.

Appellação n. 662 — Estado do Paraná — Appellado, José Marciano da Silva, soldado do 2º regimento de cavallaria.

Appellação n. 663 — Estado do Paraná — Appellado, Lazaro de Paula Fernandes, soldado do 2º regimento de cavallaria.

Appellação n. 664 — Estado do Paraná — Appellado, Pedro Pires de Lima, soldado do 4º regimento de infantaria.

Appellação n. 665 — Estado do Paraná — Appellado, Domiciano Pires de Freitas, soldado do 2º regimento de artilharia montada.

Appellação n. 666 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellado, Francisco Leonoldo Schmitz, soldado do 8º regimento de infantaria.

Appellação n. 667—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, José Ignocio, soldado do 8º regimento de infantaria.

Appellação n. 668—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Jacob Neumcister, soldado do 8º regimento de infantaria.

Appellação n. 669—Estado do Paraná—Appellado, Lino José Custodio, soldado do 2º regimento de cavallaria.

Appellação n. 670—Estado do Paraná—Appellado, Manoel Marcondes, soldado do 2º regimento de cavallaria.

Appellação n. 671—Estado da Bahia—Appellado, Pedro Rodrigues Alves, soldado do 11º regimento de infantaria.

Appellação n. 672—Estado da Bahia—Appellado, José Gregorio do Bomfim, soldado do 11º regimento de infantaria.

Appellação n. 673—Capital Federal—Appellado, Antonio José de Macolo, soldado do 6º regimento de artilharia montada.

Appellação n. 674—Estado do Matto Grosso—Appellado, Arcirio Ezequiel, soldado do 3º regimento de cavallaria.

Appellação n. 675—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Mario Pajilha, soldado do 11º regimento de cavallaria.

Appellação n. 676—Capital Federal—Appellado, Henrique Jorge, soldado do 2º regimento de infantaria.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de accordo approvando o orçamento definitivo, na importancia de 2.597:387\$706 referente ao armazem frigorifico, construido no porto de Santos, Estado de S. Paulo

Aos 11 dias do mez de outubro de 1918, presentes nesta Secretaria de Estado, os Srs. Dr. Augusto Tavares de Lyra, ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e Candido Gaffré, presidente da Companhia Docas de Santos, declarou o mesmo Sr. ministro que, nos termos do artigo unico do decreto n. 13.216, de 2 de outubro de 1918, attendendo ao que requeru a Companhia Docas de Santos, com referencia ás despesas realizadas para construcção, no porto de Santos, do armazem frigorifico de que trata o decreto n. 12.439, de 11 de abril de 1917, e tendo em consideração não só o augmento das obra previstas, como a inclusão de outras imprevistas e ainda a elevação de alguns dos preços elementares, ficava approvado, de modo definitivo, o orçamento devidamente rubricado, na importancia total de 2.597:387\$706, apresentado pela Companhia Docas de Santos, com referencia ás obras do armazem frigorifico já construido no porto de Santos, em virtude do decreto n. 12.439, de 11 de abril de 1917, para o fim de ser a referida importancia levada, opportunamente, á conta do capital da mesma companhia, na forma do seu contracto. Por assim haverem accordado, mandou o Sr. ministro lavar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o presidente da Companhia Docas de Santos, acima referido, com as testemunhas, os terceiros officiaes, Antonio Lourenço Pacheco e Agostinho Ornellas de Souza, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, segundo official, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1918.—Augusto Tavares de Lyra.—Candido Gaffré.—Antonio

Lourenço Pacheco. — Agostinho Ornellas de Souza. — Arthur Leal Nabuco de Araujo. — Segunda secção de Contabilidade. Confere—A. Nabuco, 2º-official.—Visto. Em 11 de outubro de 1918.—J. B. de Macedo Guimarães, director de secção, interino.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 9/16	12 29/64
Sobre Paris.....	\$740	\$749
Sobre Hamburgo.....	—	\$647
Sobre Italia.....	—	28391
Sobre Portugal.....	—	45082
Sobre Nova York.....	—	248630
Lib. esterlina em moeda	—	15828
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	—
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	5\$015
Sobre Montevideo (peso ouro)...	—	\$878
Sobre Hespanha (peseta).....	—	—
Sobre Hollanda (florim).....	—	8880
Sobre Suissa (franco).....	—	919\$003
Apolices geraes de 1:000\$. 3 %...	—	900\$000
Apolices Emissão para Estrada do Ferro.....	—	902\$000
Apolices Compromissos do Thesouro de 1:000\$, 3 %, nom.....	—	905\$000
Apolices Compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %, por.....	—	200\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1905, port.....	—	191\$300
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	191\$300
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	—	91\$000
Apolices municipais de Niecheroy de 100\$, 6 % port.....	—	900\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	210\$000
Banco do Brasil.....	—	15\$000
Companhia Terras e Colonização..	—	25\$000
Companhia E. de F. Norte do Brasil, integs.....	—	130\$750
Companhia E. de F. e Minas São Jeronymo.....	—	24\$3000
Companhia Brasil Industrial.....	—	375\$000
Companhia Docas de Santos, nom..	—	—

Vendas a prazo

200 e 500 Companhia E. de F. F. Brasileira (Rêde Sul Mineira), v/c 30 dias.....	74\$500
200 Companhia E. de F. F. Brasileira (Rêde Sul Mineira), v/c 30 dias.....	75\$500
1.000 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/v 30 dias....	120\$000
200 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/v 30 dias..	128\$500
300 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias....	128\$500
200 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/v 30 dias..	135\$000
200 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/v 30 dias....	135\$500
500 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	138\$000
200 e 300 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	149\$000
300 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/30%, v/c 30 dias.....	117\$300

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1918.—A. Simonsen, syndico.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. marechal Caetano de Faria, ministro da Guerra; capitão de fragata Thiers Fleming, chefe em exercicio do seu Estado-Maior, e capitão-tenente Alvim Pessoa, seu ajudante de ordens, visitou hontem á tarde o Collegio Militar desta Capital.

— No Palacio do Catete foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Nilo Peçanha, ministro das Relações Exteriores; Dr. Tavares de Lyra, ministro da Viação e Obras Publicas; a Mesa do Senado, representada pelos Srs. senadores Antonio Azeredo, Alencar Guimarães e Alfredo Ellis, e os Srs. deputados Gomes Lima e Calogeras.

— Estiveram hontem no Palacio do Governo os Srs. Dr. A. C. de Almeida e Silva, ministro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em visita ao Sr. Presidente da Republica; deputado Domingos Mascarenhas, afim de agradecer o telegramma de felicitações que o Chefe do Estado lhe enviou por motivo de seu anniversario, e o Dr. Gustavo Riedel, que foi agradecer a sua nomeação para o cargo de director da Colonia de Aliados do Engenho de Dentro.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem as Exmas. Sras. Antonio Azeredo, Luiz Guimarães, Carlos Leal e condessa Souza Dantas, que convidaram S. Ex. para assistir ao festival que a Cruz Vermelha Brasileira realizará no proximo domingo, das 17 horas ás 24, no Club dos Diarios.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se na segunda-feira, 11º dia util, as seguintes folhas:

Meio soldo, montepio civil da Guerra e montepio civil da Marinha.

Nos centros rurales subordinados á Directoria do Serviço de Povoamento, existem 7.240 lotes rurales medidos e demarcados; 922 apontados; 6.420 occupados; 58 reservados; 1.684 disponiveis; 1.421 totalmente pagos e 2.084 com prestações pagas.

Igualmente, contam-se 3.063 lotes urbanos medidos e demarcados; 82 apontados; 902 occupados; 204 reservados; 2.039 disponiveis; e 793 totalmente pagos.

A população total dessas colonias é de 33.721 pessoas, das quaes 10.413 são brasileiras.

Os lotes rurales tem as areas médias de 25 hectares, e são vendidos mediante pagamento integral á vista, ou a longo prazo, segundo estabelece o regulamento vigente.

O custo médio do lote rural é de 250\$, exclusive a casa e benfeitorias, por ventura existentes, cujo valor é o mais modico possível.

Os pretendentes encontrarão na Directoria do Serviço de Povoamento, nas inspectorias do mesmo serviço nos Estados, ou nas administrações dos nucleos coloniales, as informações de que necessitarem, para sua localização na lavoura, concedendo-se-lhes passagens gratuitas desta Capital até á estação ou porto mais proximo ao nucleo e transportes em estradas de rodagem até á sede da colonia escolhida.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de outubro de 1918.

Zona norte—O tempo está bom na Bahia; em Ilhéos choveu esta manhã. E' só o que sabemos desta zona. Zona centro—Exceptuando os Estados de Matto Grosso e Goyaz, onde reina bom tempo, é incerto e máo o estado do tempo nas outras partes da zona. Chuvas em geral fracas no Estado do Rio. A temperatura declinou. Zona sul—E' incerto e máo o estado do tempo nesta zona. Chuvas fracas no sul de São Paulo, Santa Catharina e Paraná. A temperatura manteve-se. A maior temperatura registrada foi em Pão de Assucar e a menor em Lages com 3º. Previsão para o Districto Federal: Tempo—incerto e máo (1) Temperatura—estavel ou ligeira declinio. (2) Ventos—predominarão os do quadrantes sul (1) possivelmente frescos no correr das 24 horas. (3) Escala das probabilidades 1) muito provavel; 2) provavel 3) algumas probabilidades. Nota—O actual typo do tempo continúa a favorecer a formação de trovoadas. O serviço telegraphico regular.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de outubro de 1918
Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Difere- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)....												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	59.3	28.0	0.0	SE	3	4	I	B.	37.0	21.0		
Aracajú.....	63.5	27.7	0.7	E	5	6	II	V. b.	28.5	22.0		
Theophilo Ottoni.....	62.8	25.9	0.0	Calma	0	9	III	I.	28.0	18.0	—	N. am. pm.
Caetité.....	60.0	22.0	0.0	SE	12	0	I	B.	31.0	17.0	—	N. pm.
Bahia.....	61.8	27.0	2.0	SE	3	4	Chão.	B.	29.0	22.0	1.0	Ch. am. c. pm.
Bello Horizonte.....	62.7	21.0	0.0	SE	12	4	L	B.	28.0	20.0	—	T. pm.
Januaria (X).....												
Uberaba.....	60.8	24.0	-3.0	E	2	9	III	I. (n. mad.).	32.0	20.0	—	G. t. pm.
Caxambú (X).....												
Goyaz.....	59.1	27.0	-1.0	NW	6	3	L	V. b.	37.0	19.0		
Santa Luzia.....	59.9	25.0	-1.0	E	4	0	II	B.	33.0	16.0		
Cuyabá.....	57.7	25.6	0.6	S	1	7	II	B.	32.2	20.6	—	T. pm.
Corumbá.....	58.0	22.8	-5.3	NW	1	0	II	B.	31.0	20.4	11.0	C. v. pm.
Victoria.....	63.8	26.0	1.0	Calma	0	8	Chão.	B.	29.5	21.5		
Capital Federal.....	61.1	22.3	0.4	S	1	10	Peqs. vagas.	I. n.	23.8	19.0		
Campos.....	64.6	25.0	1.0	Calma	0	10	—	I. (n. manhã).	23.0	20.0		
Friburgo.....	62.7	20.0	-1.0	Calma	0	10	—	I. (c. manhã).	28.0	15.0	0.8	Ch. am. pm.
Petropolis.....	62.2	20.0	1.5	SE	1	8	—	I. (n. manh.).	22.0	16.0	0.8	N. ch. pm.
Rezende.....	63.4	19.0	-1.0	Calma	0	10	—	I.	24.0	18.0	0.3	C. pm.
Cabo Frio.....	64.1	22.0	-1.0	Calma	0	6	Tranquillo.	I. (o. n. madr.).	26.0	19.0		
Theresopolis.....	63.1	19.0	1.0	SE	1	10	—	I.	21.0	15.0		
São Paulo.....	63.4	17.5	0.5	SE	1	10	—	I.	22.5	15.3		
Santos.....	65.0	21.0	1.0	Calma	0	10	Peqs. vagas.	I.	23.0	13.0	—	Cus. am.
Paranaguá.....	66.0	20.0	0.0	SE	2	10	Tranquillo.	I. (c. manhã).	23.0	14.0	1.0	
Curityba.....												
Florianopolis.....	62.2	20.0	0.0	S	2	10	—	I.	21.0	17.0	1.3	C. pm.
Lages.....	—	10.0	2.0	NE	3	10	—	I.	21.0	3.0		
Porto Alegre.....	67.0	19.0	1.0	E	2	10	—	I.	20.0	16.5		
Uruguayana.....	63.0	23.0	3.0	E	12	6	—	I.	27.0	18.0		
Montevideo.....	68.7	16.0	2.0	NE	1	6	—	I.	16.0	11.0		
Buenos Aires.....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Escala do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, geadas; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achou-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 11 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 10 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	26.2	19.4	Itapirú (X).....			
Engenho de Dentro.....	0.0	25.7	18.5	S. Januario.....	0.0	26.1	20.0
Penha.....	0.0	25.3	19.3	Cascadura (H. N. S. das Dóres)...	0.0	24.8	19.0
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.8	24.8	19.4				

Nota — (X) Não veio telegramma.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 9 do corrente o seguinte:

Existiam 1.223 nacionais e 641 estrangeiros, total, 1.864; entraram 40 nacionais e 25 estrangeiros, total, 71; saíram 26 nacionais e 11 estrangeiros, total, 37; faleceram 8 nacionais e 1 estrangeiro, total, 9; existem 1.233 nacionais e 654 estrangeiros, total, 1.889.

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 1.704 consultantes, para os quizes se aviaram 1.703 receitas.

Fizeram-se 102 extracções de dentes, duas obturações, 309 curativos e pequenas operações.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 10 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.235; estrangeiros, 654; total, 1.839; entraram: nacionais, 71; estrangeiros, 33; total, 104; saíram: nacionais, 49; estrangeiros, 28; total, 77; faleceram: nacionais, 5; estrangeiros, 3; total, 8; existem: nacionais, 1.251; estrangeiros, 651; total, 1.908.

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 1.503 consultantes, para os quizes se aviaram 1.514 receitas.

Fizeram-se 63 extracções de dentes, uma obturação, 213 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 9 do corrente 38 pessoas, sendo: nacionais, 27; estrangeiros, 11; do sexo masculino, 21; do sexo feminino, 18; maiores de 12 annos, 25; menores de 12 annos, 12; gratis, 9.

Sepultaram-se no dia 9 do corrente 48 pessoas, sendo: nacionais, 38; estrangeiros, 10; do sexo masculino, 11; do sexo feminino, 37; maiores de 12 annos, 23; menores de 12 annos, 25; gratis, 20.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 26 de setembro de 1918

PRESIDENTE, TORRES—DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, o suplente Sayão e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente

Officio do juiz da 3ª Vara Cível do Districto Federal communicando aberta a fallencia de Rodrigues Gerin & Comp., estabelecidos á rua Alzira Valdetaro n. 61.—Mandou-se annotar e archivar.

Officio do juiz da 3ª Vara Cível do Districto Federal communicando aberta a fallencia do negociante Jesuino da Silva Ornellas, estabelecido á praia do Zumby (ilha do Governador).—Mandou-se annotar e archivar.

Requerimentos

De Francisco Gomes da Silva, para annotação em sua carta de matrícula pela Junta Commercial de Florianopolis, de sua mudança para esta Capital.—Deferido.

De Feeney & Comp., Republica Argentina, para o registro de sua marca «Quakers», com a respectiva figura, para substancias alimenticias e ingredientes de alimentação, menos alimentos de cereaes e productos farinaceos, do seu commercio.—Deferido.

De Tyson & Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Flour Hoop-Brand», com quatro aros entrelaçados, para velas, sabão, oleos, detergentes, phospho os, amido, anil e preparados para lavanderia, de sua fabricação.—Deferido.

De Abdulla & Company, Limited, Inglaterra, para o registro de duas marcas: «Abdulla» e «Abdulla» em uma etiqueta com tres desenhos, com caracteres arabes e a figura de dous homens uniformizados, que distinguem: a 1ª, tabaco e a 2ª, cigarros, charutos e tabaco de sua fabricação.—Deferido.

De Norton Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Norton», em uma circumferencia que distingue pós para abração, grãos, pedras de afiar, amolar, toronar, etc., de sua fabricação.—Deferido.

De General Bakelite Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Bakelite» que distingue productos de condensação do phenol e formaldehyde, de sua fabricação.—Deferido.

De Nova York Bolting and Packing Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Cobbs» em um triplice diamante, para artigos de borracha de sua fabricação.—Deferido.

De California Associated Raisin Co, Estados Unidos, para o registro da marca «Sun-Maid» com um busto de mulher sobre um fundo radiante, para passas e frutas seccas de sua fabricação.—Deferido.

De Parlin & Orendorff Company, Estados Unidos, para o registro de duas marcas: «Little Genius» e «P & O» com a figura de arado, para arados, a 1ª, e arados, grades, etc., a 3ª, de sua fabricação.—Deferido.

De Samuel C. Pandolfi, Estados Unidos, para o registro da marca «Pan» com a figura de um desenho circular formato bandeja com o fundo representando as duas Americas e encimado pela figura de um automovel, para automoveis de sua fabricação.—Deferido.

De Bush, Beach & Gent, Inc., Estados Unidos, para o registro da marca «Pyramid» com a figura de uma pyramide para materias corantes de sua fabricação.—Deferido.

De Sunbeam Chemical Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Rite», para anilinas especialmente um sabão ou limpador de sua fabricação.—Deferido.

De American Steel Foundries, Estados Unidos, para o registro da marca «Davis» para rodas para vagões e material rodante de sua fabricação.—Deferido.

De A. F. de Azevedo, para o registro da marca «A Napolitana» com respectiva figura, para instrumentos de musica, optica, cordas para violão e rabeca, artigos de cirurgia e cutilaria de seu commercio.—Deferido.

De Cunha, Neves & Comp., para o registro da marca «Inspiração» para manteiga de sua fabricação e commercio.—Deferido.

De Borlido Maia & Comp., para o registro da marca «Gazomotor» com a figura do Deus Mercurio e dizeres, para um combustivel do seu commercio.—Deferido.

De Carlos Setnbal & Comp., para o registro da marca «La Vogue» (A Voga) para fazendas; modas, armariinho, confecções, chapéus, meias, sombrinhas e roupas brancas do seu commercio.—Deferido.

De Askisson & Comp., para o registro da marca «La Coquette» em duas folhagens, para perfumarias em geral de sua fabricação e commercio.—Deferido.

Da Companhia Grande Manufatura do Fumos Veado, para o registro da marca «Deserto» com uma corôa de fantasia em um escudo para cigarros de sua fabricação.—Deferido.

De Julio Barbosa & Comp., para o registro da marca «Bem-vinda» para banha de sua fabricação e commercio.—Deferido.

De A. S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro, para o registro da marca «Northern Seal» com uma paisagem polar e a figura de uma phoca para agardente, algodão, banha, barbaute, etc. de seu commercio.—Como requer menos para correias de couro para machinas.

De Alberto, Gomes & Comp., para o registro das marcas (3) «Chá extra», «Chá Verde» e «Chá preto», estas com figuras, todas para chá de seu commercio.—Deferido.

De Herdy Alves & Cardoso, para o registro da marca «Nice-Hotel» para artigos de pastelaria, bebidas e conservas de seu commercio.—Deferido.

De R. Cauzard, para o registro da marca «La Childe» em rotulo com bordaduras para um licor de sua fabricação.—Deferido.

De A. José Alves, para o registro da marca Tónico «São Jorge» com a respectiva figura para um tónico destinado aos cabellos de sua fabricação.—Deferido.

De Germano Boettcher, para o registro da marca «Favorita» para farinha de trigo de seu commercio.—Deferido.

De Companhia Bizet, para o registro da marca «Colombo» para sabonetes e perfumarias em geral de sua fabricação.—Deferido.

De Luiz José Nunes, para o registro da marca «Eclair», Talco perfumado, para essencias, aguas tonicas, cremes, pós etc. de sua fabricação.—Deferido só para talco perfumado de accordo com o rotulo.

De Jacques Amar & Comp., para o registro da marca «Talco Cruz Vermelha» para talcos de sua fabricação.—Indefido por imitar a marca 5.064 da Inglaterra já registrada e por usar a cruz vermelha.

De Wistremundo Alves Simões, para o registro da marca «Invisíveis», para preparados pharmaceuticos de sua fabricação.—Indefido por não estarem as declarações legiveis.

De Produce & Warrant Co, para o registro de duas marcas «Rio Branco» e «Favorita» para farinha de trigo de seu commercio.—Indefido por haverem marcas registradas quando os supplicantes as requereram.

De Alvaro Rodrigues, para que se lhe sejam transferidas as marcas (3) ns. 5.880, 11.199 e 11.451, registradas nesta Junta por Luiz Hermany Filho & Comp. do quem é cessionario.—Deferido.

Da Companhia Bizet (Perfumarias e productos chimicos) para que se lhe sejam transferidas as marcas ns. 7.478, 9.868, 9.871, 9.872, 9.874, 9.877, 10.264, 10.265, 11.263, 12.411, 12.442 e 12.436 registradas nesta Junta pela Sociedade Anonyma Perfumaria Bizet, do quem é successora.—Deferido.

De A. F. de Azevedo, para o cancelamento da marca «Napolitana», registrada nesta junta por J. Bastos & Comp. sob n. 4.734.—Deferido.

De Gaio Marti & Comp., Corrêa Ribeiro & Comp. e José Placido Gonçalves Moreira, para archivamento das folhas do Diario Official que trouxeram as publicações das transferencias para elles posicionados das marcas, respectivamente, 12.589 e 12.589, 4.444, 4.841, 5.408, 7.652, 8.155, 9.870, 10.817, 10.618 e 11.416 e 12.674.—Deferidos.

Dannemann & Comp., para o cancelamento da marca «Pazo», registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 28.—Deferido.

De James Buchanan & Comp. Limited, Gaio Marti & Comp., Nicolino Profio, Jessouroun Impos & Comp., Alvear & Comp., F. Martins & Comp., José Maria Rodrigues Garcia, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Leitaria Cooperativa Santa Helena, H. Millet & J. Roux, Alvear & Comp., Granado & Comp., Alberto Cardoso, Mourão & Comp., Lago & Comp., Perissé & Comp., R. Garcia, J. A. dos Santos & Oliveira, Companhia Nacional de Gazethyl, Adriano Mattos de Almeida Santos, H. Millet & J. Roux, Eduardo Teixeira, Sociedade Anonyma A Carbonica, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. respectivamente, 5.477, 13.890, 13.291, 13.293, 13.312, 13.313, 13.335 e 13.336, 13.355, 13.371, 13.375, 13.388, 13.398 e 13.399, 13.401 e 13.403, 13.404 e 13.405, 13.420, 13.406, 13.411, 13.412, 13.426, 13.429, 13.432 e 13.433, 13.434 e 13.446.—Deferidos.

De Henrique E. N. Santos, para o deposito de duas marcas «Lindacutis» e «Blenol», registradas na Junta Commercial do Pará sob ns. 41 e 43.—Deferido.

De F. Autuori & Comp., para o deposito da marca «Lingerie Elegante», para confecções registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.620.

De Salvador Bocalato, para o deposito da marca «Casa Selecta», para calçados, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.624.—Deferido.

De Hugo Ungaretti, para o deposito das marcas «Laxatum» e «Ilokaama», para preparados chimicos, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob ns. 3.511 e 3.502.—Deferido.

De Antonio Bento & Comp., para o deposito da marca «A Brasileira», para cereaes, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 3.510.—Deferido.

Da Companhia Morro da Mina, para o archivamento de duas actas da assembléa geral da mesma companhia que alteraram seus estatutos para o augmento do capital.—Deferido.

De D. da Silva & Comp. sociedade em commandita por acções, para o archivamento da alteração de seus estatutos.—Deferido.

De Johnson & Comp. Aktieselskab, para a mudança de sua denominação para Vils, Johnson & Comp. Limitada, sociedade anonyma, compromettendo-se dentro do prazo de 60 dias a archivar nesta junta o respectivo decreto de autorização.—Sim, com o prazo de 60 dias.

Da Empreza Commercial Auxiliadora do Inquilinato, para accrescimento em seus estatutos já archivados do art. 15 sobre substituição de directores.—Deferido.

De J. Arbes & Comp., Azevedo & Vasconcellos, Djalma Monteiro & Comp., Rodrigues & Palmeira, Lage & Heal, Pina Gouvêa & Comp., F. Alves & Comp., Hercules & Villela, Santos & Comp., Machado, Malvar & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De José Pereira & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De A. Castro & Pinto, para o archivamento de seu contracto social.—Indeferido, de accordo com o parecer.

De Moutinho & Silva, para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Cancelado o registro da firma substituida, deferido.

De Nestor de Oliveira, para o archivamento do distracto da firma Nestor de Oliveira & Comp. e contracto de A. de Paula & Oliveira, das quaes o petionario foi e é socio solidario.—Deferido.

De Fontes Thomé & Comp., Wiltshire & Comp., Paulo Josa & Filhos, Fernandes &

Cardoso, para o archivamento de seus distractos sociais.—Deferidos.

De Manoel Jacintho Torres, Ramos & Aguiar, Ribeiro & Rebello, A. Aissum, Moysés Augusto Lopes, J. Barreiros & Comp., Domingos Carelli & Irmão, E. J. Borges & Brito, Moreira Braga & Comp., Eloy & Comp., S. Bastos & Comp., Theodoro Etzberger & Comp., J. Oliveira & Santos, Alves & Santos, Arruda Carneiro & Comp., A. C. Pinto & Comp., Macedo, Cerqueira & Guerrero, Joaquim da Silva Pereira & Comp., Taranto & Comp., André Pralong, B. Abrunhosa & Comp., Pedro Mendes Campos, Augusto Ermida, Abreu & Rodrigues, A. Moura & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferido.

De Valle & Gastão e A. Alves & Irmão, para o registro de suas firmas commerciaes. Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Jorge da Silva Oliveira, para o registro de sua firma commercial.—Existindo firma identica registrada, regularizem e voltem.

De Chrispiniano Bernardes de Castro, para o registro de sua firma commercial.—Indeferido, por falta de prova de ser commerciante.

De J. Moreira da Silva, para anotação no registro de firma do augmento de seu capital de 5:000\$ para 50:000\$ e bem assim a mudança de seu estabelecimento commercial da rua do Hospicio n. 196 para a rua do Lavradio n. 36.—Deferido.

De A. M. Martins, para anotação no registro de sua firma da mudança de seu estabelecimento commercial da rua Camerino n. 55 para a mesma rua n. 138.—Deferido.

De A. Moraes & Comp., para anotação no registro de sua firma da mudança de seu estabelecimento commercial da travessa Santa Rita n. 33 para a rua Carolina Machado n. 230 e bem assim da alteração do objecto de seu negocio.—Deferido.

De J. Albuquerque & Comp., para transferencia a elles peticionarios de um coprador em branco pertencente á extincta firma Pires & Albuquerque, de quem são successores.—Deferido.

De Desiderati & Branco, para transferencia a elles peticionarios de um coprador em branco pertencentes á extincta firma Desiderati, Branco & Comp., de quem são successores.—Deferido.

De Muller & Comp., para transferencia a elles peticionarios de um coprador em branco pertencente á extincta sociedade em commandita por acções Muller & Comp., de quem são successores.—Deferido.

De Flavio Brouck & Comp., para transferencia a elles peticionarios de um coprador em branco pertencente á extincta firma Rebello & Brouck, de quem são successores.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de outubro de 1918.—Manoel Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 26 de setembro de 1918

Contractos:

De Azevedo & Vasconcellos, firma composta dos socios solidarios Manoel Nunes Coelho de Azevedo e José P. de Vasconcellos, para o commercio de commissões e consignações, á rua Theophilo Ottoni n. 101, com o capital de 10:000\$000.

De A. do Paulo & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Nestor Oliveira e Alfredo Paula, para o commercio de brinquedos, á rua Dias da Cruz n. 75, com o capital de 60:000\$000.

De Djalma Monteiro & Comp., firma composta do socio solidario Djalma Monteiro e do socio de industria Arlindo Castro de Carvalho, para o commercio de pharmacia, á rua da

Saude n. 335, com o capital de 10:000\$000. F. Alves & Comp., firma composta dos socios solidarios Ernesto Oswaldo Schmidt e Dr. Francisco Ferreira Alves Junior, para o commercio de minerios, á rua da Quitanda n. 20, com o capital de 25:000\$000.

De Hercules & Villela, firma composta dos socios solidarios Hercules da Silva Ribas e Dr. José Candido Brugges Villela, para o commercio de fabrico de gelo, com o capital de 40:000\$000.

De José Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios José Pereira, Joaquim Pereira e Abilio Pereira, para o commercio de padaria, á rua da Carioca n. 81, com o capital de 12:000\$000.

De J. Arbes & Comp., firma composta dos socios solidarios João José Arbes e Miguel José Arbes, para o commercio de fazendas e perfumarias, á rua da Alfandega n. 317, com o capital de 100:000\$000.

De Lage & Heal, firma composta dos socios solidarios Americo Lage e Frederick H. Heal, para o commercio de exploração de automoveis e garage, á rua Marquez de Abrantes n. 102, com o capital de 200:000\$000.

De Machado Malvar & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Machado, José Malvar e José Carlos Candeas, para o fabrico de roupas brancas, á rua Hoddock Lobo n. 457, com o capital de 20:000\$000.

De Pina Gouvêa & Comp., firma composta dos socios solidarios José Maria de Pina Gouvêa, Manoel Joaquim Ferreira da Rocha e Sebastião Pereira de Magalhães, para o commercio de molhados e comestiveis, á rua Sachet n. 4, com o capital de 180:000\$000.

De Rodrigues & Palmeira, firma dos socios solidarios José Rodrigues y Rodrigues e Eloy Barreiros Palmeira, para o commercio de botequim, á avenida Salvador de Sá n. 3, com o capital de 5:000\$000.

De Santos & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Lopes dos Santos e D. Geraldina Brini, para o commercio do fabrico de arrieos, á travessa coronel Souza Valente n. 1, com o capital de 20:000\$000.

Alterações:

De Moutinho & Silva, passando o socio solidario João José da Silva para commanditario, alterando a partilha dos lucros e mais algumas modificações em seu contracto social.

Distractos:

De Nestor de Oliveira & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Nestor de Oliveira e Alfredo de Paula, recebendo cada um a quantia de 30:000\$000.

De Paula Josa & Filhos, que se dissolve pela sahida do socio Paulo Josa Filho recebendo 4:700\$, fica com o activo e passivo o socio Paula Josa e João Josa no valor de 4:000\$000.

De Wiltshire & Comp., que se dissolve pela sahida do socio solidario Anna Kauffmann e Emilio Stemberg, recebendo 4:000\$; o activo e passivo da firma fica com o socio Laorival Gonçalves Wiltshire no valor de 6:000\$000.

De Fernandes & Cardoso, que se dissolve pela sahida do socio Domingos Fernandes da Silva recebendo 2:000\$; fica com o activo e passivo o socio Ilydio Rebello Cardoso, na importância de 2:000\$000.

De Fontes Thomé & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Arthur de Souza Mendes recebendo 20:000\$; fica com o activo e passivo o socio Edmundo Fontes Thomé na importância de 14:000\$000.

Rectificação

De Moreira, Braga & Comp., firma composta dos socios solidarios David, Moreira Rego Sobrinho, Alvaro Ferreira Braga Junior e Antonio Joaquim Sanches, para o commercio de automoveis, á rua Rodrigo Silva ns. 30 e 32, com o capital de 100:000\$ e não como sahio publicado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de outubro de 1918.—O 3º official, G. Barbedo.

MARCAS REGISTRADAS

N. 11.100

Louis Hermann & Comp., estabelecidos à rua Gonçalves Dias n. 67, apresentam para ser registrada a marca verso collada, que distingue o sabonete de seu fabrico e commercio, a qual poderá variar tão somente em dimensões, sendo usada unica e exclusivamente nas cores descriptas. Consiste ella em dous rotulos: o primeiro consistente em cinco paralelogrammas de fundos azues e ligados, vendo-se no do centro um desenho de ornato guarnecido de filete e guirlandas em que se acha o nome característico «Sabonete Sanitol», entre cruzetas e aspas, seguido dos dizeres «Marca Registrada», «O melhor para a pelle». Nos demais paralelogrammas, em desenhos tambem de ornato, lê-se novamente o nome característico «Sabonete Sanitol», seguido de diversos dizeres; o segundo rotulo, composto de quatro paralelogrammas, contém nos dous principaes o nome característico «Sabonete Sanitol» entre aspas e dentro do desenhos de ornato, lendo-se nos demais dizeres explicativos. Este rotulo é usado envolvendo os sabonetes e o outro nas caixas que os contiverem, sendo ambos usados tão somente em fundo azul, letras e desenhos de cor branca sombreadas de preto. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 5 de abril de 1916.—*Louis Hermann & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 13 horas e 50 minutos do dia 6 de abril de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 11.199 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916.—*Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 11.199 a transferencia da marca «Sanitol» de Louis Hermann & Comp., para seus successores Luiz Hermann Filho & Comp. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1918.—*Isidoro Campos, director.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 11.199 a transferencia da marca «Sanitol» de Luiz Hermann Filho & Comp. para seu cessionario Alvaro Rodrigues. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1918.—*Isidoro Campos, director.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 11.199 a transferencia da marca «Sanitol» de Alvaro Rodrigues para seus successores V. Migliora & Comp. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1918.—*Isidoro Campos, director.*

N. 11.431

Louis Hermann & Comp., estabelecidos à rua Gonçalves Dias n. 67, apresentam a marca supra, afim de ser registrada e que adoptaram para distinguir as perfumarias em geral, de seu fabrico e commercio, taes como: agua de colonia, essencias, extractos com ou sem alcool; agua de toilette: agua Lavande ou alfazema, vinagro aromatico, cosmeticos, cremes para o rosto, mãos e collo, aguas, elixir, pó, pastas, e opiatas dentrificias, oleos e brilhantinas liquidos ou solidos, pastilhas perfumadas, agua do quina, pó de arroz, pó de arroz solidificado em caixas ou tabletes, pedras antisepticas, glicerina e vaselina perfumada, talco e amido perfumado ou nio, pomada hongroise, navalhas para barba, pentes escovas, thesouras, machinas para cortar cabellos, papel para toilette, papel hygienico, productos perfumados, lança perfumes, tinturas para cabelo e barba. A marca distin-

guirá os mesmos artigos acima e poderá variar no typo e cor. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 24 de julho de 1916.—*Louis Hermann & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 13 horas e 55 minutos do dia 24 de julho de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 11.431, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 11.431 a transferencia da marca «Atlas» de Louis Hermann & Comp. para seus successores Luiz Hermann Filho & Comp. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1918.—*Isidoro Campos, director.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 11.431 a transferencia da marca «Atlas» de Luiz Hermann Filho & Comp. para seu cessionario Alvaro Rodrigues. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1918.—*Isidoro Campos, director.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 11.431 a transferencia da marca «Atlas» de Alvaro Rodrigues para seus cessionarios V. Migliora & Comp. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1918.—*Isidoro Campos, director.*

N. 13.487

Borlido Maia & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça à rua do Rosario ns. 55 e 58, veem apresentar a essa dignissima Junta Commercial, a marca acima estampada que consiste em um octogono, tendo dentro desta, tres circulos concentricos. Entre o primeiro e o segundo existem as palavras «Portland cement Globe», em forma circular, sendo esta palavra separada das duas outras por duas lanças sem cabo. Entre o segundo e o terceiro circulos, existem as palavras em forma circular «Superior Quality», em cima, e «Trade Mark Registered» em baixo, e, na posição horizontal, separando estas ultimas palavras, a palavra «Globe» á esquerda e «Brand» á direita. Dentro do terceiro circulo, vê-se a carta geographica da America do Sul, sobre a qual se acha impresso, á esquerda a palavra «Marca» e á direita a palavra «Globe». Os desenhos e os caracteres poderão ser de qualquer cor ou tamanho. Os característicos principaes desta marca são: o mappa da America do Sul e a palavra «Globe», que os supplicantes adoptaram para differenciar uma qualidade de cimento que vão importar do estrangeiro, pedindo para ella o necessario registro na forma da lei, que garante seu direito de propriedade á referida marca «Globe». Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1918.—*Borlido Maia & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas e 40 minutos do dia 12 de setembro de 1918.

Registrada sob o n. 13.487 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1918.—*Isidoro Campos, director.* (Ao lado direito, em baixo, estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

CERTIFICADOS

N. 3.569

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Purity», para productos chimicos, ether sulphurico, etc., de fabricação de Craig, Phelps & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil quinhentos e sessenta e noye, foi depositada nesta junta em dous de setem-

bro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 11 de outubro de 1918.—*Isidoro Campos, director* (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.570

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Anseina», para um preparado medicinal de fabricação do Laboratorio Paulista de Biologia, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil quinhentos e setenta, foi depositada nesta junta em dous de setembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 11 de outubro de 1918.—*Isidoro Campos, director* (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.571

Certifico em cumprimento do despacho supra, que a marca «Paulista» para doces e bonbons, da fabricação de Angelo Fraia, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil quinhentos e setenta e um, foi depositada nesta junta em dous de setembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 11 de outubro de 1918.—*Isidoro Campos, director.* (Sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 3.574 e 3.575

Certifico, em cumprimento do despacho supra que as marcas «Guaranany» e «Topy», para arame, de commercio de Nazareth, Teixeira & Companhia, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob numeros tres mil quinhentos e setenta e quatro e tres mil quinhentos e setenta e cinco, foram depositadas nesta junta em dous de setembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado onde sahiram publicadas. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 11 de outubro de 1918.—*Isidoro Campos, director.* (Sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.577

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Congonhas», para matto ou chá de congonha do commercio de Pedro B. Carlos, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil quinhentos e setenta e sete, foi depositada nesta junta em 12 de setembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 11 de outubro de 1918.—*Isidoro Campos, director* (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 3.578 a 3.583, 3.593 e 3.596

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que as marcas «Punch», «Licores Bellard», «Florida», «Fernet Bellard», «Prunelles Brandy», «Abacaxi Brandy», «Creme Mandarin» e «Amargo Americano», para bebidas de fabricação de E. Manograsso & Comp., registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob numeros tres milquinhentos e setenta e oito a tres mil quinhentos e oitenta e tres, tres mil quinhentos e noventa e cinco, e tres mil quinhentos e noventa e seis, foram depositadas nesta Junta em 12 de setembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquele Estado onde sahiam publicadas. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 11 de outubro de 1918. — *Isidoro Campos*, director, (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.586

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Só artigo bom é artigo barato», para fazendas, modas e armarinho, do commercio de Mappin, Stores (Brasil) Ltd., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil quinhentos e oitenta e seis, foi depositada nesta junta em vinte e tres de setembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquele Estado onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 11 de outubro de 1918. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.587

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Negrinha», para tinta para calçados, de fabricação de Francisco Carpinelli, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil quinhentos e oitenta e sete, foi depositada nesta junta em vinte e tres de setembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquele Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 11 de outubro de 1918. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.588

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Globo», para tijollos de fabricação da Companhia Ceramica e Industrial de Osasco, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil quinhentos e oitenta e oito, foi depositada nesta junta em vinte e tres de setembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquele Estado onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 11 de outubro de 1918. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.590

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «918» sobre uma estrella, para fazendas do commercio de Ribeiro, Cunto & Companhia, registrada na Junta Commercial

de S. Paulo sob o numero tres mil quinhentos e noventa, foi depositada nesta junta em vinte e tres de setembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquele Estado onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 11 de outubro de 1918. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.591

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Vita» para preparados pharmaceuticos e perfumarias de fabricação de Nicolau A. T. Vita, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.591, foi depositada nesta junta em 23 de setembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquele Estado onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de outubro de 1918. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.598

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Cabreiva», para aguardente do commercio de Ferreira Dias, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.598, foi depositada nesta junta em 23 de setembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquele Estado onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 11 de outubro de 1918. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 3.599 e 3.610

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que as marcas «Lecticia» e «Galassi», para banha de fabricação de Dante Galassi, registradas na Junta Commercial de São Paulo sob numeros tres mil quinhentos e noventa e nove e tres mil e seiscientos, foram depositadas nesta Junta em vinte e tres de setembro ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquele Estado onde sahiam publicadas. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de outubro de 1918. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.601

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «F.T.S.R.» sobre uma teia de aranha com a figura desse insecto, para tecidos de fabricação de A. Tsöt & Comp., registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero tres mil seiscientos e um, foi depositada nesta junta em vinte e tres de setembro ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquele Estado onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de outubro de 1918. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 10 de outubro de 1918.....	1.481:423\$138
Renda arrecadada em 11 de outubro de 1918.....	159:603\$368
	1.641:026\$506
Em igual periodo de 1917...	1.707:368\$765
Diferença para menos	63:270\$059

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO

Renda arrecadada em 11:	
Em ouro.....	199:271\$735
Em papel.....	159:838\$145
Total.....	359:109\$900
Renda arrecadada de 1 a 11 do corrente.....	2.062:154\$163
Em igual periodo de 1917...	1.992:563\$765
Diferença a maior em 1918	69:590\$398

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que interessar possa que a eleição federal para preenchimento de uma vaga de senador por este districto foi transferida pelo aviso do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores de 10 do corrente para o dia 17 do mez de novembro proximo futuro, devendo nella servir as mesmas autoridades, mesarios e secretarios já designados por este juizo e realizar-se nos locais tambem indicados; tudo de accordo com os editaes expedidos por este juizo. E para constar mandou o juiz expedir o presente edital que vai publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1918. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que escrevi. — Octavio Kelly.

Juizo Federal da Segunda Vara

SERVIÇO ELEITORAL

(Continuação)

SEGUNDA SECÇÃO DE INHAÇA

EDIFÍLIO: ESCOLA PUBLICA — RUA TAVARES
(ENCANTADO)

Presidente: Juiz da 5ª Pretoria Civil

Eleitores:

Antonio José de Araujo.
Alfredo Joaquim Vieira.
Alfredo Joaquim Vieira Filho.
Augusto José Teixeira.
Alexandre Joaquim Vieira.
Americo Trindade.
Armando José da Rocha.
Arlindo Pinto da Rocha.
Alipio d'Avilla Bittencourt Mello.

- Alvaro da Fonseca.
 Aristides Olegario de Souza.
 Arthur Pomme.
 Americo da Fonseca.
 Apulchro de Moraes Sarmiento.
 Alfredo Antonio de Souza.
 Angelo Masigo.
 Alfredo Salvador.
 Arlindo Gomes da Silva.
 Aristides Vieira Pires.
 Arnaldo Manoel Nabor do Rego.
 Arthur de Souza Tavares.
 Armando Soares.
 Asterio Leandro dos Santos.
 Aristoteles Alves Macedo.
 Annibal Cavalcanti.
 Alfredo Ilhas Pontes.
 Alfredo Antonio de Moura.
 Amaro Gonçalves.
 Arthur Nicolau Ferreira.
 Aniceto Raul Corrêa da Silva.
 Argemiro Alves de Assis.
 André Sabagá.
 Alexandre Eugenio da Silva.
 Aristides Rodrigues da Silva.
 Amílcar Duarte Brandão.
 Albano José Cardoso.
 Aristides Celestino Corrêa.
 Andreino Avelino de Souza.
 Annibal de Paiva Brito.
 Arthur Vieira da Fonseca.
 Alfredo Alves de Castilhos.
 Alvaro José Dias.
 Antenor Cardoso.
 Alvaro José do Amaral.
 Annibal Guilherme Coelho.
 Alfredo Ribeiro de Abreu.
 Alfredo Pereira Barreto.
 Arlsur de Moraes.
 Arlsur Messina.
 Avelino de Assis Andrade (Dr.).
 Arlindo Lima.
 Arlindo Carrão Junior.
 Alfredo de Mello Chumbinho.
 Alvaro Clemente da Cunha.
 Arino Ramos.
 Amaro Ferreira Lima dos Santos.
 Antonio de Carvalho.
 Antonio Martins Pereira.
 Antonio Manoel dos Santos.
 Antonio Alves Teixeira.
 Antonio Jorge dos Santos.
 Antonio Gomes Thomé.
 Antonio da Silva Moreira.
 Antonio da Cunha.
 Antonio Ribeiro Salgado.
 Antonio Vieira de Araujo Vianna.
 Antonio Cypriano Barbesa.
 Antonio de Castro Guimarães.
 Antonio da Rocha de Medeiros.
 Antonio Joaquim da Fonseca.
 Antonio Anché Netto.
 Antonio Lopes da Silva Serra.
 Antonio Pinto Lima.
 Antonio Pinto dos Santos.
 Antonio da Silva Pedreira Filho.
 Antonio José dos Santos Terrozo.
 Antonio Faria de Siqueira.
 Antonio Vicente Lessa.
 Antonio José Tibureio.
 Antonio Fernandes de Sá.
 Antonio de Sá.
 Antonio de Siqueira Pimenta Junior.
 Antonio José de Carvalho.
 Antonio Rodrigues Fernandes Filho.
 Antonio José Vieira.
 Antonio Hermelindo de Paiva.
 Antonio Moreira Bessa.
 Antonio Luiz de Souza Mello.
 Antonio Mathias Magalhães.
 Alvaro Cruz.
 Aristides Figueira de Souza.
 Arthur Egypto Rosa de Carvalho.
 Arthur Pereira de Jesus.
 Anacleto da Silva Caldas.
 Arthur José Corrêa.
 Alvaro de Souza Castro.
- Arnaldo Dias Ferreira Pacheco.
 Antelmo Baptista Jorge.
 Arthur da Silva Martins.
 Americo Alonso de Faria.
 Arthur Soares Lima.
 Agapito Marcellino Chasse.
 Arthur de Pina.
 Amílcar de Oliveira Barbosa.
 Americo Freitas da Silva.
 Alberto José Affonso.
 Alvaro de Albuquerque.
 Alvaro Weikind.
 Alfredo Senna da Cruz Barreto.
 Arlindo José Pereira.
 Alfredo Agnellos Pretextato Belém.
 Alfredo Maximo Barbosa.
 Arthur José Marques.
 Arlindo Pereira da Silva.
 Arthur Rodrigues.
 Alfredo Monteiro.
 Alvaro Moreira da Rocha.
 Antenor José Maia.
 Antonio José Gomes.
 Antonio Ricis Machado.
 Antonio Ferreira.
 Antonio da Fonseca Jordão.
 Boaventura Martins Noronha.
 Bruno Affonso de Faria.
 Benjamin de Abreu Pereira.
 Benigno Alves Rotam.
 Belmíro da Silva Lima.
 Benedicto Vianna da Silva.
 Benjamin Manoel Amarante.
 Braz Corrêa de Figueiredo.
 Benjamin Coelho Mattos.
 Bernardino Martins Corrêa.
 Candido Dias Monteiro.
 Cicero Augusto da Silva Maia.
 Christovão Colombo de Souza.
 Candido Amaral e Silva (Dr.).
 Carlos Pereira da Silva.
 Carlos Eduardo Walker.
 Carlos Maria Ferreira Leite.
 Christiano Goulart Villela (Dr.).
 Carlos Martins da Silva.
 Carlos de Aquino Gaspar.
 Celínio José Soares.
 Carlos Joaquim Mendes.
 Claudionor Pimenta do Carlião.
 Cicero de Carvalho.
 Camillo da Costa Rabello.
 Candido Emilio de Vasconcellos.
 Cesar Vieira de Souza.
 Crezo de Souza Cruz.
 Conrado de Siqueira e Souza.
 Cremildo Avilla de Moraes.
 Carlos Coutinho da Fonte.
 Caetano Marques Canejas.
 Cornelio Manoel Pereira.
 Carlos Mario de Moraes.
 Carlos Leal.
 Carlos Cidade Junior.
 Carlos Moura Rapouzo.
 Custodio Pinto Chaves.
 Christolino Soares de Paiva.
 Constantino Gullias.
 Carlos de Sá Rocha.
 Cesino Miguel Messina.
 Domingos Coelho Vaz da Costa.
 Deocleciano Ramos de Lima.
 Diogo Maria dos Reis.
 Djalma Gomes Leal.
 Dionisio de Freitas.
 Domingos Gonçalves Paes.
 Dionisio Ferreira de Souza.
 Delmiro Freitas Noronha.
 Delphin José Ribeiro.
 Domingos de Oliveira Freitas.
 Djalma Baptista Rosa.
 Damasio Jansen da Silva.
 Domingos Pereira da Costa.
 Ezequiel Izidro Santiago.
 Ermanzio Pedro Vidal.
 Eduardo Marques.
 Edgard Lima.
 Encas Sodré da Fonseca.
 Euclides de Azevedo Coutinho.
 Euclides Itazembach Moreira.
 Ernesto Caronato.
- Ernesto Ferreira da Silva.
 Ernesto Mesquita.
 Euclides Joaquim Ribeiro.
 Eurico Tavares.
 Estevão José da Camara.
 Edgard Carlos Teixeira.
 Eduardo Paulo Morruw.
 Eduardo Guilhermino.
 Euripedes Paulino.
 Euvaldo Teixeira de Carvalho.
 Ernesto Rodrigues de Campos.
 Ernesto Solano de Mendonça.
 Eleuterio Antonio dos Santos.
 Plausino de Paula Sampaio.
 Felismino Paulo de Freitas.
 Francellino José de Oliveira.
 Francisco Madeira de Freitas.
 Francisco do Egypto de Andradá Rosa.
 Francisco Candido de Oliveira.
 Francisco Augusto de Aguiar Amazô-nas.
 Francisco da Costa Lima.
 Francisco Micas Bastos.
 Francisco Caetano da Silva.
 Francisco Antonio Gonçalves.
 Francisco Lobo Vianna.
 Francisco de Oliveira Neves.
 Francisco Alves de Souza.
 Francisco Rodrigues de Miranda Filho.
 Firmino José de Andrade Marçal.
 Feliciano Ferreira de Abreu Junior.
 Francisco de Almeida Neves.
 Francisco Xavier de Souza.
 Francisco de Paula Freire.
 Gregorio Thomaz Vieira.
 Gastão Machado Botelho.
 Godofredo de Souza Meirelles.
 Godofredo Pereira da Silva.
 Germano Goulart.
 Gilberto Martins da Cunha.
 Gastão Moreira Braga.
 Gastão d'Orleans Jackson.
 Gregorio Rufino de Souza.
 Gilberto Lourenço da Costa.
 Guilherme Alexandre Ribeiro.
 Guilherme Barbosa Botelho.
 Genaro de Souza Lemos.
 Heitor Barnabé de Mattos.
 Horacio de Freitas Albuquerque.
 Hermenegildo Xavier da Rocha.
 Heitor José de Sá.
 Henrique Francisco da Silva.
 Humberto Chaves.
 Humberto da Silva Braga.
 Honorato Jorge dos Santos.
 Hygino Antonio Ribeiro.
 Henrique João da Silva.
 Hildebrando Coelho Ferreira Jabito.
 Herminio Lobo Vianna.
 Heitor da Costa Meirelles.
 Herminio do Rosario Cardia.
 Herminio Frederico Branne.
 Humberto Gonzaga de Bastos Gomes.
 Ignacio Teixeira Bastos.
 Isaias Ciro do Valle.
 Ivo da Silva Tavares.
 Ignacio José dos Santos.
 João Vergosa Jacellina Callado.
 João Gomes Junior.
 João Paulino.
 José João de Araujo.
 Juvenal José de Araujo.
 José Candido de Araujo.
 Jonas Ribeiro de Mello.
 José da Rosa Lopes.
 José de Carvalho.
 José Miguel de Oliveira.
 José Carlos dos Santos.
 José Isaias.
 José Maria de Pinho.
 José Nicoláo Pereira.
 José Cotta Pereira.
 José Fundagem Nogueira.
 José Carvalho de Medeiros Junior.
 José Celestino da Silva.
 José Nardi.

José Pereira da Rocha (Dr.),
 José Luiz Mendes Diniz,
 José Calixto de Rezende,
 José Walter de Souza,
 José Ignacio da Silva,
 José Joaquim Pereira,
 José Gonçalves Fialho Junior,
 José Ferreira de Almeida,
 José Constant Browisk,
 João Teixeira Mendes,
 João Climaco de Moraes,
 João da Cruz Oliveira,
 João Baptista de Oliveira Miran,
 João Cavalcante de Mello,
 João Aséra Leal,
 João Felipe dos Santos,
 João Gonçalves Moreira,
 João Ponciano Ferreira Tiburcio,
 João Simões de Oliveira,
 João Miguel da Motta,
 João Pires,
 João Chrisostomo da Silva Junior,
 João Cardoso da Silva,
 João Garcia Pereira Lobo,
 João Antonio do Rego,
 João Martins Moreira,
 João Rodrigues de Lima,
 João Antonio Monteiro,
 João Ferreira Tavares,
 João da Costa,
 João Antonio da Cunha,
 João Cancio de Moraes Penna,
 João Loredo,
 João Theodoro Gomes,
 João Baptista Pereira,
 João Placido de Souza,
 João Manoel Caldas,
 João José Cordeiro,
 João Cordeiro de Medeiros,
 João José da Costa,
 João Cardoso Bessa,
 João de Medeiros Tavares,
 João Pinto de Almeida Franco,
 João Victorino Teixeira,
 João Aydano Imbuzeiro,
 João Severino da Fonseca,
 João Alves dos Santos,
 João de Souza Machado,
 João Baptista dos Santos,
 João Luiz d'Avila,
 João Felipe Luercio,
 João Martins Gomes,
 João Moreira da Silva,
 João Maximo da Costa,
 João Rodrigues de Souza,
 João de Medeiros Silva,
 João Diogo Fragoso,
 Luiz Guedes Tavares,
 Luiz Magno de Faria,
 Luiz Ferreira Ramos,
 Luiz José da Faria,
 Luiz Alencar,
 Luiz Joaquim Gomes de Souza,
 Luiz José Sampaio,
 Luiz de Moraes Macedo,
 Luiz da Fonseca Sodré,
 Luiz Pinto Chaves Junior,
 Luiz Christovão Santiago (capitão),
 Luiz José de Oliveira,
 Luiz Coutinho de Carvalhaes,
 Levi de Magalhães Bastos,
 Luiz Seabra Monteiro,
 Luiz Antonio de Mattos,
 Luiz Carlos da Silva,
 Lindolpho Hermigio de Oliveira,
 Luiz Drummond,
 Manoel José Pereira,
 Manoel Romero dos Santos,
 Manoel Luiz de Moura,
 Manoel Romão Gonçalves,
 Manoel da Silva Costa,
 Manoel Pereira da Silva,
 Manoel Bellarmino de Moura,
 Manoel Gomes do Nascimento,
 Manoel Rego,
 Manoel Marques de Faria,
 Manoel de Aguiar Ferreira,

Manoel Carlos do Nascimento,
 Manoel Aristides de Oliveira,
 Manoel Luiz Barbosa,
 Manoel Martins Ribeiro Junior,
 Manoel Rodrigues Loureiro,
 Manoel Honorio Meira Ferrão,
 Manoel da Rocha Costa,
 Manoel Maria Gonçalves,
 Manoel da Costa Doria,
 Manoel Pereira,
 Manoel Teixeira,
 Manoel Clemente da Cruz,
 Manoel Leocadio de Souza,
 Manoel de Oliveira Campos,
 Manoel de Castro Bonson,
 Manoel Moreira do Carvalho,
 Manoel Gonçalves de Abreu Junior,
 Manoel Brandão,
 Manoel Pereira Leite,
 Manoel Theodoro Ribeiro,
 Manoel Soares de Araujo,
 Manoel dos Santos Pimenta,
 Manoel Fernandes Ribeiro,
 Manoel Antonio dos Santos,
 Manoel Aucelino Sampaio,
 Manoel Fernandes de Paula Bastos,
 Manoel Gomes da Silva,
 Manoel Luiz Góes,
 Manoel Alves Gomes,
 Manoel da Silva Torrezão,
 Manoel Pereira dos Santos,
 Manoel Alves Cherubim da Silva
 Pessoa,
 Manoel de Moraes Silva,
 Manoel da Luz,
 Manoel Coelho Mendes,
 Manoel da Silva Sandão,
 Manoel de Carvalho Valle,
 Manoel Barros Pereira,
 Manoel Andrade da Silva,
 Nephtaly Duque Estrada,
 Nicolau Mario Calderario (capitão),
 Nestor Pinto da Silva Valle,
 Norberto Dutra Goulart,
 Narciso Fernandes Faria Machado,
 Nilton Gomes Ferreira,
 Nilo João,
 Norberto Ferreira de Azevedo,
 Norival Gonçalves Lima,
 Nicanor de Souza e Silva,
 Oscar da Rosa Lopes,
 Olegario Francisco de Araujo Góes,
 Oscar Rabelo da Silva,
 Oscar Luiz Gomes,
 Oscar Delphino da Costa,
 Oscar Joaquim Madruga,
 Oscar Paulo de Souza Brandão,
 Oscar Francisco do Nascimento,
 Oscar de Araujo Flores,
 Oscar Ferreira Machado,
 Oscar Henrique dos Santos,
 Oscar de Castro Leite,
 Oscar Francisco Jordão,
 Oscar Góes Vianna,
 Osorio José do Rego Nunes,
 Oscar Gomes de Cantuaria e Silva,
 Octaviano de Paula Freire,
 Oscar Lisboa da Cunha,
 Oscar Augusto Adrien,
 Oswaldo Masserani Pereira,
 Octavio Jayme,
 Oscar da Cunha Marcellin,
 Oriel Rivas,
 Oscar Baptista,
 Octavio Ferreira da Silva,
 Ormindo Nunes Machado,
 Oscar da Silva Vasques,
 Palmerino de Oliveira,
 Placido de Souza Pinto,
 Pedro de Sá Rodrigues Campello,
 Pedro Luiz Perrayon,
 Procopio da Cunha Moura,
 Placido Portella,
 Pedro da Cunha Filho,
 Pompeu Sampaio Coelho,
 Pedro Celestino Bandeira de Mello,
 Pedro Martins de Barros,
 Paulo Augusto de Carvalho,

Paulo Pio Vaz,
 Paulo Cruz Fernandes,
 Pedro Medeiros da Rosa,
 Pedro de Oliveira,
 Pedro Abrantes de Oliveira,
 Pedro Martins Roda,
 Pedro Alcantara Pereira Passos,
 Pedro Rodrigues Soares,
 Pedro Jarás,
 Pedro Saldanha da Gama,
 Quintino Alves Teixeira,
 Quintiliano Mattos,
 Quirino Pereira de Souza Caldas,
 Raul José Joaquim de Assumpção,
 Raul Tavora,
 Raul da Costa Faria,
 Raul Gomes Pereira,
 Raul Malagutte,
 Raul Tavares Nunes,
 Raul Roque de Costa,
 Raul Machado de Oliveira,
 Ramiro Ribeiro da Silva,
 Raul da Silva,
 Rufino José da Silva,
 Rosenberg Abreu,
 Raul Boaventura Martins,
 Raul Nazareth,
 Raul Albino de Azevedo,
 Raul de Azedo,
 Raul Ernestino de Oliveira,
 Raul Alvares de Barros,
 Salvador Baptista de Souza,
 Salvador Salsad,
 Sebastião Ferreira de Souza,
 Sebastião Pires da Costa,
 Sebastião de Souza Araujo,
 Sebastião A. Gomes de Almeida,
 Sebastião de Oliveira Castro,
 Sebastião Nogueira,
 Sylvio Capanema de Souza (Dr.),
 Samuel Guerreiro Lima,
 Severiano de Sá Venichi,
 Sergio Gomes da Silva,
 Seraphim Carlos Vianna,
 Sylvio de Souza Ribeiro,
 Theodoro Leonardo dos Santos Bar-
 bosa,
 Torquato José do Amaral,
 Telemaco Duarte Silva,
 Theodoro Ricardo Pereira,
 Theodoro Demetrio dos Santos,
 Victor Augusto Sampaio,
 Vicente José Medeiros,
 Zeferino Gomes da Fonseca,
 Walter Maia,
 Wilfredo Roussolier,
 Zady Veiga Umarahy,
 Lista suplementar da 2ª secção de
 Inhauma
 Augusto Lopes,
 Antonio Nazario de Gouvêa,
 Antonio Francisco de Carvalho,
 Antonio Teixeira Martins,
 Antonio Sepulveda,
 Aldimir de S. Paulo,
 Antonio de Mattos,
 Antonio Ludgero de Souza,
 Agenor de Mello Rego Agra,
 Antonio Carlos Cesar Sobrinho,
 Antonio Brandão de Negreiros Lobato,
 Astrogildo Nepomuceno,
 Antonio de Campos Ribeiro,
 Antonio Dias do Amaral,
 Antonio Cardoso Castello Branco,
 Agrippino Pereira da Costa,
 Adolpho Rino,
 Albucaxis de Azevedo Parahyba,
 Alvaro da Rocha Baptista,
 Avelino Joaquim da Silva,
 Augusto Cesar Nogueira,
 Antonio Dutra Araujo,
 Antonio Joaquim de Araujo Braga,
 Alfredo de Castro Pereira,
 Armando da Silva Carvalho,
 Augusto Teixeira de Castro,
 Angelo do Espirito Santo de Almeida,
 Albertino Gomes Pereira,

André da Silva.
 Antonio Alves de Souza.
 Alberto Chiarelli.
 Agostinho Pedro de Azevedo.
 Adão Fernandes de Oliveira.
 Arides Tavares.
 Alberto da Silva.
 Adhemar da Silva.
 Arthur Frederico da Rocha Junior.
 Arlindo Lopes.
 Affonso Rodrigues Mafá.
 Arthur Alves de Oliveira.
 Bertoldo Manoel da Costa.
 Bellarmino Ribeiro Pinto.
 Benedicto Ferreira da Silva.
 Bento Ferreira.
 Benedicto Ferreira de Araujo.
 Carlos José Vieira.
 Cesar Xavier da Silva.
 Canuto José Balthes.
 Carlindo Couto.
 Constantino Loureiro.
 Carlos Caetano Martins.
 Candido Brandão de Souza Barros Junior.
 Climerio de Souza Cruz.
 Carlos Leal.
 Deocleciano Cabral de Mello.
 Domingos José Domingos.
 Desiderio de Farias.
 Durval Senna Francini.
 Eugenio Franco da Cunha.
 Elpidio Marial da Costa.
 Eustachio de Azevedo.
 Emygdio Rodrigues Pereira.
 Eraclydes Cunha.
 Eduardo Luiz Gomes.
 Ernesto Francisco da Silva.
 Eduardo Delmonte Dantas.
 Fernando Constantino Lobo.
 Francisco Lucio de Paulo.
 Francisco Gonçalves.
 Francisco José dos Santos.
 Francisco Gomes Ferreira.
 Francisco Neves Gonzaga.
 Frederico Proença.
 Francisco Baptista da Graça.
 Gumerindo Francisco da Cruz.
 Guilherme José Maria de Aquino.
 Genesio Paulino Xavier.
 He minio Laffite.
 Henrique da Silva Pinto.
 Henrique de Souza.
 José Joaquim Ferreira.
 José Lopes de Oliveira.
 José Cunha Rolim.
 João Felipe Fualhaber.
 José Rodrigues de Souza.
 João Tavares Laranjeira.
 Julião Baptista Jorge.
 João Rodrigues de Mattos Junior.
 João Machado Pinheiro Costa.
 João Corrêa dos Santos.
 João de Lemos.
 João Moreira da Silva.
 José Maria da Veiga Figueiredo.
 João Baptista de Moraes.
 João Florencio Filho.
 Jeronymo Gonçalves Machado.
 João de Avellar Rezende.
 Joaquim Lopes dos Santos.
 Joaquim Gomes de Castro.
 Joaquim Fernandes da Costa Braga.
 Luiz Martins Barroso.
 Luiz Francisco de Amorim.
 Luiz Medeiros Rosa.
 Luiz Baptista Gonzaga.
 Luiz Camelo.
 Laurindo Antonio dos Santos.
 Manoel de Almeida Santos.
 Maximiano Velloso Fontes.
 Manoel Domingues da Silva.
 Manoel Gomes de Oliveira.
 Manoel Hermenegildo de Moraes.
 Pedro Affonso de Araujo.
 Pedro Luiz dos Santos Lima.
 Porfirio Joaquim de Mattos.
 Rogerio Ayres de Oliveira.

Rodolpho Campos da Silva.
 Rosalino Benedicto de Oliveira.
 Silverio dos Santos.
 Silvestre Cardoso.
 Titolino Manoel Mendes.
 Tibureio dos Santos Ribeiro.
 Vicente Gonçalves Ferreira.
 Vicente de Vieg.
 Waldemar da Silva.
 Walter da Silva Verissimo.
 Waldemar Siqueira.

TERCEIRA SECÇÃO DE INHAUMA

EDIFICIO: ESCOLA PUBLICA — RUA RR. MA-
 NOEL VICTORINO N. 519 — PIEDADE

Presidente: 3º Procurador dos Feitos

Eleitores:

Augusto Tavares Machado.
 Augusto Guilherme da Silva Pinto.
 Augusto Francisco de Mello.
 Augusto de Paula Bahia.
 Augusto Carlos de Souza Pedroso.
 Adalberto José Affonso.
 Alfredo da Silva Braga.
 Adalberto Caire Rure.
 Americo dos Santos Lima.
 Arthur Henrique de Castro.
 Alfredo Badaró dos Santos.
 Augusto Washington Machado.
 Armando Baptista de Souza.
 Alfredo Luiz Pereira.
 Arthur Joaquim Borba.
 Arnaldo Antonio Rodrigues.
 Alberto José Raymundo.
 Alvaro José dos Santos.
 Arthur Evaristo de Souza França.
 Antenor Teixeira de Carvalho.
 Arthur Menezes dos Santos.
 Antenor Ayres de Carvalho.
 Antenor José Machado.
 Alfredo Nascimento Pinheiro.
 Antenor Guimarães.
 Accacio Nicéa de Oliveira.
 Alfredo Godofredo Braga de Araujo.
 Affonso José Ferreira.
 Ascendino S. Camaz.
 Ataulpa da Rocha Pereira.
 Augusto Virgilio Pereira.
 Ataulpho Geminez.
 Alfredo da Costa Vasconcellos.
 Abel José Gonçalves.
 Alfredo Joaquim Severo.
 Armando Dias Carneiro.
 Alvaro Avila.
 Armando Pereira.
 Armando de Souza Lobo.
 Adcodato Alves.
 Alexandre Coutinho.
 Arthur de Souza Maia.
 Antenor Ferreira dos Santos.
 Augusto dos Santos.
 Altino de Azevedo.
 Antenor Teixeira Guimarães.
 Antenor Ribeiro Gomes.
 Annibal Ferreira Leal.
 Alvaro da Silva Fernandes.
 Affonso Coelho Scabra.
 Alberto Soares.
 Arlindo Lopes de Oliveira.
 Augusto Ernesto de Abreu (Dr.).
 Agostinho da Cunha Mello.
 Annibal Ferreira de Mattos.
 Ayres José de Araujo.
 Augusto Conte Fagundes da Silva.
 Armando José de Sant'Anna.
 Augusto Gomes de Queiroz.
 Alfredo da Silva Nazareth.
 Augusto Fernandes de Mattos.
 Alfredo Alves da Costa.
 Alberto Peixoto da Fonseca.
 Achilles Gomes Calosa.
 Abilio Joaquim Rodrigues Castello Grande.
 Albino Antonio Leite.
 Anselmo Mathus Paniza.
 Alfredo Belém Filho.

Armando de Oliveira.
 Accacio Rodrigues Lopes.
 Armando Borges.
 Accacio da Cruz Teixeira.
 Arthur Pereira da Cruz.
 Anselmo Gonçalves Loureiro Paúl.
 Annibal Braga Richard.
 Antenor Costa.
 Alfredo José Moreira.
 Augusto Bravo.
 Arthur Malheiros da Cunha.
 Aristides Gallipoli.
 Adhemar Cavalcanti de Albuquerque.
 Aristides Alves Gavião.
 Aristides de Oliveira.
 Alipio José de Mello.
 Arthur Pedro dos Santos.
 Alfredo José Rodrigues.
 Appulio Lopes Rodrigues.
 Alfredo Ignacio da Silva.
 Annibal José da Silva.
 Alberto Madeira.
 Agnello Pinto de Vasconcellos.
 Affonso José Ferreira.
 Arthur Gonçalves de Andrade.
 Alfredo Antonio da Silva.
 Alfredo Messias dos Santos.
 Architeclino Antunes do Brasil Ma-
 rinho.
 Adelino Alvarenga.
 Alcino Cesar Marques.
 Arnaldo de Souza Vianna.
 Babilio de Azevedo Coutinho.
 Benvenuto Gotellipe de Andrade.
 Benedicto Octavio Bulhões.
 Bráulio da Silveira Salles.
 Bernardino Machado.
 Belmiro da Silva Figueiró.
 Belmiro Augusto Gonçalves.
 Belmiro da Silva Figueiró Filho.
 Britaldo Gomes do Valle.
 Bernardo de Andrade.
 Bento Martins Corrêa Junior.
 Carivaldo Spangenberg Pires.
 Canuto Ignacio de Souza.
 Casemiro Cotta Filho.
 Casemiro Manoel Gonçalves Guima-
 rães.
 Carlos da Silva Verissimo.
 Candido José Viégas.
 Carlos Antonio Chiaromonte.
 Christovam Ferreira David.
 Carlos Brandão.
 Clotaro Alves Borges.
 Curiacio de Azevedo.
 Chrispim Adalberto de Souza.
 Caetano José de Faria.
 Carlos Sampaio.
 Carlos Ventura da Silva.
 Carlos Maximiano da Cunha.
 Carlos Marius Neves.
 Camilo Martins Dias.
 Coberniano Felix Pereira.
 Domingos José de Oliveira.
 Diogo Francisco do Souto.
 Deoclecio de Souza.
 Diogenes Antonio de Souza.
 Demeval Bacellar.
 Domingos José de Pinho.
 Durval Pereira da Silva.
 Deodoro Alves Pecanha.
 Dumouriez de Almeida Lima.
 Deodoro de Moraes Sarmiento.
 Daniel José Rodrigues.
 Euthychio de Andrade Campos.
 Eduardo Leão Alves de Souza.
 Eurico Januario de Sá Barbosa.
 Ernesto Ferreira Machado.
 Emilio Ribeiro Pinto.
 Euclydes Felipe dos Santos.
 Ernane Antonio Louredo.
 Evaristo Rodrigues da Costa.
 Eugenio da Silva Macada.
 Euripedes José Ferreira.
 Epaminondas Gomes de Avella (ca-
 pitão).
 Ernesto Gonçalves Magalhães.

Emilio Caetano Magalhães,
 Emygdio Martins Pereira,
 Estevão José da Camara,
 Elysiario Motta da Costa,
 Eduardo Albino dos Santos,
 Euclides Teixeira Martins,
 Estevão de Souza Cruz,
 Eurico de Andrade Baptista,
 Eduardo da Silva Leituga,
 Ermundo Felipe Pereira da Silva,
 Eugenio Paulo da Cunha,
 Ernesto Fernandes da Silva,
 Euclides Carvalho Coelho,
 Euclides Costa,
 Eugenio Lima,
 Emilio Cesar,
 Fernando Marinho Reis,
 Fausto José de Lima,
 Francisco Diniz Drummond Junior,
 Firmino Pereira de Carvalho,
 Francisco Ignacio da Rosa,
 Fernando Arthur Caldeira,
 Francisco Guimarães Ferreira,
 Francisco da Costa Faria,
 Francisco Affonso Valente,
 Francisco Fernandes Palha Junior,
 Firmino Augusto de Azevedo,
 Francisco Alberto Vitalino da Silva,
 Francisco Siqueira Pimenta,
 Fausto Gomes Pimentel,
 Francisco Ferreira Tojado,
 Francisco Augusto Camello,
 Francisco Vieira da Rosa Junior,
 Francisco Gonçalves Reguff,
 Francisco Barbosa de Sá Freire,
 Francisco Heitor Joêl,
 Francisco Pereira de Oliveira,
 Gil Domingues,
 Guilherme Ramos,
 Galdino Silveira de Medeiros,
 Guaymedes Francisco de Souza Lemos,
 Gontran Machado Braga,
 Horacio Matheus da Rosa,
 Henrique Moreira Ventura,
 Henrique Pio dos Santos,
 Honorio de Oliveira,
 Henrique Epiphânio de Castro,
 Honorio Pestana de Aguiar,
 Horacio de Assis Teixeira,
 Henrique Ferreira da Silva,
 Henrique Teixeira dos Santos,
 Hermegenio Floriano de Vasconcellos,
 Humberto da Rosa,
 Hygino Alves da Silva,
 Henrique Gonzaga,
 Hermogenes Pinto,
 Heitor Reis,
 Idalino Coaracy Baraba,
 Ignacio Christovão de Miranda,
 Ismael Zeferino dos Santos,
 Innocencio dos Santos,
 Isaac Ramos,
 Jorge Alexandre Rodrigues Penedo,
 Joaquim Teixeira Mendes,
 Joaquim Francisco da Fonseca Telles,
 Joaquim Batalha,
 Joaquim Ribeiro de Souza,
 Joaquim José de Oliveira,
 Julio Barbosa da Cunha (Dr.),
 Jayme Rodrigues Martins,
 Josino do Nascimento Silva,
 Julio Alves de Souza,
 Julio Baptista Gonçalves,
 Jayme Quaresma,
 Juveneciano Nogueira,
 João Paes Ferreira,
 João Marcellino de Souza,
 João Alves Borges Junior,
 João Jacintho da Costa,
 João Tavares da Silva,
 João Baptista Lara,
 João de Souza Tavares,
 João Gonçalves de Barros,
 João Nunes de Figueiredo Junior,
 Joaquim Tiburcio de Oliveira,
 Josino Augusto de Almeida,
 Jorge Werneck,

Joaquim Cunha Vianna,
 João Martins de Araujo,
 João Baptista Braga Filho,
 João Evangelista Moreira,
 João Francisco do Nascimento,
 João dos Santos Silveira,
 João Baptista da Rosa,
 João de Azevedo,
 João Alves Ferreira,
 João da Silva Moraes,
 João Baptista Braga,
 João Medeiros Pereira,
 João da Silva Maia,
 João Sancier,
 João Antonio da Silva Filho,
 João Pereira de Oliveira,
 João Ferreira das Neves,
 João Coelho Filho,
 João Alfredo Yung,
 João Faria,
 João Evangelista de Souza,
 João Baptista da Rocha,
 João Pedro Camacho,
 Joaquim Tavares da Silva Junior,
 Joaquim José da Silva,
 Joaquim José Ramos Maia,
 Joaquim de Oliveira Marques,
 Jorge Theodoro Cabral,
 Joaquim Ferreira Dias Junior,
 Joaquim da Silva Leite,
 Joaquim Alves da Silva,
 Joaquim do Espirito Santo,
 Joaquim Teixeira de Carvalho,
 Julio dos Santos Dias,
 Julio Corrêa Bittencourt,
 Jeronymo Gonçalves Paim,
 Jacintho Thomaz Pedrozo,
 Justiniano da Silva Santiago,
 Jovelino Agostinho Alves,
 Jacintho de Oliveira Alves,
 Jayme Rodrigues,
 Joaquim Fontainha,
 Joaquim de Souza Pinheiro,
 Joaquim Nunes Vieira,
 Joaquim de Sá Rego,
 Joaquim Moreira dos Santos,
 Joaquim Antonio da Fonseca,
 Joaquim Prudencio,
 Joaquim Pereira Gomes,
 Joaquim Furtado Sardinha Junior,
 Joaquim Pereira da Costa Laranja,
 Joaquim Luiz Monteiro de Barros,
 Joaquim Furtado Sardinha,
 Joaquim de Oliveira Freitas,
 Joaquim João Barroso,
 Joaquim João Borges,
 Lourenço da Rocha Vieira,
 Ludgero José Carlos,
 Lucio Costa Florim,
 Lourenço Justiniano da Silva,
 Leopoldo Ferreira Baptista,
 Lazaro Joaquim Olympio,
 Lourival Bonifacio de Aragão,
 Leopoldo dos Santos Freitas,
 Laurindo Barbosa,
 Lydio Santiago,
 Leoncio Francisco de Sá,
 Lino de Souza,
 Leonel da Silva Ribeiro,
 Leonidas Gomes de Moraes,
 Luccas Evangelista Pereira,
 Leopoldino José de Freitas,
 Leonel Francisco da Cruz,
 Libanio Vieira Gaudencio,
 Mario de Oliveira Bueno,
 Mario do Nascimento Oliveira,
 Mario Pereira de Araujo,
 Mariano Rodrigues Sandim,
 Mario Alves Ventura,
 Marcos Evangelista dos Anjos,
 Mario Christalino,
 Mario Martins Gonçalves,
 Mario Marques de Almeida,
 Miguel Martins Leal Bastos,
 Mont-Clair José de Alcantara,
 Miguel Archanjo Teixeira,

Miguel Rufino,
 Martinho José de Moraes,
 Macario Rijo de Moraes,
 Mathias José de Moraes,
 Mario Procopio de Souza,
 Miceno Diogenes de Souza,
 Melchhiades José da Silva,
 Martinho Caetano Caseres,
 Moysés Candido Dias,
 Marçal Fundagen Nogueira,
 Mario Cavalcanti,
 Marcolino Dias Gomes,
 Miguel de Azevedo,
 Miguel Flores Ferreira,
 Mario Moutinho dos Reis (Dr.),
 Mario Ramos,
 Mario Affonso Ferreira,
 Mario Innocencio Corrêa Assumpção,
 Miguel Ferreira de Figueiredo,
 Miguel Fernandes dos Santos,
 Mario da Rocha Mera,
 Miguel Pereira dos Santos,
 Marciano de Freitas,
 Miguel Jacintho da Costa,
 Miguel Vicente Vallim,
 Manoel Mendes Lopes,
 Manoel José de Paiva,
 Manoel Flavio de Sampaio,
 Manoel Mendes Mourão Maia,
 Manoel dos Santos Mendes,
 Manoel da Silva Carvalho,
 Manoel Antonio do Monte,
 Manoel de Oliveira Pinheiro,
 Manoel João Madeira,
 Manoel Sodré,
 Manoel Antonio de Oliveira,
 Marianno Antonio Lucas,
 Mamêde José de Sá,
 Marçal Ferreira Pinto,
 Militão Ferreira de Mattos,
 Marinho Miranda,
 Mario José Pinto Melgaço,
 Malaquias Ribeiro da Cruz,
 Nelson Pereira da Cunha,
 Nicanor Vaz Teixeira,
 Nahum Eloy de Paula,
 Nicoláo Stavelo,
 Narecz Carlos Meiniche,
 Norberto de Moura Maia,
 Nicoláo Amendola,
 Nicoláo Lautelli Couto,
 Nicoláo Alves Esperança,
 Nominato Cursino dos Santos,
 Octaviano da Costa Moraes,
 Octacilio Bastos Nogueira,
 Octacilio dos Santos Carvalho,
 Octavio Manoel da Cruz,
 Octavio Fernandes da Costa Braga,
 Octavio do Amaral,
 Octavio Faro,
 Octavio Marques da Silva,
 Octavio de Oliveira,
 Octavio Monteiro,
 Octacilio Ferreira Callainho,
 Olympio Nunes Vieira,
 Oswaldo Pinto da Silva,
 Ottilio José de Oliveira,
 Olympio José dos Santos,
 Olympio Cardoso,
 Olympio Rodrigues de Oliveira,
 Otto Barr-iros Marques,
 Oldemar Campello Nogueiral,
 Ovidio Rodrigues,
 Osmar de Siqueira Coutinho,
 Orlando de Deus Ferreira,
 Oswaldo de Souza Cruz,
 Olavo de Souza Fernandes,
 Oswaldo Baptista de Oliveira,
 Oswaldo Soares,
 Oswaldo Pedro da Silva,
 Odilio de Freitas Albuquerque,
 Osias Rodrigues de Mattos,
 Orlando da Silva Ferreira,
 Polymnester de Souza Cruz,
 Pedro da Rocha,
 Pedro Barreto./

Patricio das Neves Abreu.
 Paulo Pires de Almeida.
 Paulino Augusto Vieira.
 Plinio Maciel Monteiro.
 Pelagio Machado dos Reis.
 Plinio Cesar de Oliveira.
 Primo Joaquim Antonio.
 Primo Simão da Matta.
 Paschoal Mario Papalco.
 Pericles dos Santos Castro.
 Petronillo José de Lima.
 Pericilio Gonçalves de Salles.
 Philadelpho Nogueira.
 Porfirio Francisco Caetano.
 Pio Antonio Marçal.
 Philemont Althebano Pessoa de La-
 cerda.
 Pedro Martins Paes.
 Primo Muniz Barreto.
 Paulo Sevogio.
 Pedro da Cunha Barbosa.
 Porcinio Nascimento Vieira.
 Pedro Pinto de Rezende.
 Pedro Mathias do Nascimento.
 Pedro De Lamare Veiga.
 Pedro Grey Tavares.
 Pedro Francisco Rodrigues.
 Pastor Caetano de Almeida Castro.
 Paulo Affonso da Silva Alves.
 Pedro Ribeiro Vianna Junior.
 Pedro Rattes da Fonseca.
 Pedro Dionysio Teixeira.
 Pedro Machado dos Santos.
 Pedro Paulo Lopes.
 Pedro Vieira da Costa.
 Pedro Cordilino Ferreira de Azevedo
 (tenente).
 Plinio Cardoso de Macedo.
 Pedro Gentil Ribeiro.
 Porfirio Joaquim Damas.
 Pedro Nolasco Xavier da Silva.
 Quintilliano Ferreira Leite.
 Raul Figueira.
 Raul de Souza Santos.
 Ramiro Rodrigues Ramos.
 Rodolpho Corintha da Silva.
 Rodolpho José de Souza.
 Rodrigo da Cunha Mello.
 Roberto Barbosa dos Santos.
 Romen Appolinario da Silva.
 Rubem Simões Avilla.
 Roberto Gomes Varella.
 Raphael Adrien.
 Ricardo Valle dos Santos.
 Roberto Moutinho dos Reis.
 Romeu Stozembarek Moreira.
 Ramico da Rocha Magalhães (Dr.).
 Sylvio Gomes da Silva.
 Salvador Pildore Rizzo.
 Soller Spangenberg Pires.
 Simplicio Ferreira.
 Sergio da Silva Medella.
 Salustiano dos Santos Guerra (Dr.).
 Symphronio Ribeiro da Silva.
 Sebastião Garcia.
 Sebastião João Pereira.
 Sizenando Fernandes da Silva.
 Salustiano Silveira Leal.
 Segismundo Gotelip.
 Tancredo Brito Bayma.
 Theclino Dias da Costa.
 Telasco Tiburcio de Araujo.
 Walter Maia.
 Waldemar Damasceno dos Santos.
 Waldemar Madeira.
 Waldemar Pereira de Souza Caldas.
 Zeverino Novaes de Barros.
 Lista suplementar da 3ª secção de
 Inhaúma
 Alvaro Monteiro de Castro.
 Aristobulo de Araujo Pereira.
 Antonio Campos Bello.
 Augusto Gigante.
 Alvaro Gigante.
 Alberto Dias Braga.
 Americo de Barros Thompson.
 Augusto Cruz Machado.
 Antonio Firmino dos Santos.

Amelino Antonio Beff.
 Arthur Dutra de Andrade.
 Antonio Lucas do Nascimento.
 Athemar Pereira Fortes.
 Alcides Lourenço de Souza.
 Amaury de Souza Chagas.
 Arlindo da Costa Campos.
 Alberto Ventura.
 Antonio Vieira Machado.
 Antonio Silveira de Souza
 Alipio Dias Carneiro.
 Antonio Jeronymo de Carvalho Rodri-
 gues.
 Antonio Joaquim Coelho.
 Alberto Gomes da Silva.
 Alceu Soares de Rezende.
 Alfredo Rodrigues Thomé.
 Accacio Alvares Velludo.
 Arnaldo Quirino de Azevedo.
 Alberto Buarque de Lima.
 Antenor Ferreira.
 Alberto Santoruni.
 Boaventura Barbosa Teixeira.
 Bento de Souza Pereira.
 Casemiro Barreto Leitão.
 Carlos Mariano de Albuquerque.
 Candido José Ribeiro.
 Dantas Manes.
 Diogenes Gomes dos Reis.
 Eulydes da Silva Doria.
 Eduardo Frederico Bohme.
 Ernani da Fonseca Santos.
 Florentino José da Cunha.
 Francisco Ferreira Chaves.
 Falcio Ferreira das Neves.
 Francisco Dias da Silva.
 Francisco Dias de Mattos.
 Francisco Gomes Ferreira Braga.
 Geraldo Pereira Lima.
 Gastão Saint-Martin.
 Gregorio Bastos Guimarães.
 Germano Carlos de Simas.
 Heitor Manoel da Costa.
 Henrique Garboggini.
 Hermenegildo Rodrigues.
 Horacio Jorge dos Santos.
 Hermenegildo Luiz de Albuquerque.
 João da Costa Monteiro.
 José Vargas de Carvalho.
 José Rodrigues Manhães Filho.
 Joaquim José de Oliveira.
 José Machado de Menezes.
 João Coelho da Costa.
 João Pires Viveiros.
 Joaquim da Silva Barros.
 Joaquim da Silva Barreto.
 Jorge Caldeira de Azevedo Marques.
 Jayme Vicente Elias.
 José de Oliveira Pinto.
 João Teixeira de Carvalho.
 Julio Teixeira.
 João Lourenço de Souza Bastos.
 João de Oliveira Aradas.
 José Moreira de Carvalho.
 Joaquim Rodrigues Fontes.
 Joaquim Baptista Gomes de Menezes.
 Jorge Luiz da Silveira.
 João Quintino.
 José Fernandes Machado.
 José de Oliveira Azevedo.
 João Spenchitt.
 João Jacintho de Almeida.
 José Ochotorena.
 José João da Silva.
 Jayme Pinto Ferro.
 João Henriques Sallenberg.
 José Candido.
 José Ferreira da Silva.
 Julio do Rego Lima.
 Joaquim Nunes Ferreira.
 Joaquim Diogo Junior.
 José Marques da Silva Junior.
 Juvenal da Costa Fraga.
 José Faria Machado.
 Juvenal Nunes de Abreu.
 Joaquim da Silva Viterina.
 João de Brito Silva.

José d'Assumpção.
 Jacintho José de Medeiros Junior.
 José Raphael Casaca.
 João Rodrigues Leite.
 José Pinheiro da Gama.
 José Carlos Monteiro de Barros (te-
 nente-coronel).
 Lindolpho José de Medeiros.
 Lafayette de Magalhães Couto.
 Lindolpho Fagundes dos Santos.
 Lafayette Cajuby Martins.
 Leopoldo Julio dos Santos.
 Miguel Antonio Correa.
 Manoel Joaquim Ribeiro.
 Maupel Alves de Amorim.
 Martinho Pereira Barboza.
 Manuelito Alves de Macedo.
 Manoel Cardoso Rosa do Brasil.
 Manoel Antonio da Silva Freitas.
 Manoel Machado Faria.
 Moyses do Nascimento.
 Manoel de Medeiros.
 Manoel Cerqueira de Magalhães.
 Manoel de Medeiros Prata.
 Manoel Gomes dos Anjos.
 Nemesio de Castro Teixeira.
 Nestor de Souza Machado.
 Nelson José Gonçalves.
 Nestor da Rocha Lima.
 Narciso Tavares Neves.
 Nuno Freire de Sant'Anna.
 Nicanor do Amaral Noronha.
 Oswaldo Lindgren.
 Oscar Pinto Vieira.
 Oscar Duarte Coltrim.
 Octaviano de Almeida Pires.
 Oswaldo Soares de Azevedo.
 Orlindo Nogueira.
 Octavio Moreira Leal.
 Oscar Chrispim Pinto Brasil.
 Oscar José Pires Filho.
 Oscar Freitas da Silva.
 Oscar Monteiro de Barros.
 Octacilio Torres da Cunha.
 Octavio Ferrini.
 Oswaldo Herculano de Almeida.
 Octavio Lopes Mendes.
 Placido João de Oliveira.
 Pedro José Fernandes.
 Peregrino Maia.
 Pedro Pereira de Carvalho.
 Pio José Ramossa.
 Pedro Gonçalves Ferreira.
 Paulino José do Nascimento.
 Pedro de Assis Fernandes do Prado.
 Quintino Campos da Luz.
 Quintino da Costa Oliveira.
 Reynaldo Amaral.
 Raphael Paciello.
 Rodrigo Francisco Wandek Silva.
 Raul Guanabara.
 Roberto Costa.
 Sadoe de Berredo.
 Sylvio Machado.
 Titolivio Manoel Mendes.
 Tiburcio dos Santos Ribeiro.
 Waldemar dos Santos Brandão.
 Waldemar Bernardes Miguel.

QUARTA SECÇÃO DE INHAÚMA

EDIFICIO — ESCOLA QUINTINO BOCAIUVA
 RUA VITAL N. 26, ESTACAO DR. FRONTIN

Presidente — 3º adjunto do promotor

Eleitores:

Antonio José Lopes Soares.
 Antonio Dias Ferreira.
 Antonio Bernardino dos Santos (Dr.).
 Antonio José da Silva.
 Antonio Pinto Valença.
 Antonio Cyrillo da Cruz.
 Antonio Joaquim Viegas de Carvalho.
 Antonio Elias Sampaio.
 Antonio de Andrade.
 Antonio Maria Queiroz.
 Antonio Pires da Conceição.
 Antonio Garcia Pereira Lobos.

Antonio da Cruz Pereira,
 Antonio Manoel Martins,
 Antonio Carvalho Coelho,
 Antonio Alves Sanches,
 Antonio Carmo Pinheiro,
 Antonio Martins Pires,
 Antonio dos Santos Rodrigues,
 Antonio Ramos Souto,
 Antonio Alves Temeroso,
 Antonio Manoel Antunes Junior,
 Antonio Gonçalves Machado,
 Antonio Carneiro da Silva,
 Antonio Alves Simões,
 Antonio Huet Bacellar Pinto Guedes,
 Antonio Queiroz da Silva,
 Antonio Pereira Teixeira,
 Antonio Vianna,
 Antonio de Souza Fagundes,
 Antonio Pinto da Silva,
 Antonio Dias de Medeiros,
 Antonio Lidger de Carvalho,
 Antonio Fernandes Gonçalves Maia,
 Antonio Pereira de Andrade Bastos

Junior.

Antonio Francisco de Faria,
 Antonio Teixeira da Costa,
 Antonio de Faria Tavora,
 Antonio Geramumby Barbosa,
 Antonio Mayrink,
 Antonio Carlos de Figueiredo,
 Antonio da Silva Santos,
 Antonio Luiz Teixeira de Azevedo,
 Antonio Francisco Felipe dos Santos,
 Antonio Rocha,
 Antonio Lopes Ferreira,
 Alexandre Guimarães Martins,
 Americo da Cunha Brandão (Dr.),
 Augusto Floriano Olsin,
 Augusto Olympio Vaz Geraldo,
 Augusto Gomes de Oliveira,
 Augusto Moreira da Fonseca,
 Augusto Ferreira de Andrade,
 Augusto Mario Adriano Camara,
 Augusto Vicente de Moraes,
 Augusto Martins,
 Augusto Francisco de Souza,
 Bento da Silva Rego,
 Bento Francisco da Silva,
 Brasil Alves,
 Brasilino Baptista Saroed,
 Belarmino Lima de Oliveira,
 Benedicto Porto,
 Benedicto José Ferreira,
 Benicio Ribeiro Dantas,
 Bazilio Pinto da Silva Moraes,
 Benito Lopes de Castro,
 Casemiro Francisco do Amaral,
 Carlos Theodorico da Silveira,
 Calixto Cocles,
 Constantino Garcia Menezes,
 Chrispin Gonçalves dos Santos,
 Christodolino da Silva Campos,
 Carlos Benicio da Costa Brito,
 Casemiro Francisco Ledo,
 Carlos Alberto de Souza Cardoso,
 Chrispiniano Gonçalves dos Santos,
 Cecilio de Carvalho Brito,
 Carlos Homero da Camara,
 Casemiro Simões Ventura,
 Carlos Polção de Miranda Reis,
 Carlos Garcia Menezes,
 Cosme Burich Coutinho,
 Carlos Gustavo de Souza,
 Claudionor Barbosa da Costa,
 Christino da Silva Fonseca,
 Custodio Malaquias de Andrade,
 Carlos Fabio de Araujo Lima,
 Cypriano Dias de Araujo,
 Camello Reis de Almeida,
 Daniel Gomes Guimarães,
 Daniel Figueira do Couto,
 Dario Felinto Vianna,
 Dario José da Rosa,
 Daniel Pimenta,
 Durval José Vieira,
 Decio Teixeira de Sant'Anna,
 Dimiz Antonio de Siqueira,

Daniel Baptista Savedra,
 Ernani Glauceste Cunha,
 Euclydes Pedro Leal,
 Elyseu da Costa Guimarães,
 Ernesto de Sá Pacheco,
 Eugenio de Souza Barbosa,
 Edgard de Almeida Lima,
 Euclydes Mendes,
 Eugenio de Souza Caparelli,
 Eduardo Lucio de Figueiredo,
 Euclydes Marcial de Castro,
 Eugenio Smith,
 Edmundo Alves Ribeiro,
 Eugenio Nunes Nogueira,
 Eliseu da Costa Rodrigues,
 Eugenio Barreiros,
 Eduardo de Carvalho,
 Eduardo Teixeira de Carvalho,
 Erasmo Alves Borges,
 Ernesto Ferreira Guimarães,
 Ernesto Ramos Cavalcanti,
 Estevão dos Santos Paranhos,
 Ernani Glauceste Cunha,
 Ernesto Ferreira de Figueiredo,
 Eleuterio Camuri,
 Francisco Rodrigues Barroca,
 Francisco Cabral de Medeiros,
 Francisco Marinho Teixeira,
 Francisco de Souza Cyrillo Junior,
 Francisco Pinhão,
 Francisco Nogueira Fernandes,
 Francisco da Rosa Fialho Junior,
 Francisco Ferreira Barreto,
 Francisco Gurgel do Amaral,
 Francisco Simeão das Neves,
 Francisco Pinto da Cunha,
 Francisco Lettieri,
 Francisco Gabriel,
 Francisco Gomes da Silva,
 Francisco Soares de Arruda,
 Francisco Luiz da Costa Braga,
 Francisco de Mattos,
 Francisco de Paula e Silva,
 Francisco de Souza Vieira,
 Francisco de Araujo Faria,
 Francisco Martins Lopes,
 Francisco Campos Nogueira,
 Francisco Mendes de Lima,
 Francisco Pinto Pereira,
 Francisco de Oliveira Macedo,
 Francisco de Mendonça Smigalt,
 Francisco Joaquim Ribeiro,
 Guilherme da Silva Ferreira,
 Gustavo Leonardo Mercenes,
 Gabriel da Trindade Lima,
 Gratulino da Rocha Azevedo,
 Gustavo José Ramos Maia,
 Glaciano Antonio,
 Galdino Geraldo Mathias,
 Gustavo Ferreira,
 Godofredo Corrêa dos Santos,
 Gilberto Baylão de Almeida,
 Gilberto Guimarães Cravo,
 Hilario de Mello Rezende,
 Helvechio Jesus de Souza,
 Hyppolito Pinto Machado Ramos,
 Sernogeo Mendonça,
 Henrique de Souza,
 Hercilio Peres Cabral,
 Henrique Claudionor de Oliveira,
 Honor Alfredo Canejo Torres,
 Henrique Gomes Teixeira,
 Honorio Hermeto Bezerra Cavalcanti,
 Henrique Candido da Silva,
 Homero Augusto da Silva Maia,
 Heitor José do Nascimento,
 Hermes Quirino da Silva,
 Herculano Ribeiro Manhães,
 Hyppolito Hastenveiter,
 Irineu José dos Santos,
 Ismael Cardoso da Silva,
 Israel Pedro da Silva,
 Idalino Coaracy Beraba,
 Joaquim Faustino de Carvalho,
 Jarbas Teixeira de Souza,
 Jesuino Teixeira de Souza,
 Jesuino de Souza Nogueira,
 Juvencio Dantas,

Joaquim da Cunha Neves,
 Juvencio José dos Santos,
 Jorge Leitão Bandeira,
 Juvenal Mellis,
 João Frederico Braernes,
 João da Costa Pereira,
 João Rodrigues Veiga,
 João Soares Barbosa,
 João Assumpção Ribeiro,
 João Ribeiro,
 João Rodrigues Vaz,
 João José Lopes,
 João Rodrigues,
 João Manoel de Aguiar,
 João Antonio de Miranda Junior,
 João de Moura Brito,
 João Luiz dos Reis,
 João Reynaldo Alves,
 João Rodrigues Augusto,
 João Pereira Teixeira,
 João da Cruz Tavares,
 João de Araujo Costa,
 João Francisco Dutra,
 João Antonio Vianna de Andrade,
 João da Costa Pereira Villas Bôas,
 João Manoel de Moraes,
 João Teixeira Barbosa,
 João Rodrigues de Miranda Junior,
 João Baptista Rangane,
 João Henrique Bethau,
 João José de Alcantara,
 João de Souza Pinto,
 João Ribeiro de Barros,
 João Rodrigues de Araujo Franca,
 João Ziderich,
 João da Silva Corrêa,
 João de Almeida Cardoso,
 Joaquim das Chagas Ferreira,
 Jufar Augusto dos Santos,
 Juvenal Silva,
 Juvenal Cunha,
 Julio Augusto de Miranda Valle,
 Jesuino Pimentel Fagundes,
 João Coelho da Silva,
 Joaquim Galhardo Freitas,
 Jorge Paes Nogueira,
 Jayme Nunes,
 Joaquim Soares,
 Tulio Macedo Braga,
 Julio Augusto Meyer,
 Jorge José de Almeida,
 Juvenato José Velloso,
 Josemar Affonso de Carvalho,
 Julio Carlos Guinter,
 Jeronymo Villela Tavares,
 Jeronymo Francisco da Costa,
 Jorge Arthur Pinheiro,
 Jorge Gusmão Gonçalves,
 Jayme Alves de Sá,
 Julio Augusto Figueira,
 Julio Fernandes da Silva,
 Julio Smith,
 Julio Epiphanyo Machado,
 Justino Antunes de Siqueira,
 Joaquim Tavares da Silva,
 Joaquim de Almeida Castro,
 Joaquim Pedro Xavier Pessoa,
 Joaquim de Abreu Teixeira,
 Joaquim Rodrigues Pinto,
 Joaquim da Silva Gomes (Dr.),
 Joaquim Martins de Moura Mendes,
 Joaquim Martins Roda,
 Joaquina Candido Pereira Gomes,
 Jovelino Prudencio,
 Julião Duarte de Souza,
 Jayme José de Brito,
 Juvenal José Marques,
 Jayme Pereira de Azevedo,
 Jorge Albernaz,
 Jard da Rocha Fialho,
 Jovito Antonio Pereira,
 Julião Gomes da Silva,
 Julio Tolentino de Almeida,
 Julião Adão Dias,
 Jayme Ribeiro de Almeida,
 Jacintho Martins Paulino,
 Jeronymo Victorino de Souza,
 Jacintho José dos Santos,
 Julio Thomaz Pedrosa,

Julio de Souza Cardoso.
 Julio Cesar de Souza Pinto.
 Jayme Baptista Góes.
 Jane Pereira de Souza.
 Julio Pastor.
 João Cardoso Machado.
 João Narcisi da Motta.
 João Silvio Braga.
 João de Souza Cardoso Junior.
 João Antonio Bernardo.
 João Antonio dos Santos Pimenta.
 João da Cruz.
 João Paulo Vinello de Moraes.
 João Narciso Machado.
 João Francisco da Fonseca Costa.
 João Verissimo de Mendonça.
 João Advincula de Carvalho.
 João Medeiros da Costa.
 João Pedro de Faria.
 João Myra de Moraes.
 João Vieira Cardoso.
 João Gomes da Silva.
 João Corrêa Fernandes.
 Joaquim Francisco de Freitas Barros.
 Joaquim José Meirelles.
 Joaquim Mello de Lima.
 Joaquim Gonçalves Alho.
 Joaquim Antonio da Silva.
 Joaquim Luiz Gonzaga.
 Joaquim Teixeira Bastos.
 Joaquim Moreira Cardoso.
 Joaquim Pinto Mendes.
 Joaquim Borges.
 Joaquim Juliano de Jesus.
 Joaquim Murtinho de Oliveira.
 Joaquim Leite Chaves Mello.
 Joaquim Carlos Monteiro Vasques.
 Joaquim Francisco Leite.
 Joaquim José Rodrigues.
 Joaquim Fernandes de Faria Machado.
 Joaquim Pinheiro de Campos.
 Lourenço da Costa Barbosa.
 Leoncio Pires de Sant'Anna.
 Lourenço Narciso Caldas.
 Lourenço José Faria.
 Lino José de Paiva.
 Liborio Firmino Alves.
 Luiz Francisco da Silva.
 Luiz Felipe Nery.
 Luiz Antonio Corrêa.
 Ly Santos.
 Luiz Ribeiro.
 Luiz Bernardino da Costa.
 Luiz da Costa Machado.
 Luiz Caldas de Menezes e Souza.
 Leondro Ribeiro Corrêa.
 Luiz Borges de Barros.
 Lourenço Gonçalves.
 Luiz Caldas.
 Luiz Lopes.
 Liborio Fernandes.
 Luiz Ignacio Valentim.
 Leopoldino de Oliveira Camarões.
 Lauriano João Ribeiro.
 Luiz Leite Pinto.
 Lindolpho Messeder Freire Pinto.
 Ludgero Alves Monteiro.
 Leopoldo Alves Feitosa.
 Leopoldo Lopes de Barros.
 Leonel de Souza Tornel.
 Mario de Vasconcellos.
 Miguel Antonio Lima.
 Mario Cardoso Fraga.
 Magno Ferreira da Silva.
 Marcilio da Silva Gaspar.
 Manoelino Henrique Ferreira.
 Martinho Francisco de Souza.
 Mario Martins Lage.
 Mario da França Lima.
 Mario Esteves de Souza Azevedo.
 Manoel Henrique da Cruz.
 Manoel Nunes Barbosa.
 Manoel Gomes Barradas.
 Manoel da Costa Soares.
 Manoel Coelho de Amorim.
 Manoel Teixeira da Silva.
 Manoel Joaquim de Souza.
 Manoel Luiz da Silva Junior.
 Manoel Arredo Severiano Macedo.

Manoel Braz.
 Manoel Vieira Borges.
 Manoel da Costa Pereira.
 Manoel Gonçalves Cancelli.
 Manoel Alves Pereira.
 Manoel Fernandes de Souza.
 Manoel da Costa Carvalho.
 Manoel Bento da Fonseca.
 Manoel Theotonio da Costa.
 Manoel Werneck.
 Manoel Ramos da Silva.
 Manoel Rodrigues Martins Soprinho.
 Manoel Lourenço de Souza Bastos.
 Mathias José de Abreu.
 Moacyr Cypriano Alves.
 Maximiano Rodrigues de Carvalho.
 Melchhiades Pedro Drummond.
 Marçal Antonio da Silva.
 Marcellino Pereira de Souza.
 Mario Orozimbo Moreira Cardoso.
 Martinho Alves Portella.
 Mario Motta.
 Miguel da Silva London.
 Mariano de Souza Martins.
 Norberto Dias da Silva.
 Nelson Barbosa.
 Nilo Marques da Silva.
 Norberto Martins Vianna.
 Nicolau Brunnetti.
 Norval Patrocinio dos Santos.
 Norberto Pinto da Silva.
 Nestor Pinto Monteiro.
 Nicolau Midosi.
 Octaviano José da Silva.
 Oscar Pinto Monteiro.
 Oscar Alves Cabral.
 Oscar da Silva Figueiró.
 Oscar Valladares.
 Oswaldo Machado.
 Oscar Augusto de Carvalho Bastos.
 Oscar Mathias Cailloud.
 Octavio da Silva Lage.
 Octavio Alves dos Santos.
 Osmundo Pereira Pinto.
 Octavio Pereira Pinto.
 Octavio Ferreira de Souza.
 Octavio Fiuza da Cunha.
 Oswaldo José Guedes.
 Oscar da Silva Flora.
 Oscar Martins Adrien.
 Osmindo Alves Cordeiro.
 Pedro Alves Guimarães.
 Pedro Cavalcanti.
 Pedro de Carvalho.
 Pedro Garcia Torres.
 Pedro Antonio Ribeiro.
 Pedro Alves de Oliveira.
 Pedro Alexandrino Rodrigues Pi-
 nheiro.
 Rodolpho Pacea Veloso.
 Raul de Barros.
 Ricardo Ausnatagi.
 Rubens de Lemos Bittencourt.
 Raul Quintanilha da Costa.
 Raul Valeriano dos Santos.
 Raphael Archano de Mattos.
 Renato Lobato Braga.
 Roberto Beaumont de Abreu.
 Rubens José Ferreira.
 Roque Messina.
 Ricardo Joaquim Antonio.
 Rubens Gaspar Luiz Schroder.
 Romulo Rusticani.
 Rangel dos Santos Paulo.
 Romeu Pereira Barbosa.
 Romeu Moreira Machado.
 Romeu da Cruz Pereira.
 Ricardo Antonio José Loureiro.
 Reynaldo Ribeiro Rezende.
 Renato Pereira dos Santos.
 Rodolpho Joaquim Malheiro.
 Rozindo Baptista Rodrigues.
 Reynaldo Augusto Madeiros.
 Sebastião Francisco de Souza.
 Sebastião Salles de Carvalho.
 Seraphim do Couto Valle.

Saint-Clair Guimarães Alves.
 Silvino da Silva Costa.
 Seziando Raiming Vianna.
 Seylla José Fernandes.
 Seraphim Campos.
 Symphronio Carvalho da Silva Junior.
 Sylvio José Gonçalves.
 Simão Alves de Araujo.
 Saturnino Pinto Ferreira Magalhães.
 Saturnino Gomes de Oliveira.
 Salyro Pereira dos Santos.
 Sizenando de Aquino Capella.
 Sotero José Cardoso.
 Sylvio de Carvalho Vieira.
 Thomaz Bispo Vieira.
 Thiago José Esteves.
 Thomaz Cesario.
 Waldemiro Nogueira Pinto.
 Waldemar Dayle Costa.
 Waldemar Americo Mariz de Oliveira.
 Waldemar Costa Santiago.
 Washington Barata Monteiro.

Lista suplementar da 4ª secção de Inhabilitação

Adalberto Innocencio da Costa.
 Alberto Ferreira Alves.
 Alvaro Symphronio do Nascimento.
 Antonio Durães.
 Antonio Soares da Silva.
 Amador Brandão.
 Alberto Corrêa da Silva.
 Alfredo de Souza Lima.
 Antonio de Souza Borges.
 Antonio da Silva Monteiro.
 Antonio Manoel dos Santos.
 Antonio Anastacio Leite Brito.
 Antonio Lauro.
 Antonio José de Carvalho.
 Antonio Guimarães.
 Antonio Carlos dos Santos.
 Arthur José Baptista.
 Alfredo Paes Sardinha.
 Alvaro Rodrigues Corrêa.
 Antonio Leopoldo da Conceição.
 Antonio Guanabara Junior.
 Antonio Marcello.
 Antonio Feliciano Ramos.
 Antonio Dutra Salgado.
 Bráulio de Azevedo Torres.
 Belarmino Moura de Souza.
 Bento Alves de Oliveira.
 Candido José da Fonseca.
 Carlos Coelho Muniz.
 Carlos Arthur Torres.
 Conrado da Conceição.
 Clemente Mazzei.
 Carlos da Costa Fontenelle.
 Durval Theodoro do Prado.
 Domingos José Vieira.
 Eugenio de Mello e Silva.
 Emydio José Ribeiro.
 Ernani Antenor da Silva Caldas.
 Ernesto João Peixoto.
 Francisco Januario da Silva.
 Francisco Monteiro da Costa.
 Felix da Silva.
 Francisco José Ribeiro.
 Francisco Garcia Rosa.
 Francisco Borges Coelho Junior.
 Genis Mas.
 Galdino Nogueira de Almeida.
 Guilherme Pereira da Motta.
 Guilherme Cardoso Souza Junior.
 Henrique Mariano de Souza.
 Henrique de Macedo.
 Hermano Ribeiro de Silva.
 Henrique Alves Cordeiro.
 Irineu Soutinho.
 Irineu Rodrigues de Souza.
 Jorge Pereira de Paula.
 Joaquim Baptista Braga.
 José Antonio de Oliveira.
 José Christovão Dias.
 Joaquim Fernandes Moreira.
 Jayme Magdalena do Amaral.

João Carlos Moreira Guimarães,
 Joaquim José Fernandes,
 Joaquim José Ignacio,
 José Garcia Bueno,
 José Gualberto de Menezes,
 Joaquim da Cunha Motta,
 João José Pires Junior,
 João Pereira da Costa,
 José de Oliveira Valladas,
 Joaquim de Oliveira Lima,
 Jorge de Oliveira,
 José Gonçalves Queiroz dos Santos,
 José de Freitas Guimarães,
 João da Silveira Machado,
 José Mangia Junior,
 José Rosas da Silva,
 João Pedro da Silva,
 Jorge Caminha Muniz,
 José Francisco Silva,
 Julio de Almeida Souza,
 José Manoel,
 José dos Santos Ribeiro,
 Joaquim Manoel da Cunha,
 Joaquim Mariano Alves de Castro,
 José da Rocha Lima,
 João Pereira de Souza,
 José Paulino de Brito,
 José Lopes,
 João Frederico Creder,
 José de Souza Cardoso,
 José Teixeira de Miranda,
 José Gonçalves,
 José Rocha Hollanda da Rocha,
 João Augusto Leopoldo Selle,
 João Garcia Ferreira,
 João Cardoso de Moraes,
 João Bento de Magalhães,
 João Soley Riveira,
 João Moreira dos Santos,
 José Teixeira da Silva,
 José Maximo de Almeida,
 Luiz Pedro Leite Pacheco,
 Luiz Corrêa de Mello,
 Luiz Getulio de São Thiago,
 Luiz Monteiro de Barros,
 Luiz Gonzaga de Britto,
 Lindolpho de Niemeyer,
 Lindolpho de Sá Cherem,
 Leonardo do Amaral Testes,
 Eudgero Euzebio Marques,
 Manoel Sant'Anna,
 Manoel da Costa,
 Manoel José de Castillio,
 Manoel Fernandes Souto,
 Manoel Antonio de Miranda,
 Manoel Cardoso Julião,
 Manoel Francisco da Silva,
 Manoel de Barros de Vasconcelos,
 Manoel de Araujo Lopes,
 Manoel Appolinario da Silva,
 Manoel José da Fonseca,
 Manoel Ferreira Borges,
 Mythridates Augusto da Conceição,
 Manoel Ignacio Sobrinho,
 Moysés Martins,
 Manoel Dadid Candido da Motta,
 Manoel José Oguiar,
 Manoel Lima,
 Manoel Fernandes,
 Mario Fausto Monteiro,
 Nestor Werneck,
 Nestor de Oliveira,
 Nestor da Costa Velho,
 Octaviano Dias da Silva,
 Octavio Augusto do Nascimento,
 Odilon Cesar,
 Oscar Ascendino Dias dos Santos,
 Olympio Braz de Loureiro,
 Paulino David Baptista,
 Polybio Dias de Araujo,
 Pedro Domingos Nunes,
 Pedro Joaquim Bellinha,
 Rodolpho Fructuoso Bomfim,
 Rogerio da Silva,
 Reynaldo Augusto da Costa,
 Romualdo Ferreira de Almeida.

Ramulpho Nery de Carvalho,
 Raphael Henrique Bastos,
 Reginaldo Fernandes de Moraes,
 Rodolpho Jorge de Freitas,
 Raphael de Souza Carvalho,
 Raul Ferreira de Menezes,
 Raphael Lopes de Andrade,
 Raul Pinto Braga,
 Raynera Rosa Araujo,
 Salvador Piacentini,
 Salvador José de Oliveira,
 Serpahim Fernandes Marinho,
 Silvio Marcelino de Andrade,
 Silvio Ferreira Franco,
 Sady de Azevedo Costa Pereira.

QUINTA SECÇÃO DE INFLACÃO

EDIFÍCIO — ESCOLA PÚBLICA — RUA JOSÉ
 DOS REIS N. 160

Eleitores:

Antonio Pereira de Carvalho,
 Antonio Augusto Marinho da Cunha,
 Antonio Freitas de Oliveira,
 Antonio José de Souza,
 Antonio Jorge da Silva,
 Antonio Bento de Queiroz,
 Antonio Augusto de Magalhães,
 Antonio Teixeira Affonso,
 Antonio da Silva Lobo,
 Antonio Ferreira Braga,
 Antonio da Rocha Machado,
 Antonio Theodoro Cabral,
 Antonio da Costa Baptista,
 Antonio Sizenando Machado,
 Antonio Rosa Dias,
 Antonio Tertuliano de Souza Carvalho,
 Antonio José Meirelles,
 Antonio Gaspar Gonçalves,
 Antonio Baptista de Souza,
 Antonio Gonçalves Ennes Junior,
 Antonio de Araujo Silva,
 Antonio Padua de Souza Brandão,
 Antonio Joaquim de Barros,
 Antonio Lopes de Almeida,
 Antonio Lopes de Moraes,
 Antonio Libanio da Silva,
 Antonio Roque da Costa Filho,
 Antonio José de Almeida,
 Antonio Joaquim Albão,
 Antonio de Lima Rua,
 Antonio Pereira Guimarães,
 Antonio José Ursulino,
 Antonio Fiuza da Cunha,
 Antonio de Souza Carvalho,
 Antonio Seabra de Alvarenga,
 Antonio José Gomes Fernandes,
 Antonio Alipio Reis,
 Antonio Vieira de Mello,
 Antonio Moreira Reis,
 Antonio Pereira Bastos,
 Antonio Alves,
 Antonio Moreira de Souza,
 Antonio Vaz Tosta,
 Antonio Francisco Teixeira Coelho,
 Antonio Mariano Garcia,
 Antonio Pereira Magine,
 Antonio José da Costa Concicero,
 Antonio José Rodrigues,
 Antonio Luiz Ximenes Braga,
 Antonio José Cruz,
 Antonio Esteves de Azevedo,
 Antonio Teixeira de Magalhães,
 Antonio Joaquim Gomes Junior,
 Antonio Lopes Frederico,
 Antonio José Ramos Maia,
 Antonio Teixeira da Costa Junior,
 Antonio Domingos Quintas,
 Antonio Pires Domingos Junior,
 Antonio Joaquim Botelho,
 Antonio Corrêa da Costa,
 Antonio Baptista Filho,
 Antonio Dias Ramos,
 Antonio Gomes Baptista,
 Antonio de Oliveira Souza,

Antonio Bento de Lima,
 Antonio Cyriaco de Oliveira,
 Antonio Pinto da Silva Valle,
 Antonio Isidro Fernandes,
 Antonio de Siqueira,
 Antonio Barbosa Cordeiro,
 Antonio Joaquim Ribeiro,
 Antonio Joaquim da Costa Junior,
 Antonio Barnabé de Siqueira,
 Antonio Maria Sobrinho,
 Antonio Gonçalves Vianna,
 Antonio Lopes,
 Antonio Frederico Rioja,
 Antonio da Motta Junior,
 Antonio Manoel Teixeira de Carvalho,
 Antonio de Oliveira Pinto,
 Antonio Alves de Oliveira Netto,
 Antonio Delgado Junior,
 Antonio do Nascimento,
 Arthur Fernandes de Castro,
 Angelo de Araujo Pimentel,
 Alvaro José Nunes,
 Alfredo Antonio Arêas,
 Arlindo Pereira de Souza,
 Ascensão Ignacio de Almeida,
 Alvaro Barbosa da Costa,
 Alfredo Alves de Lima,
 Anisio Ribeiro Pinto,
 Anolino Campos Tavares,
 Alcino Cordeiro,
 Amadeu Contruci,
 Agenor dos Santos Villar,
 Americo Mamede,
 Augusto do Egypto Rosas,
 Arlindo Pereira de Azevedo,
 Armando de Souza Tenorio,
 Agenor Gonçalves Portugal,
 Adelino Cesar Samão,
 Ariston Americo da Cunha,
 Arlindo Bastos Monteiro,
 Angelo Vargas,
 Americo Barbosa da Silva,
 Alfredo Luiz Barbosa,
 Aureliano de Souza Camillo,
 Avelino da Silva Pairão,
 Alonso Silva,
 Alfredo Ferreira Martins,
 Americo Pereira de Carvalho,
 Alberico Freire de Sant'Anna (Dr.),
 Alfredo Luiz de Azevedo Costa,
 Annibal Antonio Barbosa,
 Alvaro José do Valle,
 Appolinario Pimentel do Almeida
 Jardim,
 Asterio de Araujo Castro,
 Alvaro Garcia Rosa,
 Alvaro Affonso Vianna,
 Agenor Ignacio Dias,
 Allertino Pinto de Mello,
 Archimedes Thomaz da Silva,
 Armando Serpes,
 Americo Fernandes Correa,
 Alberto Ribeiro,
 Arthur Alves da Costa,
 Avelino Coelho da Costa,
 Alfredo Esteves Guimarães,
 Alvaro Meira de Figueiredo,
 Avelino Joaquim Soares,
 Arthur Ribeiro Barbosa,
 Asdrubal Garcia,
 Arthur Leite de Castro,
 Alberto da Silva Lopes,
 Augusto Pinto da Costa,
 Alberto Domingos Ramos,
 Alfredo José Alves,
 Augusto Candido Caldeira de Souza
 Filho,
 Alvaro Antonio Moreira da Silva,
 Aldemar de Pinho Barbosa,
 Alvaro Bracê dos Santos Moreira,
 Alfredo Pessoa da Silva,
 Alvaro Alberto Pimentel da Costa,
 Atanazio Rodolpho Marques Aleixo,
 Angelo Damigo,
 Arnaldo Baptista Jorge,
 Adelino Tavares de Oliveira,
 Arthur Mariano da Silva,
 Alfredo Felix Pereira,

Annibal Xavier de Lima.
 Alcino Carneiro Lisboa.
 Abel Baptista Pereira.
 Argemiro Fererira de Queiroz.
 Annibal Dionysio Machado.
 Alberto Silva.
 Alexandre Martins de Barros.
 Antenor Luiz da Silva.
 Alfredo José Galdino.
 Athanagildo dos Santos.
 Alberto de Azevedo.
 Alfredo Bernard Colonia.
 Adolpho Manoel da Silva Pituba.
 Alfredo Lourenço de Souza Bastos.
 Alvaro Teixeira.
 Alfredo Lourenço de Souza Bastos.
 Accacio Pereira Ferreira.
 Amphiloquio de Campos Tupinambá.
 Alvaro Alves da Cunha.
 Arino Procopio de Souza.
 Alberto Alves da Torre.
 Alvaro da Silva Brito.
 Ayres Lourenço.
 Alvaro da Rocha Martins.
 Abelardo de Almeida Albuquerque.
 Arthur de Oliveira.
 Angelo Thadeu.
 Augusto Pinto de Souza.
 Abelardo de Almeida Albuquerque.
 Armando Morelle Chaves.
 Americo Ferreira da Silva.
 Avelino Ferreira Nunes.
 Arthur Cardoso Corrêa.
 Alberto Couto de Oliveira Costa.
 Arthur Alves Pereira.
 Albertino Joaquim Rangel.
 Alvaro Antonio Fontes.
 Alecbiades Coelho Guimarães.
 Abelardo Wenceslau Luz (Dr.).
 Abilio da Costa Lage.
 Abilio Angelino de Castro.
 Abilio Borges.
 Abilio de Carvalho.
 Abilio Vieira da Cunha.
 Abilio Gomes de Almeida Pinho.
 Achilles Beluarte.
 Accacio Ferreira de Lima.
 Accacio de Oliveira Pereira.
 Accacio Conceição Coimbra.
 Accacio Antonio Chiromente.
 Accacio Stollfeld.
 Adreval Mariano Barbosa.
 Acelino Barbosa Cardoso.
 Adolpho Pereira Pinto.
 Adhemar Cryntra do Prado Pereira.
 Adriano Gonçalves Ribeiro.
 Adriano de Souza Castro.
 Adão Firmino Maciel.
 Adelino dos Santos Xavier.
 Adelino de Andrade.
 Adjatma de Oliveira.
 A. Odizio Goulart.
 Affonso Martins das Neves.
 Affonso Blanco.
 Affonso Campos Nogueira.
 Agenor dos Santos.
 Agenor Guilherme Maior.
 Agenor Antonio da Silva.
 Agenor de Mattos.
 Affonso Henrique Gomes de Andrade.
 Agostinho Santos da Costa.
 Americo de Abreu Short.
 Appollinario Ribeiro Folhas.
 Arthur Francisco Assumpção.
 Alvaro Olegario de Azevedo.
 Armando Gonçalves dos Santos.
 Antenor Severino dos Santos.
 Armando de Aguiar Cardia.
 Affonso de Almeida Albuquerque.
 Alfredo Pereira Couto.
 Bernardo Gomes da Almeida.
 Bartholomeu Coelho de Freitas.
 Benedicto Martins da Silva.
 Bernardino Brito Sanches.
 Belmiro Rocha.
 Boaventura da Palma.
 Bento Satyro Lopes.
 Brasileiro José Nogueira.
 Benedicto Nogueira.

Carlos Victor Boisson.
 Carlos Rodrigues dos Santos.
 Candido da Costa Nunes.
 Carlos Gonçalves Jalho.
 Carlos Rodrigues dos Santos.
 Carlos Thomaz Sardinha.
 Claudionor Teixeira da Cunha.
 Candido Lopes Moutinho.
 Carlos de Castro Amaral.
 Carlos Pereira Alvim.
 Camerino Antonio Nery Leite.
 Custodio Margal de Souza.
 Christovão Tavares Gomes.
 Celino Gonçalves Maia.
 Carlos de Souza Pinto.
 Diamantino Goulart de Oliveira.
 Domingos José Fernandes.
 Delphim Corrêa de Araujo.
 Deocleciano dos Santos Pinheiro.
 Domingos da Silva Costa.
 Euclydes Corrêa Barbosa.
 Euclydes Carlos Pereira.
 Euclydes Costa.
 Elpidio Francio Jordão.
 Eugenio Cardoso de Lemos.
 Eduardo Gonçalves Maia.
 Eurico José Guimarães.
 Eurico Dias Leite.
 Eurico Custodio de Oliveira.
 Eduardo de Souza Carvalho.
 Francisco Maria da Silva Junior.
 Francisco da Costa Braga.
 Francisco José de Oliveira.
 Francisco Isidoro do Souto Junior.
 Francisco Xavier Bittencourt.
 Francisco Moreira Jacutinga.
 Francisco Alves da Cunha.
 Francisco Xavier Leal.
 Flavio Queiroz da Silva.
 Fidelis José Marques.
 Guilherme de Mello Haward.
 Goutrant Ferreira.
 Galdino Ignacio da Silva.
 Godofredo Fernandes de Castro.
 Gustavo Adolpho Vogel.
 Henrique da Silva Brito.
 Heitor Soares.
 Heitor Augusto de Carvalho.
 Hugulino de Souza Lima.
 Heitor Cardoso.
 Hermenegildo Pereira de Mello.
 Helvidio Verissimo de Mattos.
 Humberto Corso.
 Hortencio Ribeiro da Cunha.
 Henrique Carmo do Espirito Santo.
 Isaac José Ribeiro.
 Ismael de Moura.
 Ivo de Freitas Oliveira.
 José Machado Barcellos.
 José Maria da Silva.
 José Tavares Gomes.
 José Pereira Alves.
 José Ignacio Coelho.
 José Thomaz de Oliveira.
 José de Paiva Figueira.
 José Rodrigues Maia.
 José Chrispim Rocha.
 José Amaro Alves da Silva.
 José Valle dos Santos.
 José Alves Monteiro.
 José de Paula Freire.
 José da Silva Braga.
 José Joaquim dos Santos.
 José Simas Souto.
 José Chubert.
 José Antonio da Silva Amorim.
 José Baptista.
 José Gomes da Costa.
 José Figueira de Menezes.
 João Baptista de Vasconcellos.
 João Baptista Fortes.
 José Fernandes Gil.
 José de Almeida Martins.
 José Antonio Pereira.
 José da Silva Figueiredo.
 José Peixoto de Lima.
 José Martins Ferreira.
 José Osorio Ferreira.
 José Felipe Alves.

José Peixoto de Lima.
 José Augusto da Silva Maia Filho.
 José da Silva Lage.
 José Leal da Silveira.
 José Antonio de Abreu.
 José Ferreira Braga Sobrinho.
 José da Silva Meira.
 José Antonio Guimarães.
 José Machado Pavão Junior.
 José Felipe Sardinha.
 José de Araujo Nogueira.
 José Antonio Gonçalves.
 José Cupertino da Silva.
 José Ferreira da Silva.
 José Luiz Rassine.
 José Pinto Martins.
 José de Oliveira Brizida.
 José Joaquim de Azevedo.
 José Sylvestre Faria.
 José Corrêa Sampaio.
 José Rey Villar.
 José dos Prazeres Filho.
 José de Castro Guimarães.
 José Gonçalves Fundagem.
 José Martins Figueira.
 José Machado de Oliveira.
 João Lopes Pereira Lago.
 João José de Carvalho.
 João Clemente Soares.
 João Martins Borba Junior.
 João Gualberto Vasconcellos.
 João Amaral (tenente).
 João José Pereira.
 João Quirino da Silva.
 João Gomes de Gouvêa Junior.
 João de Oliveira Guimarães.
 João Cavaleanti da Silva.
 João Figueiredo Pedroso.
 João Alves Guerra.
 João de Souza Cardoso.
 João de Araujo Faria.
 Lindolpho Villar.
 Lucio da Costa Moraes.
 Levy Menezes.
 Luiz Salustiano de Barros.
 Flavio Pederneras de Lima.
 Luiz Valentim Marques.
 Luiz Moura de Souza.
 Luiz Flodoaldo de Mattos.
 Leandro Domingues de Mattos.
 Luiz Cardoso de Menezes e Souza.
 Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha.
 Mario Joaquim Gonçalves.
 Mario Adolpho Parada.
 Miguel de Almeida.
 Mario Pereira Dias.
 Manoel Gomes Moreira.
 Manoel Felix do Nascimento.
 Manoel Teixeira Bastos.
 Manoel Nunes da Silva.
 Manoel Fernandes Dias.
 Manoel de Mello Rodrigues Lima.
 Manoel Joaquim Gomes.
 Manoel Pires de Almeida.
 Manoel Pereira de Souza.
 Manoel Joaquim Nogueira.
 Manoel Narciso Caldas.
 Manoel Rodrigues Penedo Junior.
 Manoel Gomes Daera.
 Manoel Ramos Souto.
 Manoel Borges de Siqueira.
 Manoel da Silva Velloso.
 Manoel José Martins.
 Manoel Pacheco dos Santos.
 Manoel Francisco Telles de Oliveira.
 Manoel da Costa Fraga.
 Nicomedes Pinheiro Paes Lemé.
 Nicodemos Bruno.
 Nonato Joaquim de Souza.
 Nicodemos Viveiros.
 Norberto Novaes.
 Oscar de Souza Carvalho.
 Octavio de Assis Mello.
 Octavio Theodoro Cabral.
 Oscar de Souza Guimarães.
 Osorio Freire.
 Orlando Pereira Cardoso.
 Oscar dos Santos Rosa.
 Octavio Luiz Vargas da Silveira.

Olympio dos Santos.
 Olympio Coelho da Costa Filho.
 Paulo Corrêa Damasceno.
 Pedro Fortes Bustamente Sá.
 Pedro Gentil Ribeiro.
 Paulo dos Santos Silva.
 Pedro dos Santos Xavier da Rocha.
 Paulo Brasil de Freitas.
 Paulo Germano Degwest.
 Primo Teixeira de Carvalho (Dr.).
 Pedro Moutinho dos Reis Filho.
 Pedro Gonçalves Maia.
 Presciliano Neiva Bandeira.
 Pedro Domingos da Costa.
 Pedro Maria de Azevedo Junior.
 Quintino Baccete.
 Rodrigo Alves da Cunha.
 Raul do Prado Borges.
 Rodolpho Soares Botelho.
 Raul da Silva Ramos.
 Ricardo da Fonseca Martins.
 Rodrigo de Abreu Freitas.
 Roque de Carvalho.
 Romulo da Silva Pinto.
 Sebastião Pereira Ramos.
 Servulo de Senna.
 Sebastião Gouvêa do Prado.
 Sebastião Ricciard.
 Sansão Baptista.
 Sebastião Gomes Leal.
 Sergio de Oliveira.
 Tancredq Andrade dos Santos.
 Tito Duque Estrada.
 Telmo Fiuza da Cunha.
 Telesforo Joaquim da Silva.
 Theophilo Paulino de Azevedo.
 Thomaz da Silva Paranhos.
 Thiago Emygdio Dantas.
 Terlino Kaussuth Muniz.
 Theophilo Rodrigues Vargas.
 Theodoro Adão Operti.
 Thomaz de Aquino Azevedo.
 Thomaz Pedro de Alcantara.
 Thaumaturgo Vicente Ferreira.
 Tiburcio da Silva Ramos.
 Terencio de Souza Faria.
 Thomaz José Marques.
 Thomaz Mendes Diniz.
 Theotônio Rosa da Costa.
 Themistocles Duque Estrada Meyer.
 Ulysses Lopes de Oliveira.
 Ulysses da Costa Baptista.
 Venancio Estevam Rosa.
 Valeriano de Souza Costa.
 Valentim José Marcellino.
 Valentim Machado Fagundes.
 Valentim Rodrigues de Souza.
 Valentino Marques dos Santos Lima.
 Victorino de Souza Freire.
 Victor Dias de Souza.
 Victor Alexandre Cosme.
 Victorio Hermenegildo Pereira.
 Viriato Pereira da Fonseca.
 Victorino Ferreira Martins.
 Vicente Vieira Machado.
 Viriato Pinto da Silva.
 Virgilio Pinto de Almeida.
 Virgilio Rodrigues Meirelles.
 Vicente Amorim.
 Viriato José dos Santos.
 Victor Meira Pacheco.
 Virgilio Borges de Siqueira.
 Victor Costa.
 Vitermo Manoel Antonio.
 Vicente Avellar Filho.
 Vicente Ferreira Menezes.
 Vicente Rodrigues da Cunha.
 Valentim Carvana.
 Vicente de Marco Filho.
 Xenophonte Americano dos Reis.
 Zeferino Gomes da Fonseca.
 Zeferino Novaes de Barros.

Lista suplementar da 5ª seção de Inhaúma

Antonio de Castro Guimarães.
 Antonio Rodrigues de Magalhães.

Angelo Sodré.
 Alexandrino da Silva Campos.
 Alfredo Cesar da Silva Samão.
 Alfredo Antonio Pereira.
 Amaro Prata dos Santos.
 Alberto Reynaldo Alves.
 Alexandre José Pacheco.
 Alexandre Pereira Vieira.
 Antenor Ribeiro Gomes.
 Armando Augusto Telles.
 Arlindo Barreto Leitão.
 Augusto Mario de Abreu.
 Alexandre Garcia da Silva.
 Augusto Cesar de Miranda.
 Aurelino dos Santos Costa.
 Arthur Antonio de Carvalho.
 Benedicto de Carvalho Valle.
 Bartholomeu José Lobão Junior.
 Cesario Augusto de Mello.
 Carlos de Oliveira.
 Custodio Fernandes Goes.
 Cosme Ferreira Lustosa.
 Cesalpino Rodrigues Fraga.
 Crescencio Pereira de Souza.
 Chrispo do Amaral.
 Diniz Antonio de Siqueira Filho.
 Delfim de Oliveira Filho.
 Domingos Gomes.
 Euclides Jardim dos Reis.
 Ernesto Ramos Cavalcanti.
 Ernesto Senna Caldas.
 Eugenio Ferreira Lima.
 Emilio Carino.
 Euclides Barbosa de Oliveira.
 Francisco Ferreira da Rocha.
 Francisco de Padua Corrêa.
 Felizardo Baptista de Novaes.
 Felisbino Ribeiro.
 Franklin da Silva Cordeiro.
 Firmino Baptista Teixeira.
 Francisco Barbosa Villanova.
 Francisco Luiz Pereira.
 Franklin de Oliveira.
 Geminiano Monteiro Doria.
 Guilherme Joaquim Ribeiro.
 Gustavo Ramos.
 Germano Moreira dos Santos.
 Gregorio de Oliveira Pacheco.
 Guilherme Frederico Brauns.
 Henrique Moreira da Cunha.
 Herculano José do Espirito Santo.
 Horacio Machado.
 Horacio do Carmo.
 Hildebrando da Silva Freitas.
 Hugo Mott.
 José de Oliveira Pires.
 Julio Vallim.
 Jorge Ferreira Leite.
 Joaquim Camargo.
 Joaquim da Silva Bastos.
 Jayme da Costa Vaz.
 Januario Pierre Lamarek.
 Joaquim dos Santos Malhado.
 Joaquim Navarro de Mattos.
 Julio da Silva Jorge.
 José Pereira Teixeira.
 José Carlos dos Santos.
 José Mendes do Rego.
 José Paulo de Faria.
 José Fernandes Maldonado Junior.
 José Vieira da Silva.
 José Francisco de Paula Senna.
 José Pedro de Alcantara.
 José Severino Ferreira.
 João Moura da Silva Filho.
 João Alves Guerra.
 João de Oliveira Enéas.
 Joaquim da Matta Ribeiro.
 Joaquim Marques da Silva.
 Joaquim Soares Froes.
 Jeronymo de Oliveira Pereira.
 Jacintho dos Santos Coimbra.
 João Furtado Arrepia.
 João Marques dos Santos.
 João Frederico de Almeida.

Lamenio de Lima Botelho.
 Luiz Lunes Pires.
 Luiz Rodrigues Fontes.
 Leandro Bispo do Espirito Santo.
 Luiz de Araujo Padilha.
 Lauriano Barbosa.
 Luiz Ferreira Braga Junior.
 Lucidio da Costa Lobo.
 Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha.
 Lindolpho Ferreira dos Santos.
 Matcilio Dias.
 Manoel Ferreira.
 Menoel Felipe de Rezende.
 Maximo Nestor Pereira.
 Manoel Rocha Camões.
 Manoel Nicomesdes Franco Gomes.
 Manoel Bezerra de Andrade.
 Manoel Joaquim da Silva.
 Manoel Corrêa dos Santos.
 Manoel da Silva Amaral.
 Manoel Francisco Gomes.
 Mario Pereira Duarte da Costa.
 Marlinho Gomes da Silva.
 Marcos José Francisco.
 Manoel Joaquim Nunes.
 Mario Esteves da Silva Carvalho.
 Martinho Antonio Pereira Filho.
 Manoel Lins.
 Manoel Fernandes de Souza.
 Miguel Antonio Barbosa.
 Manoel Rodrigues de Almeida.
 Manoel do Bom Despachado.
 Mario da Silva Ramos.
 Mario da Silva Barros.
 Manoel de Oliveira Carneiro.
 Narciso Rodrigues da Costa.
 Nelson Ferreira Baptista.
 Norberto Herculano da Trin.
 Norberto Vieira da Gama.
 Nestor Costa.
 Nicoláo Soares da Silva.
 Oscar Nogueira.
 Octavio Torquato Xavier.
 Oscar de Araujo Couto.
 Octavio Cunha.
 Octavio dos Santos.
 Oswaldo dos Santos da Silva.
 Othon de Moura (Dr.).
 Oscar Bernardes Miguel.
 Oscar de Moraes.
 Oscar de Faria.
 Octavio Merli.
 Octacilio Nunes.
 Oswaldo Vianna.
 Oscar Ramos Cavalcanti.
 Odilon Soares da Fonseca.
 Oscar Rocha da Silva.
 Pedro Alexandrino de Barros.
 Pedro Luiz Vianna.
 Pedro Joaquim de Azevedo.
 Pedro dos Santos Freire.
 Paulino Amadeu Franklin.
 Pedro da Silva Porto.
 Pedro Vara da Costa Senra.
 Pedro Freire Juci.
 Ricarti José de Oliveira.
 Raphael Antonio da Silva.
 Ramiro Dominzues.
 Rodolpho da Silveira.
 Roque Pimenta da Cunha.
 Samuel Pires Ferreira.
 Salvador da Silva Costa.
 Severino José Ferreira.
 Saul Clapp.
 Thomaz de Aquino e Souza.
 Vital de Oliveira.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com o art. 73 do regimento interno, se acha aberta na secretaria deste Instituto, nos dias uteis de 1 a 15 do mez proximo, a inscripção á livre docencia, para as

diversas disciplinas comprehendidas no art. 2º do regulamento em vigor.

Poderão inscrever-se os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos e os estrangeiros que fallarem o portuguez, mediante requerimento ao director, instruido na forma do art. 46 do regulamento.

O titulo de livre docente obtem-se mediante concurso identico ao que é exigido para a nomeação de professor, na conformidade do disposto nos arts. 67 e 51 do regulamento.

Opportunamente, segundo a inscripção verificada, affixar-se-ha edital na portaria do Instituto fazendo conhecer as peças que forem indicadas, realizando-se os concursos 30 dias após a affixação desse edital.

Instituto Nacional de Musica, 31 de setembro de 1918. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AO PROVIMENTO DA CADEIRA DE CLARIM E CORNETIM

De ordem do Sr. director, faço publico que, a contar do dia 10 do corrente, estará aberta na secretaria desta institutio, pelo prazo de 120 dias, na conformidade do art. 43 do regulamento approved pelo decreto numero 11.748, de 13 de outubro de 1915, a inscripção ao concurso para provimento da cadeira de clarim e cornetim.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos e os estrangeiros que fallarem o portuguez (reg. art. 43).

Para ser admittido a inscripção, deverá o candidato requerer ao director, juntando folha corrida do seu procedimento, passada por autoridade competente, e si não tiver tido residência no Brasil ou for estrangeiro, documento equivalente, devidamente legalizado.

Além da folha corrida ou do alludido documento, poderão os candidatos juntar ao requerimento quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado (reg. art. 46).

A inscripção poderá ser feita por procuração (reg. art. 47).

De accordo com o art. 51 do regulamento, será observado o seguinte programma:

1º, execução de uma peça de difficuldade transcendental, indicada um mez antes da realização do concurso;

2º, execução de uma ou mais peças escolhidas pela commissão em um repertorio de seis composições, que o candidato apresentará no acto do concurso;

3º, leitura completa, á primeira vista, de uma peça (manuscripta) escripta especialmente para o acto pelo director ou por pessoa por elle designada e apresentada ao candidato quinze minutos antes da prova. Transposição da mesma em um tom dado;

4º, realização de um canto ou baixo dado a quatro partes;

5º, explicar a alumnos a construcção de um tempo de concerto ou de sonata, escolhido pela commissão dentre seis apresentados pelo candidato, observando as particularidades architecturais da obra, illustrando, si preciso for, de exemplos, analysando as phrases, motivos e rythmos e apreciando o sentimento geral da obra sob o ponto de vista esthetico (facultativa).

A peça a que allude o n. 1 do programma será affixada na portaria do instituto trinta dias antes de terminar o prazo da inscripção, de modo que o concurso se possa realizar logo em seguida ao encerramento desta.

Instituto Nacional de Musica, 10 de setembro de 1918. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Musica

DIREITOS AUTORAES

Do ordem do Sr. director, e de accordo com o art. 13 das instrucções baixadas para execução do disposto no art. 673 do Código Civil, faço publico que, durante o mez de setembro findo, foram registrados na secretaria desta institutio os seguintes trabalhos musicas:

210. «Lições elementares de theoria da musica», livro de autoria de Samuel Archaujo dos Santos.

241. «Politica», polka, original de J. de Carvalho Bulhões, de cujos direitos autoraes são cessionarios Nascimento Silva & Comp.

242. «Soffros porque queres», tango, original de Alfredo da Rocha Vianna, de cujos direitos autoraes são cessionarios Nascimento Silva & Comp.

243. «Meu boi morreu», tango, original de J. Carvalho Bulhões, de cujos direitos autoraes são cessionarios Nascimento Silva & Comp.

244. «Convitativa», polka, original de J. Carvalho Bulhões, de cujos direitos autoraes são cessionarios Nascimento Silva & Comp.

245. «Nha Marica foi simborra», calira, original de Americo Jacomino, de cujos direitos autoraes é cessionario A. Di Franco.

246. «Babico, dançar não é pular», fox-trot, de autoria de Antonio Francisco de Azevedo Silva.

247. «Eu sou paulista», marcha patriotica, de autoria de Francisco Poncio Sobrinho.

248. «O manhacão», genero sertanejo, de autoria de Francisco Poncio Sobrinho.

249. «O violão do sertão», genero sertanejo, de autoria de Francisco Poncio Sobrinho.

250. «Voluntarios paulistas», marcha patriotica, de autoria de Francisco Poncio Sobrinho.

251. «Sabá Vuão», genero sertanejo, de autoria de Francisco Poncio Sobrinho.

252. «O pé de orço», genero sertanejo, de autoria de Francisco Poncio Sobrinho.

253. «Canção do carreiro», genero sertanejo, de autoria de Francisco Poncio Sobrinho.

254. «Na coiêta», genero sertanejo, de autoria de Francisco Poncio Sobrinho.

255. «Choro sertanejo», genero sertanejo, de autoria de Francisco Poncio Sobrinho.

256. «O maluto», canção sertaneja, original do Dr. Fernando Lobo, sob o pseudonymo de Marcello Tupinambá, de cujos direitos autoraes é cessionario A. Di Franco.

257. «O tiá de Junqueiro», samba do norte, de autoria de João Teixeira Guimarães, sob o pseudonymo de João Pernambuco.

258. «Historia da musica (um quadro synoptico e synchronico referente A)', quadro de autoria de A. Rezende Martins.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 10 de outubro de 1918. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Resultado dos exames effectuados em 7 e 8 do corrente:

Motoristas approved:

Sam Mindlin, Ramiro Ferreira de Figueiredo, Annibal Fortuna, Jacques Bloch, Tadeu Sasacki, Manoel Pereira da Cruz e Simplicio Bandeira da Silva.

Motorneiros approved:

Avelino Alves, Joaquim da Silva Ribeiro, Joaquim Antonio da Silva, Manoel Lourenço Alonso, Antonio José de Oliveira, Alfredo Miranda e Francisco Machado de Assis.

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 14 do corrente, ás 15 horas e 30 minutos, nesta inspectoria:

Sylvio Andrade Coutinho, Virgilio Ponicchi, Joaquim Violante, Antonio Juliano de Carvalho, João Martins Junior, Francisco de Lima Pinto e Antonio Pereira de Gouveia.

Supplementar—Christovão da Cruz Corrêa. Prova pratica — José Rodrigues e Sebastião Marcelino.

Inspectoria de Vehiculos, 11 de outubro de 1918. — O inspector, *D. Bernardes*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Sr. chefe da policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 1.764, concedida por este gabinete, de accordo com o art. 123, lettra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão Manoel Cardoso Machado Junior, visto como o mesmo está sendo processado pela 1ª Vara Criminal como incurso nos arts. 331 n. 2 e 339 § 4º do Código Penal.

Em 10 de outubro de 1918. — O director, *(s)*

Ministerio das Relações Exteriores

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora, faço publico aos candidatos que requereram exame de habilitação á carreira consular que as provas escriptas desse exame começarão segunda-feira, 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, realizando-se em uma das salas desta secretaria do Estado.

Serão feitas nesse dia as provas escriptas de linguas vivas, geographia commercial, chorographia do Brasil e redacção official.

Secretaria das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1918. — *Juvencio Meirelles Mesquita*, secretario da mesa examinadora.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 de outubro terão inicio, na Escola de Grametes (ilha das Enxadas), os exames para machinistas e pilotos da marinha mercante, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 12.965, de 17 de abril ultimo.

Os candidatos que se julgarem aptos deverão dirigir seus requerimentos ao director da Escola Naval, endereçando-os á rua Consalheiro Saraiva n. 22 (Arquivo da Marinha), até o dia 15, instruidos com os seguintes documentos, conforme determina o art. 193 do citado regulamento: certidão de idade, ou documento que a supra, de identidade e das viagens feitas.

A cobrança da taxa de exames a que se refere o art. 206, do mesmo regulamento, será effectuada pelo secretario da escola, no Arquivo de Marinha, nos dias 14 e 15.

Escola Naval em Baptista das Neves, 27 de setembro de 1918. — *J. de Araujo e Silva*, secretario interino.

Inspectoria de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Marinha, compareça com a maxima urgencia a esta repartição para objecto de serviço, o Sr. capitão de corveta João Augusto de Souza e Silva.

Inspectoria de Marinha, 10 de outubro de 1918. — *João Huet Bacellar Pinto Guedes*, capitão de mar e guerra, sub-inspector.

Ministerio da Guerra

Estado Maior do Exercito

PROROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE INSTRUCTORES E AUXILIARES DE INSTRUCTORES DA ESCOLA MILITAR

Não se tendo apresentado nenhum candidato á prova pratica de instructores para as armas de infantaria, cavallaria e engenharia, nem de auxiliares de instructores para essa ultima arma, na inscripção encerrada a 6 de setembro findo, de ordem do Sr. general de divisão chefe do Estado Maior do Exercito e de accordo com o art. 23 das instrucções baixadas com o aviso n. 758, de 25 de julho ultimo, faço publico que, da data do presente edital a 7 de novembro vindouro, fica reaberta, e, portanto, prorogado o prazo para a inscripção á prova pratica de instructores e auxiliares de instructores tão somente aos capitães das armas de infantaria, cavallaria e engenharia, que se queiram candidatar a esse cargo na Escola Militar, e aos officiaes subalternos da arma de engenharia que pretendam concorrer ao lugar de auxiliares de instructores.

Para essa inscripção deverão os candidatos satisfazer as seguintes condições:

Só poderão inscrever-se officiaes da activa, com o curso de sua arma, do conducta civil o militar irreprehensivel (verificada pela fô de officio e pelo juizo pessoal dos chefes, exarado nas relações annuaes), e que tenham, pelo menos, um anno de serviço arregimentado como capitão, para ser instructor, e como subalterno, para auxiliar de instructor.

Os candidatos apresentarão por escripto aos commandantes dos corpos ou chefes de repartições e estabelecimentos sob cujas ordens servirem o seu pedido de inscripção, cabendo a esses commandantes ou chefes enviar os pedidos por via hierarchica ao chefe do Estado Maior, ao qual darão tambem sciencia telegraphicamente e directamente, dentro do prazo marcado para a inscripção.

Fim do prazo da inscripção, o qual será prorogavel, nenhum candidato poderá mais inscrever-se.

Os nomes dos candidatos serão lançados em livro especial no Estado Maior do Exercito, havendo para cada inscripção um termo de abertura e outro de encerramento, ambos assignados pelo chefe do Estado Maior.

Uma vez fechada a inscripção, o chefe do Estado Maior marcará, dentro do prazo de oito dias, a data para o inicio das provas, providenciando para que com a necessaria antecedencia se achem nesta Capital todos os candidatos cuja inscripção tenha sido accetita.

A prova pratica constará das seguintes partes:

- a) programma de instrucção e sua justificação;
- b) exposição oral de um ponto do programma;
- c) commando de tropa.

Uma comissão de officiaes da activa, nomeada pelo ministro, sob proposta do chefe do Estado Maior, organizará o programma dos pontos das provas, pontos esses que serão formulados de modo a abranger todas as partes da instrucção e submettidos á approvação do chefe do Estado Maior.

A comissão a que se refere o artigo anterior será composta de dous officiaes superiores, dous capitães da arma do candidato, sob a presidencia de um general ou coronel.

Esses officiaes, que deverão pertencer ao Estado Maior do Exercito ou servir nesta Capital, ficarão á disposição do chefe do Estado Maior.

O chefe do Estado Maior requisitará do commandante da região todo quanto for necessario para a realização da prova pratica, enviando ao ministro da Guerra, no primeira

dia util seguinte áquelle em que se encerrar o inscripção, a relação dos candidatos accetitos.

Gabinete do Estado Maior do Exercito, Capital Federal, 2 de outubro de 1918. — *Lobo Vianna*, coronel chefe do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA VETERINARIOS

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, em virtude das instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de veterinarios para o preenchimento de vagas que no respectivo quadro se verificarem no anno de 1919.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, e ter aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado com inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 8 de agosto de 1918. — *Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt*, coronel graduado, chefe da 1ª divisão.

Intendencia da Guerra

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

Distribuição de peças de fardamento á manufacturar ás costureiras matriculadas sob ns. 1.301 a 1.600 nos dias 15, 17 e 19 do corrente até ás 14 horas.

Intendencia da Guerra, 11 de outubro de 1918. — *Capitão, Sá Laranjeiras*.

Collegio Militar de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE TERCEIRO OFFICIAL

De ordem do Sr. director deste collegio, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, durante 30 dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital, a inscripção para o concurso ao provimento de duas vagas de 3º official, na conformidade das instrucções mandadas adoptar por portaria do Ministerio da Guerra de 20 de setembro ultimo, publicadas no *Diario Official* de 25 do referido mez.

Para habilitação a este concurso, que constará de portuguez, arithmetica (até proporções inclusive), redacção official e dactylographia, cada candidato deverá apresentar requerimento de proprio punho dirigido ao Sr. director do collegio, juntando-lhe os seguintes documentos:

- a) certidão de registro civil ou justificação, na forma da lei, provando ser brasileiro nato ou ter mais de 18 e menos de 30 annos de idade;
- b) ser sargento effectivo do Exercito ou reservista nos termos da legislação em vigor;
- c) attestado de boa conducta passado pelo delegado de policia da respectiva circumscripção ou de duas pessoas de reconhecida respeitabilidade, si for reservista, e do commandante ou chefe sob cujas ordens servir, si for sargento;
- d) attestado de haver sido vaccinado ou revaccinado;
- e) attestado de não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel;
- f) documentos que, na forma da lei, prove-

a qualidade de reservista, fazendo-os acompanhar de cadereta de identidade.

Além desses documentos, será opportunamente annexada ao requerimento certidão de inspecção de saude, a que se submeterá o candidato.

No caso de impedimento por motivo de força maior, poderá ser a inscripção feita mediante procuração legalmente instituida.

Ficam dispensados do limite de idade acima estabelecido os sargentos effectivos do Exercito, os ex-alunos dos collegios militares com o curso integral destes e os funcionarios que, antes da publicação das alludidas instrucções, já serviram addidos aos institutos militares de ensino, sendo igualmente estes isentos da condição de reservista do Exercito.

Secretaria do Collegio Militar de Barbacena, 7 de outubro de 1918. — *Carlos Augusto Mendes Antas*, 1º official secretario da comissão examinadora.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, a collocar deposito com 1.200 litros de agua de capacidade e a satisfazer as multas pelo não cumprimento das intimações anteriores, os proprietarios dos predios ns. s/u da rua Gaspar, Sr. Bartholomeu da França Reis; 90 da rua Magé, Sr. Luiz Vicente Ferreira; 14 e 52 da rua Angelina, respectivamente, Srs. Antonio Luiz Teixeira e Adelaide Aurelia da Silva, 200\$ cada um; 18 da rua Adolia, Sr. Antonio Dias Martins, 200\$. Outrosim, intimo, dentro do mesmo prazo, os Srs. proprietarios dos predios ns. 63 da rua Santa Luiza, Sr. Manoel Gonçalves Biar e 127 da rua Archias Cordeiro, Sr. Antonio da Silva Guimarães, a pagar as multas que lhes foram impostas, ao primeiro, por ter sido encontrado viciado o registro de penna para 4 m/in, e ao segundo, por ter, abusivamente, retirado o registro de penna.

Finalmente, ficam intimados, tambem dentro daquelle mesmo prazo, a collocar hydrometros e a satisfazer o pagamento das multas pelo não cumprimento das intimações anteriores, os proprietarios dos predios ns. 33 da rua Macedo Braga, Sr. Henrique de Souza (procurador), multa de 200\$; 90 da rua Manoel Victorino, Sr. José Coelho e outro, multa de 200\$000.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de outubro de 1918. — *P. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, as multas em que incorreram por infracção do art. 18 do regulamento em vigor, os proprietarios dos predios ns. 581 da rua 21 de Maio, Sr. Dr. Evaristo de Sá Feixoto, 100\$, por ter sido violado o registro de penna d'agua: 218 e 231 da rua Tavares, Sr. José Maria de Freitas Braga, cada um 200\$, o primeiro, por continuar a abastecer o segundo por meio de ramal clandestino, e o segundo, por continuar a receber do primeiro agua pelo mesmo ramal clandestino.

Outrosim, ficam, tambem, intimados, dentro do mesmo prazo, os Srs. proprietarios dos predios ns. 21 da rua Francisco Manoel, Antonio Pinto Ferreira Morado, a permitir a substituição do ramal de derivação e registro de gradação, que esta repartição necessita fazer, afim de regularizar o serviço de abastecimento d'agua, e, bem assim, a satisfazer a

multa de 100\$, e 4-0 da estrada da Freguezia, João Henrique Barbosa, a substituir, por outro de capacidade para 1.200 litros, o deposito existente, que está em máo estado.
 Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de outubro de 1918
 — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, a collocar hydrometros o a satisfazer as multas, pelo não cumprimento das intimações anteriores, os proprietarios dos predios ns. 73 da rua Dr. Dias da Cruz, Sr. Antonio José Corrêa da Costa, multa de 200\$; 218 da rua Tavares, Sr. José Araújo Carmo, procurador do proprietario do referido predio, multa de 200\$; 7/13 da rua Carolina, Sr. Simphronio de Carvalho e Silva, multa de 100\$; 6 da rua Anna Nery, Sr. Antonio Joaquim Rabello, multa de 200\$ e 17 da rua Lins de Vasconcellos, D. Zulmira Ferreira Leão, multa de 200\$ 100.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de outubro de 1918.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

ALAMEDA S. BOAVENTURA — FONSECA — NICTHEROY

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos alumnos ouvintes desta escola, que as inscripções para os exames de que trata o art. 124 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.927, de 20 de março de 1918, (physisa o chimica, historia natural, algebra, geometria e trigonometria), acham-se abertas nesta secretaria, a partir desta data até 31 de outubro do corrente anno.

Os exames de mathematicas serão feitos de accordo com os exames vestibulares, cujos programmas estão sendo publicados no *Diario Official*, desde 30 de agosto do anno corrente.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Nictheroy, 1 do outubro de 1918.—O inspector de alumnos, addido, Thomé Mideira Pappe.—Visto.—Carlos da Cunha Menezes, secretario.

Directoria do Serviço de Povoamento NUCLEO COLONIAL «BANDEIRANTES»

MUNICIPIO DE S. JOSE DE BARREIROS—ESTADO DE S. PAULO

Edital de concurrencia

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, contida em aviso n. 651, de 28 de junho do corrente anno, que se acha aberta concurrencia para a exploração, mediante ajuste de parceria, pelo prazo de tres annos, dos terrenos do nucleo acima referido, onde existem as seguintes installações:

Fazenda «Formoso»

Machinismos para café:

- 1 descascador Engelberg n. 4;
 - 2 ventiladores;
 - 2 elevadores;
 - 1 catador;
 - 1 separador;
 - 1 eixo de transmissão, com 11 polias.
- Machinismos para arroz:
- 1 descascador Engelberg n. 4;

- Machinismos para canna de assucar;
- 1 jogo de moendas de ferro, com tres cylindros;
 - 1 alambique de cobre, com capacidade para 240 litros;
 - 3 dornas;
 - 3 toneis.

Todos os machinismos são accionados por força hydraulica, empregando-se uma roda de ferro com o diametro de quatro metros e noventa centimetros e largura de 94 centimetros.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 15 de outubro proximo futuro, no nucleo colonial «Bandeirantes», ou na Inspectoria do Serviço de Povoamento, á rua José Bonifacio n. 21, sobrado, em S. Paulo, ou, ainda, nesta directoria, em envelopes fechados, devidamente selladas e datadas, com as firmas reconhecidas e acompanhadas dos respectivos documentos de idoneidade dos proponentes.

A proposta não poderá conter emendas ou rasuras e mencionará: a residencia do proponente; a tabella maxima de pregos para o beneficiamento dos productos, escripta por extenso e em algarismos; a percentagem sobre a renda bruta mensal que reverterá ao Governo, desde a data da entrega dos machinismos e terrenos; a obrigação de: collocar uma correia motora; uma correia no descascador de arroz; um mancal na roda d'agua; dous mancaes no ventilador; uma correia no descascador de café; duas peneiras no descascador de arroz; uma bomba para elevar a garapa para as dornas; concertar o bicaime; executar obras de reparos nas paredes o telhado do predio occupado pelos machinismos; introduzir a necessaria modificação na formilha do alambique, tudo de conformidade com as indicações e exigencias do administrador do nucleo, ao qual o ajustante fica subordinado.

Não poderá conter a proposta sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do ajuste, que será lavrado de conformidade com o estatuido no art. 117 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro do corrente anno, ficando sob a responsabilidade do parceiro a guarda, conservação e reparação dos supra referidos machinismos e demais bemfeitorias.

As propostas serão abertas, nesta directoria, no dia 17 de outubro vindouro, ás 13 horas, e lidas em presença dos interessados, não se obrigando o Governo a aceitar quaesquer propostas apresentadas, podendo mesmo rejeital-as todas.

No envolvero da proposta deverá ser declarado o nome do proponente e o objectivo de sua proposta.

Directoria do Serviço de Povoamento, 28 de setembro de 1918. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral CONCURSO DE MEDICOS VETERINARIOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, a contar desta data e dentro do prazo de 30 dias, estarão abertas nesta directoria as inscripções para o concurso de medicos veterinarios, o qual obedecerá ás seguintes condições:

1. Os candidatos deverão requerer ao director do Serviço de Industria Pastoral a sua inscripção, juntando documentos que provem;
 - a) sua qualidade de cidadão brasileiro;
 - b) bom procedimento;
 - c) capacidade physisa, mediante attestado medico do qual conste não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel;

- d) attestado de vaccina;
- e) possuir certificado ou diploma de veterinario ou de medico por qualquer curso de veterinaria ou faculdade de medicina do paiz, reconhecimento idoneas.

2.º O candidato á inscripção poderá tambem juntar ao seu requerimento quaesquer outros documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, caso, pelo resultado do concurso, fique em igualdade de condições com outros candidatos.

3.º Findas as inscripções, os requerimentos e documentos serão examinados e informados pelo funcionario que for designado para servir de secretario da commissão examinadora e posteriormente despachados pelo director do serviço.

Não será concedida prorrogação do prazo, além do fixado neste edital, para apresentação de documentos que faltarem ou não satisfizerem ás exigencias da lei e ás constantes da condição deste edital.

O resultado das inscripções será publicado no *Diario Official*.

4.º O concurso, que se realizará em dias uteis consecutivos, salvo caso de molestia do qualquer dos membros da mesa, versará sobre as seguintes materias:

- a) anatomia e physiologia dos animaes domesticos;
- b) propedeutica e clinica medica cirurgica dos animaes domesticos;
- c) bacteriologia, parasitologia e anatomia pathologica applicadas á veterinaria;
- d) therapeutica, hygiene e policia sanitaria dos animaes domesticos;
- e) zootechnica.

5.º As provas de concurso constarão de uma prova escripta e uma prova pratico-oral.

Essas provas versarão sobre pontos organizados pela commissão organizadora, as quaes deverão comprehender todas as materias exigidas por este concurso.

A prova escripta será effectuada no prazo maximo de duas horas, sob a fiscalização dos membros da commissão; para essa prova cada candidato receberá as folhas de papel que desejar, rubricadas, no acto, pelos examinadores.

Cada candidato entregará sua prova escripta ao presidente da commissão, que a collocará em um envelope completamente lacrado e rubricado pela mesa examinadora, assignado tambem pelo autor da prova.

Durante a prova escripta, os concurrentes não poderão deixar os seus logares, salvo caso especial de precisarem dirigir-se ao presidente do concurso, para obter solução de qualquer duvida, que será formulada de modo a ser conhecida pelos demais candidatos.

Para a prova pratico-oral será dado a cada candidato o prazo que a commissão examinadora resolver conceder, á vista do ponto sorteado.

Esse prazo, porém, não poderá ser inferior a 1 hora.

6.º Será excluido do concurso qualquer candidato que desacatar a commissão examinadora ou que for apanhado commettendo fraude nas provas.

7.º Depois de realizadas as provas escriptas e pratico-oraes, reunir-se-ha a commissão organizadora e pelo estudo das provas exhibidas procederá ao julgamento do concurso.

Para ser feito esse julgamento, cada examinador, nesse numero incluído o presidente, lançará em uma urna uma cedula contendo a nota que merecer o candidato.

Finda a votação relativa a cada concurrente o secretario retirará da urna as cédulas e, com assitencia da mesa examinadora, mostrará os valores de todas as notas e dividirá a somma pelo numero de votantes, obtendo

assim a nota que o candidato obteve no concurso.

Para a classificação de concurrentes postos em igualdade de condições pelo julgamento das provas, terão preferência absoluta os médicos-veterinários diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

As notas serão dados os seguintes valores para a apreciação do julgamento: a optima valerá tres; a boa, dous; a soffrivel, um, e a má zero. As fracções resultantes da divisão não se refere este artigo não serão desprezadas; ao contrario, influirão na classificação dos concurrentes.

Para a classificação dos concurrentes postos em igualdade de condições pelo julgamento das provas, ter-se-ha em vista os documentos apresentados por occasião da inscrição e os serviços prestados á repartição.

8.ª Feita a classificação dos candidatos, será a mesma enviada ao ministerio, com a cópia authenticada das actas lavradas durante o concurso e as provas escriptas, acompanhados estes documentos de um relatorio do presidente da mesa expondo as occorrencias dignas de nota que se tenham dado durante o concurso.

9.ª A mesa examinadora do concurso será composta do director do Serviço de Industria Pastoral, que servirá de presidente, do chefe da Secção de Veterinaria, de um dos ajudantes dessa secção e de dous professores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1918. —
Alcides Miranda, director do Serviço.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE GUARDA-MÓR E SEUS AJUDANTES

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo improrogavel de 30 dias, contado desta data, as inscrições para provimento dos logares de guarda-mór e seus ajudantes.

Os candidatos deverão dirigir as suas petições ao Sr. presidente da comissão examinadora, fazendo-as acompanhar dos documentos, com firmas reconhecidas, e que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 21 annos e menor de 30.

Os funcionarios de 1ª e 2ª entrancia que concorrerem ao presente concurso ficam, de accordo com o art. 1º do decreto n. 2.551, de 10 de janeiro de 1912, isentos da prova de idade, devendo os de 1ª entrancia que ainda não tenham prestado o de 2ª juntar as suas petições os seguintes documentos: certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servem o tenham servido e attestado de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe immediato na repartição; e, bem assim, certidão extrahida do livro do ponto e que prove contar o funcionario mais de um anno de effectivo exercicio, a partir do dia da posse e descontadas as licenças, férias e quaesquer outras faltas de comparecimento, justificadas ou não, tudo de conformidade com o disposto nos arts. 4º, 7º e 10 do regulamento approved pelo decreto n. 8.153, de 18 de agosto de 1910.

As materias do presente concurso são as seguintes, de accordo com o art. 14 do citado regulamento:

- a) portuguez (orthographia, analyse e redacção);
- b) francez (leitura, traducção, versão e analyse);
- c) inglez (leitura, traducção, versão e analyse).

d) arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda);

e) algebra (até equações do 2º grão inclusive);

f) geographia (geral, especialmente do Brasil);

g) legislação aduaneira.

Os concurrentes submeter-se-ão também á prova pratica em que demonstrem fallar correctamente as linguas franceza e ingleza, pelo menos.

Os empregados de 1ª e 2ª entrancia de Fazenda, de accordo com a segunda parte do art. 7º do mesmo regulamento, ficam apenas sujeitos ás provas que ainda não tenham prestado.

De accordo com o art. 15, os exames consistirão de prova escripta e oral, sendo todas consideradas eliminatorias, de conformidade com o art. 20.

Os funcionarios de 1ª entrancia, que requererem inscrição no presente concurso, declararão em suas petições, si já obtiveram approvação no de 2ª entrancia e quaes as datas em que foram submettidos aos concursos exigidos para empregos de Fazenda.

Os pedidos de inscrição deverão ser entregues ao secretario da mesa examinadora, na 2ª secção da Directoria do Gabinete, no Thesouro Nacional e dentro das horas do expediente.

Sala do concurso, 13 de setembro de 1918.
João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DE UM BATELÃO DE MADEIRA, COM A CAPACIDADE DE 24 TONELADAS PARA O SERVIÇO DA GUARDA-MORIA DA ALFANDEGA DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional e em virtude do despacho deste ministerio, exarado no processo respectivo na data de 14 de setembro de 1918, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de 15 dias, contados da data do presente edital, a concorrência para a construção e fornecimento de um batelão de madeira com a capacidade de 24 toneladas para o serviço da Guarda-Moria da Alfandega desta Capital.

As propostas deverão ser apresentadas á Directoria do Patrimonio Nacional até 13 horas do dia 22 do corrente em carta fechada e lacrada, acompanhada do deposito de 300\$ feito na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia passada por esta Directoria, para garantia da assignatura do contracto, pelo proponente preferido, que o perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o mesmo contracto no prazo de cinco dias a partir da data da publicação no *Diario Official* do despacho accitando a dita proposta.

Todas as propostas deverão ser selladas e assignadas com o preço global em algarismo e por extenso, sem emendas, rasuras ou qualquer outro defeito que possa determinar duvida ou engano.

Ao apresentarem as propostas, os concurrentes as instruirão com provas da sua idoneidade, também em envolveros fechados com as mesmas exigencias supra alludidas.

Em dia e hora que constará da publicação do *Diario Official*, serão abertas as propostas dos concurrentes julgados idoneos.

Será permitido aos concurrentes rubricarem as propostas uns dos outros.

A preferencia caberá, nos termos do art. 54 da lei n. 22.221, de 30 de novembro de 1909, á proposta mais vantajosa.

O concurrente preferido recolherá á thesouraria a importância de 1:000\$ em garantia da execução do contracto e para responder

pelas multas que occorrerem durante o tempo de sua execução.

Nesta sub-directoria encontrar-se-hão o orçamento e planta com as especificações, á disposição dos interessados.

O prazo para a entrega do batelão, prompto e perfeitamente acabado sobre agua, será de 60 dias, contados da data em que for publicado o registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O contractor obrigar-se-ha a executar a obra com perfeição e com materias de primeira qualidade, refazendo o que não for julgado perfeito sob pena de multa, sendo mandado fazer á sua custa o que o contractor, por contumacia, não fizer nas condições accetaveis.

O pagamento será feito de uma só vez depois da entrega da embarcação.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 7 de outubro de 1918. — José M. de Beaurepaire Pinto Peixoto, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 21

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Antonio Gabilau, á rua S. João n. 137, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 221, de 6 de agosto de 1918 instaurado nesta repartição contra Asmachio & Comp.

Recebedoria, 11 de outubro de 1918. — O superintendente, Manoel Alves da Cruz Rios.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO SOBRE CREDITOS HYPOTHECARIOS

Por esta repartição se faz publico que, de accordo com o § 1º do art. 24 do regulamento que baixou com o decreto n. 12.437, de 11 de abril de 1917, se procederá á cobrança, sem multa, de 10 do vigente mez de outubro e durante 30 dias, do imposto de 5 % sobre os juros dos emprestimos garantidos por hypothecas.

Provine-se aos contribuintes que, na forma do art. 23 do citado decreto, o imposto não pago no referido prazo incorrerá na multa de 10 %, elevada a 20 % no caso do pagamento feito depois de findo o exercicio.

Primeira Sub-directoria, 1 de outubro de 1918. — Hermano Eugenio Tavares, sub-director interino.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade anonyma de beneficencia e peculios «Sanatorium», com sede em Poços de Caldas, Estado de Minas, e agencias em S. Carlos e Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, autorizada pelo decreto n. 10.420, de 3 de setembro de 1913, requerido o levantamento do deposito de 30:000\$ feito no Thesouro Nacional, em garantia de suas operações, em virtude do ter cessado do funcionar, de ordem do Sr. inspector de Seguros se faz sciente pelo presente, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros e na capital do Estado de S. Paulo ao delegado regional que funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 11 de setembro de 1918. — Aristoteles V. Guimarães, 2º escriptuario.

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. Cooperativa Auxiliadora

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA REFORMA DOS ESTATUTOS

Aos 8 dias do mez do outubro de 1918, á rua da Carioca n. 49, 1º andar, séde da sociedade anonyma Cooperativa Auxiliadora, presente numero legal do socios, toda directoria e conselho fiscal, o Sr. presidente, de accordo com o art. 17 dos estatutos, assumiu a presidencia e convidou o socio Domingos Guedes (da Saude Publica) para presidir a assembleia; feito isto, o mesmo Sr. Guedes, depois de assumir aquelle cargo, convidou o socio Luiz Fernandes do Figueiredo (telegraphista) e Miguel Cassacola (inspector do I. Benjamin Constant) para seus secretarios; organizada a mesa, o Sr. presidente expoz os fins da reunião, explicando que, em virtude da crise que atravessamos e da situação do funcionalismo publico, achando-se presente parte dello, desta Capital, o presidente effectivo da Cooperativa Auxiliadora requereu ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda licença para que seus socios consignassem em folha do pagamento 2/3 de seus ordenados para pagamento de seus compromissos com a sociedade.

O despacho do S. Ex., publicado no *Diario Official* de 20 do corrente, exige a reforma dos estatutos conforme o parecer do Exmo. Sr. Dr. procurador da Fazenda.

Sendo assim, permanecendo os motivos pelos quaes pedimos aquelle favor, sendo ainda muito elevados os preços dos generos de primeira necessidade e podendo a Cooperativa Auxiliadora fornecer os por menos da tabella official, submetto á vossa apreciação as emendas que vão ser offerecidas pelo socio Luiz Candido de Figueiredo (prof. do Institute B. Constant) a quem concedo a palavra para leitura das referidas emendas, as quaes serão postas a votos. Tomando a palavra, o socio Luiz C. do Figueiredo leu o projecto da reforma dos estatutos, que consta do seguinte:

CAPITULO I

O art. 2º ficará substituído por este:

Art. 2º De hoje em diante só serão admitidos socios funcionarios publicos civis.

O art. 3º fica substituído por este:

Art. 3º A Sociedade Cooperativa Auxiliadora tem por fim:

1º, tratar dos interesses dos socios, defendendo seus direitos em juizo, prestar todo auxilio necessario em todos os casos, soccorrer o associado durante o tempo de enfermidade delle ou em pessoa de sua familia, concorrer para enterro, cartas do fiança, tudo emfim que possa trazer resultado aos socios o ao funcionalismo publico em geral;

2º, fornecer generos de primeira necessidade enumerados nas *Tabellas* publicadas pelo Commissariado o por preço igual ou inferior.

Paragrapho unico. Quando desaparecer o Commissariado o fornecimento dos generos de primeira necessidade será regulado pelos preços do mercado desta Capital annunciados nos jornaes diarios.

CAPITULO III

Art. 7º Acrescente-se:

§ 1º O socio terá direito a medicamentos em pharmacia do sua inteira confiança e a 2005 para seu enterro.

§ 2º Terá direito a mesma importancia como emprestimo sem juro, quando for para enterro de qualquer pessoa de sua familia.

CAPITULO V

O art. 18 será substituído:

Art. 18. O fornecimento dos generos será feito *sómente aos socios*, a dinheiro á vista ou a credito, consignando até 2/3 de seus ordenados para pagamento de seus compromissos, sendo que os generos fornecidos a prazo não terão seus preços elevados.

§ 1º Os generos serão adquiridos pela directoria por intermedio de commissarios de compras, nos Estados vizinhos, e entregues no domicilio dos socios; caso não convenha ao interesse delles a compra nesta Capital.

§ 2º Os abonos em dinheiro *só serão feitos* para aviamentos de receitas medicas e enterro, de accordo com os §§ 1º e 2º do art. 7º.

Submettidas á approvação da assembleia foram todas as emendas approvadas por unanimidade do votos. E não havendo mais nada de que se tratar o Sr. presidente levantou a sessão, mandando que se fizesse a publicação no *Diario Official* o registrasse as emendas substitutivas na Junta Commercial, sendo a presente acta assignada por todos os socios presentes.— Domingos Guedes, presidente.— Luiz F. de Figueiredo e Miguel Cassacola, secretarios. (Seguem-se assignaturas dos socios.)

Primeira secção—Junta Commercial da Capital Federal—Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 10 de outubro de 1918, se archiou nesta repartição sob o n. 4.932 o seguinte documento referente á Sociedade Cooperativa Auxiliadora, a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 8 do corrente, que approvou a alteração de seus estatutos. Eu, João Hygino de Aranjó, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1918.— Isidoro Campos. Estavam duas estampilhas no valor de onze mil réis. Pagou cinco mil réis do documento.—J. Hygino.

Banco Italo-Belga

Agente e correspondente do credito italiano

(Sociedade Anonyma)

Capital : 25.000.000 francos

RESERVAS E LUCROS RESERVADOS, FRANCOIS 6.327.005

Caixa Matriz: Antuerpia — Succursaes: Londres, S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas, Montevidéo e Buenos Aires

Caixa Central : S. Paulo

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1918
DAS SUCCURSAES DE S. PAULO, RIO DE JANEIRO, SANTOS E CAMPINAS

Activo

Caixa.....	12.819:335\$916
Carteira:	
Letras descontadas.....	10.483:043\$815
Letras caucionadas.....	3.212:497\$030
Letras a receber.....	6.108:383\$539
Contas correntes garantidas	19.104:272\$083
Correspondentes e contas correntes no Brasil.....	13.431:242\$963
Succursaes, agencias e caixa matriz.....	21.179:971\$023
Correspondentes no estrangeiro.....	889:791\$695
Valores depositados em custodia e em caução.....	27.910:120\$027
Diversas contas.....	2.305:285\$520
	117.413:965\$661

Passivo

Capital declarado para as succursaes do Brasil.....	5.527:200\$000
Depositos e contas correntes com e sem juros.....	20.490:380\$218
Depositos a prazo e com aviso prévio.....	2.867:942\$008
Succursaes e agencias.....	37.242:785\$231
Correspondentes no estrangeiro.....	2.481:104\$026
Credores por letras em caução e em cobrança.....	15.677:802\$937
Depositos em custodia e em caução.....	27.910:120\$027
Diversas contas.....	5.216:423\$176
	117.413:965\$661

S. Paulo, 7 de outubro de 1918.— Banco Italo-Belga.—Eug. Ferreiro.—Lombroso.

Caixa Filial do Banco Aliança

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1918

Activo

Titulos em deposito.....	4.605:340\$000
Caixa.....	422:032\$140
Diversas contas.....	1.617:473\$780
	6.644:846\$220

Passivo

Capital declarado.....	400:000\$000
Caixa matriz.....	339:342\$170
Diversas contas.....	5.905:504\$050
	6.644:846\$220

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1918.— Pelo Banco Aliança, Carlos Pinto Coelho, gerente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.017 — Memorial descriptivo da invenção de um novo processo da fabricação de rebolos artificiaes de carborundum, esmeril, e materiaes semelhantes, para o qual pede privilegio o Dr. Adalberto Ciska, engenheiro, domiciliado na Capital Federal

Na fabricação de rebolos artificiaes torna-se necessario submeter o molde com a massa que forma o rebolo, e que consiste de uma mistura de carborundum, esmeril e materiaes semelhantes com a materia collante, a uma pressão intensiva em uma prensa hydraulica, pressão que não raras vezes attinge a 1.000 kilogrammas por cada centimetro quadrado da superficie do rebolo; facil é, pois, comprehender que a massa prensada adhere ás paredes do molde, tornando-se em maioria dos casos impossivel tirar o rebolo illeso e intacto do molde.

Para evitar o inconveniente apontado o inventor emprega uma camada fina de papel ou outra materia elastica, forrando o molde, antes do encher-o com a massa, com a dita camada isolante, resultando dahi a facilissima separação do rebolo comprimido das paredes do molde.

A camada isolante ou o forro que ficou preso na superficie do rebolo remove-se torcendo o rebolo feito em um torno com diamante.

Reivendico, pois, como ponto e caracter constitutivo da presente invenção.

Um novo processo de fabricação de rebolos artificiaes de carbonum, esmeril e materias semelhantes, caracteriza-lo pelo emprego de um forro de papel ou de outro material elastico no molde, facilitando a separação do rebolo comprimido do molde e evitando qualquer lesão mecânica do rebolo.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1918. — Dr. Adalberto Cifka.

N. 10.104 — Relatorio de um dispositivo aperfeiçoado destinado a fechar de modo hermetico e inviolavel recipientes de varias naturezas e capacidades que, pela conformação de sua abertura, permitam a adaptação do mesmo, de invenção do Dr. Raul Ferreira Leite, industrial, domiciliado nesta Capital

Trata-se da invenção de um dispositivo aperfeiçoado de fecho hermetico e inviolavel, destinado a quaesquer recipientes de vidro, barro, madeira, folha ou outro material e de toda capacidade, uma vez que hajam sido ou possam ser conformados de maneira adequada á adaptação do mesmo dispositivo.

Este, no desenho anexo, se acha representado, na fig. 1 visto de frente, na fig. 2 visto de lado, na fig. 3 visto pela parte posterior, na fig. 4 visto pela face superior, em todos esses casos comprimindo o disco, capsula ou tampão com que se obtura o recipiente, symbolisado por uma garrafa, e na fig. 5 visto em perspectiva.

Consiste tal dispositivo: 1º, em uma colleira de mola a, constituída por um fio resistente de arame, aço ou outro metal, retorcido ao meio, abrangendo incompletamente, isto é, sem se encontrarem, as duas pontas, mas com sufficiente pressão, o gargalo ou periphéria do recipiente logo abaixo de uma dilatação b existente junto á bocca ou abertura do mesmo, colleira essa que só póde ser collocada ou retirada lateralmente c, depois de applicada, se adapta perfeitamente ao gargalo ou periphéria, de modo a só apresentar possíveis movimentos de deslocação lateral em torno do gargalo si este fór conico ou cylindrico, nunca se podendo, porém, deslocal-a para cima ou para baixo do ponto de sua applicação; e 2º, em duas hastes ou pernas c, também do mesmo metal, as quaes são o prolongamento da colleira da mola a, operado no local em que as duas pontas do fio, na mesma altura e a pequena distancia uma da outra, soffrem uma torcedura e tendo forma adequada se dirigem para a parte superior do recipiente, assim de comprím-se e assim manterem estreitamente fixo o disco, capsula ou tampão d empregado para obturação do recipiente, e para esse fim as mesmas se cruzam sobre o referido disco, capsula ou tampão, vindo terminar engrançadas na frente do fecho, na parte média da colleira, como mostra a fig. 1.

Esse cruzamento das hastes ou pernas do pressão sobre o tampão, capsula ou disco empregado para a obturação do recipiente, como indica a fig. 4, torna esse tampão, capsula ou disco, que é de papelão, madeira ou outro material, o mais estreitamente fixo e comprimido, com o que se obtém um systema de fecho hermetico.

A inviolabilidade do recipiente consegue-se por meio de um sello de papel, panno, gesso, lacre ou outra substancia apropriada, directamente applicado sobre o cruzamento das hastes c, no tampão, capsula ou disco d de obturação, de modo a immobilizal-as temporariamente e a não permitir que, sem a dilaceração do alludido sello e a deslocação das mesmas hastes, seja possível a retirada da capsula, tampão, ou disco de obturação e, por conseguinte, a abertura do recipiente.

A presente invenção roune, pois, as vantagens seguintes:

Forma um systema de molas de pressão que, com grande facilidade, se podem applicar e retirar do recipiente-a que se destinam; exercem as molas simultaneamente pressão para a fixação do aparelho e do disco, capsula ou tampão empregado para a obturação do recipiente, sem deslocação ou desarticulação de peça alguma de sua situação primitiva; e, finalmente, permite o emprego de tampão, capsula ou disco de cartão, madeira, etc., para obturação do recipiente em fecho inviolavel, em um systema combinado de mola metallica e papelão, madeira etc.

Em resumo, são pontos característicos da presente invenção:

1º um dispositivo aperfeiçoado destinado a fechar de modo hermetico e inviolavel recipientes de varias naturezas e capacidades que, pela conformação de sua abertura, permitam a adaptação do mesmo, constituído por uma colleira de mola ou, mais propriamente, um fio resistente de arame aço ou outro metal flexivel, retorcido ao meio, o qual abraça incompletamente, isto é, sem as duas pontas respectivas se encontrarem, mas com sufficiente pressão, o gargalo ou periphéria do recipiente, logo abaixo de uma dilatação existente em sua parede externa, junto á respectiva bocca ou abertura, e por duas hastes ou pernas de igual metal, as quaes são prolongamento da colleira de mola, operado no local em que as duas pontas do fio, a pequena distancia uma da outra, na mesma altura, soffrem um torcimento e se dirigem para a parte superior, onde está a abertura do recipiente, vergam para nova superficie, ali se cruzam e, comprimindo o mantendo estreitamente fixo o disco, capsula ou tampão empregado para a obturação do recipiente, vergam novamente para a primitiva superficie, em demanda de pontos equidistantes e proximos da parte retorcida do fio que constitue a colleira, na qual rematam engrançadas fortemente;

2º, um dispositivo aperfeiçoado, conforme o ponto 1º acima, para fechamento hermetico de recipientes, que se torna inviolavel mediante a applicação directa de um sello de papel, panno, gesso, lacre, ou outra substancia apropriada, no cruzamento das hastes de metal que comprimem e fixam estreitamente o tampão, capsula ou disco de papelão, madeira ou outro material com que se obtura o recipiente, tudo na conformidade do que se acha descripto no corpo deste relatorio e representado no desenho anexo.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1918. — Dr. Raul Ferreira Leite.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Trabalhos relativos á sua elaboração

1º E 2º VOLUMES

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional pelo preço de 10\$000, cada exemplar.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1904.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1918. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente.

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 14 do corrente mez, ás 13 horas, na sede social, á rua da Alfandega n. 23 loja, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria que importa na reforma de alguns artigos dos estatutos, comprehendido o augmento do capital social e respectivo parecer do conselho fiscal.

Esta assembléa carece, para validamento deliberar, da presença de accionistas que representem, pelo menos, 2/3 do capital social.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1918. — Os directores: Arthur de Souza Gomes. — Eduardo A. Ballard. — M. de Siqueira.

Companhia Brasileira do Carnes Conservadas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

(2ª convocação)

Convida-se os Srs. accionistas da Companhia Brasileira do Carnes Conservadas, para no dia 14 do corrente mez, ás 15 horas, na sede social, á rua de S. Pedro n. 14, 2º andar, se reunirem em assembléa geral ordinaria, na qual, de accordo com o art. 23 dos estatutos, serão apresentados, discutidos e submittidos á votação o relatorio e contas da directoria, com o parecer do Conselho Fiscal, referente ao balanço do 4º semestre do corrente anno, assim como quaesquer assumptos que possam interessar á companhia.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1918. — A Directoria.

Companhia São Luiz 9 Caxias

33, Rua da Assembléa, 33

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1904.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1918. — A directoria.

Companhia Agricola do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 deste mez, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á rua Santa Luzia n. 79, sobrado, a fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao movimento financeiro até 31 de julho proximo passado, e bem assim elegorem o conselho fiscal e seus supplentes que deverão servir no actual exercicio.

Capital Federal, 8 de outubro de 1918. — José Custodio Veloso, director-presidente.

Irmadade dos Martyres São Chrispim e S. Chrispiniano

MESA DE ELEIÇÃO

De ordem do irmão provedor, convido a mesa administrativa e os irmãos graduados a comparecerem no consistorio da Confraria de Nossa Senhora da Lampadosa, no dia 16 do corrente, ás 16 1/2 horas, para eleição do nosso irmão provedor.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1918. — Lucian Del Giudice, secretario.